GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 64 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo			29
Poder Executivo	1	14	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	2	15	29
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		16	30
Secretaria de Estado de Fazenda	2	16	31
Secretaria de Estado de Saúde	8	16	32
Secretaria de Estado de Mobilidade	9	17	33
Secretaria de Estado de Educação	9	18	33
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia	10	20	33
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos	10	20	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	12	20	35
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	12	21	36
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		24	41
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	12	25	42
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	12	25	44
Secretaria de Estado Das Cidades		26	
Secretaria Estado do Meio Ambiente		27	44
Secretaria de Estado de Cultura	13	27	49
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer		27	
Defensoria Pública do Distrito Federal		28	
Procuradoria Geral do Distrito Federal	13		
Controladoria Geral do Distrito Federal	13	28	
Tribunal de Contas do Distrito Federal			51
Ineditoriais			51

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.968, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF incisos VII e X do art. 100 e em obediência ao contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos e procedimentos para operacionalização e acompanhamento da execução dos projetos contemplados por dotações em Programas de Trabalho decorrentes de emendas parlamentares individuais distritais, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Os prazos e procedimentos para operacionalização e acompanhamento da execução das programações orçamentárias incluídas por emendas individuais dos deputados distritais à Lei Orçamentária Anual ficam regidos por este Decreto.

Parágrafo único. O presente Decreto não se aplica àquelas programações orçamentárias relativas às emendas apresentadas ao Orçamento Geral da União, às ações destinadas à Defensoria Pública do Distrito Federal, Tribunal de Contas do Distrito Federal e Câmara Legislativa do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

Seção I

DO SISTEMA INFORMATIZADO

Art. 2º A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão deverá implementar o Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, com módulos para registro, controle e acompanhamento da execução dos projetos contemplados por dotações decorrentes de emendas parlamentares nos termos do art. 1º.

§1º A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão ficará responsável por desenvolver e manter o SISCONEP, devendo entregá-lo para homologação em até 30 dias, a contar da publicação deste Decreto.

§2º A Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão ficará responsável pela gestão do sistema informatizado de que trata este artigo.

§3º Os prazos e procedimentos referentes a este Decreto devem ser cumpridos e observados por meio do SISCONEP.

§4º O Sistema utilizará a base de dados orçamentários do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo.

Seção II

DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes prazos e procedimentos relativos à análise das emendas individuais indicadas no caput do art. 1º:

I - a Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão disponibilizará às Unidades Orçamentárias Executoras relação das emendas parlamentares individuais incluídas em seus respectivos orçamentos, identificando seus autores, até 10 de fevereiro de cada exercício;

II - as Unidades Orçamentárias Executoras deverão analisar as emendas parlamentares, de modo a compor um banco de análises, observando os aspectos técnico, jurídico, operacional e meta estabelecida na Lei Orçamentária Anual - LOA, compatibilizada com o produto a ser implementado para a Ação constante da respectiva classificação funcional-programática, justificando até 1º de março de cada exercício, uma das seguintes opções:

a) Viabilidade de execução;

b) Inviabilidade de execução;

c) Necessidade de ajustes e/ou complementação para viabilizar a execução.

III- a Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos da Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais comunicará à Câmara Legislativa do Distrito Federal a classificação das emendas nos termos do inciso II deste artigo.

§1º A relação das emendas individuais inseridas na LOA por meio de lei de crédito adicional, cuja sanção ocorra posterior aos prazos estabelecidos neste artigo, estarão disponíveis para consulta das Unidades Orçamentárias Executoras, em até 15 (quinze) dias, a contar da publicação da respectiva Lei.

§2º Após a disponibilização para consulta das emendas individuais inseridas na LOA por meio de lei de crédito adicional, prevista no §1º, as Unidades Orçamentárias Executoras terão 20 (vinte) dias corridos para cumprir as disposições contidas no inciso II deste artigo.

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes prazos e procedimentos necessários à operacionalização e acompanhamento da execução das emendas individuais indicadas no caput do art. 1º:

I - a Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos da Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais poderá solicitar às Unidades Orçamentárias Executoras a elaboração, em até 30 dias corridos, do plano de ação para execução da emenda, após a comunicação formal do parlamentar autorizando sua execução.

II - o plano de ação será encaminhado à Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos da Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais contendo os seguintes itens:

a) Nome do projeto;

b) Objeto;

c) Programa de Trabalho;

d) Natureza da Despesa; e) Endereço do projeto;

f) Ações estratégicas;

g) Cronograma de execução;

h) Nº processo SEI/SICOP; i) Instrumento Jurídico: Termo de Fomento /Termo de Colaboração/ Acordo de Cooperação/ Contrato / Convênio/ Termo Aditivo/ Outros;

j) Valor total do projeto;

k) Data de início;

l) Data de término;

m) Equipe técnica.

III- a Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos da Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais solicitará às Unidades Orçamentárias Executoras, quando necessário, ajustes no preenchimento do plano de ação.

IV - a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão adotará as ações necessárias para disponibilização das dotações oriundas de emendas individuais às Unidades Orçamentárias Executoras, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da comunicação pela Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos da Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais da autorização parlamentar para execução da emenda.

§1º a Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos da Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, acompanhará o cumprimento dos procedimentos descritos neste Decreto, promovendo inclusive o controle do atendimento dos respectivos prazos pelas Unidades Orçamentárias Executoras.

§2º As informações contidas no plano de ação para execução da emenda são de responsabilidade da unidade orçamentária executora.

§3º As informações de que trata o § 4º do art. 2º são de responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda.

Seção III

DO CADERNO DE EMENDAS

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Distrital deverão informar à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão as sugestões de projetos que poderão compor o Caderno de Emendas para fins de captação de recursos de emendas individuais à Lei Orçamentária do Distrito Federal, até 31 de maio de cada exercício.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400001

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 1º Os projetos/ações passíveis de inserção no Caderno de Emendas deverão estar em consonância com o Manual de Planejamento e Orçamento - MPO e Manual de Elaboração de Emendas Parlamentares do Distrito Federal.
§ 2º A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão deverá encaminhar o Caderno de Emendas à Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos da Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais até 31 de agosto de cada exercício.
Art. 6º A Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos da Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais apresentará aos Parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal o Caderno de Emendas contendo propostas de ações, com as respectivas justificativas, de modo a auxiliar a elaboração das emendas ao projeto de LOA.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Fica estabelecido que em caso de falha ou ausência do SISCONEP, os órgãos e entidades deverão enviar as informações constantes dos arts. 3º e 4º deste decreto à Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos da Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, por meio de processo aberto no Sistema Eletrônico de Informação do Distrito Federal - SEI.
Parágrafo único. A Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos da Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais comunicará aos autores das emendas individuais as eventuais inconsistências e dificuldades à execução das emendas parlamentares, informando os eventuais impedimentos identificados a partir da análise prevista no art. 3º.
Art. 8º Fica estabelecido que em caso de falha ou ausência do SISCONEP, a Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão informará às Unidades Orçamentárias Executoras a relação das emendas individuais incluídas na LOA e lei de crédito adicional.
Art. 9º Este decreto poderá ser regulamentado, no que couber, por meio de Portaria conjunta entre a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de abril de 2018,
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA N 22, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por sessenta dias, a contar de 12 de março de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos das medidas administrativas internas anteriores à instauração da Tomada de Contas Especial, estabelecida pela Portaria nº 03, de 12, de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2018, referente ao Processo SEI nº 00002.00011584/2017-49.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 23, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que dispõe o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, o art. 1º do Decreto nº 36.929, de 27 de novembro de 2015, e o inciso VIII do art. 29 do Anexo Único do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolve:
Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal para instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especiais no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal.
Art. 2º Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.
Art. 3º As tomadas de contas especiais instauradas com base nesta Portaria devem atender à Resolução nº 102/98-TCDF e a normatização da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Estabelece procedimentos destinados ao registro e controle dos bens patrimoniais do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC/PROCON-DF no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, nas condições dispostas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações do Decreto nº 31.581/2010, bem como no Decreto nº 21.909/2001 e Instruções Normativas vigentes.
O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso II do Art. 123 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014,
CONSIDERANDO o que estabelece o inciso X do Art. 123, combinado com o disposto nos incisos II e IV do Art. 147 do Anexo Único ao Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, que aprova do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda do DF;
CONSIDERANDO o que estabelece as disposições constantes no inciso II do Art. 2º, inciso VI do Art. 3º, inciso V do Art. 4º e Art.10, todos da Lei nº 830, de 27 de dezembro de 1994;
CONSIDERANDO que as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP são obrigatórias para todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta dos entes da Federação, incluindo seus fundos, autarquias, fundações;
CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 11, de 23 de março de 2018, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC/PROCON-DF, que recepciona naquele Instituto as disposições contidas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 31.581/2010, bem como no Decreto nº 21.909/2001, que regulamenta a utilização do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, assim como a Instrução Normativa nº 01/2015-SEF/SUCON, de 17 de agosto de 2015, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal e a Instrução Normativa nº 03/2017-SEF/SUCON, de 18 de agosto de 2017, que disciplina a organização e os procedimentos contábeis e patrimoniais para a incorporação dos bens móveis, imóveis e semoventes dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal que mantém registros no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o registro e controle dos bens patrimoniais do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC/PROCON-DF no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, nas condições dispostas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 31.581/2010, bem como no Decreto nº 21.909/2001, que regulamenta a utilização do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat;
Art. 2º O Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC/PROCON-DF deverá providenciar as ações junto à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT, desta Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEF para efetuar o registro dos bens patrimoniais no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução Normativa.
Parágrafo Único. É de responsabilidade do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC/PROCON-DF, por intermédio da Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT, fazer gestões junto à Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUTIC/SEF, para fins de carga dos bens patrimoniais do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC/PROCON-DF no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, bem como instalação do sistema em seus terminais setoriais.
Art. 3º Fica o Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC/PROCON-DF, submetido aos procedimentos, ações e mecanismos atualmente vigentes no SisGepat.
Parágrafo Único. Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT desta Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEF, na condição de órgão central do subsistema de patrimônio, ficando o Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC/PROCON-DF submetido às orientações emanadas pela COPAT, no limite de sua independência funcional, autonomia administrativa e financeira.
Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HELVIO FERREIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018-SUREC/SEF

Institui normas complementares para a operacionalização do sorteio eletrônico de prêmios em moeda corrente nacional, do primeiro semestre de 2018, na forma prevista no inciso II do § 37 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008.
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso II do § 37 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º O sorteio eletrônico de prêmios do programa de concessão de créditos do Distrito Federal - Programa Nota Legal, do primeiro semestre de 2018, de número 00118, a realizar-se no dia 21 de maio de 2018, observará o disposto no art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, e as disposições desta Instrução Normativa.
Art. 2º Poderá participar do sorteio o consumidor, pessoa física, doravante denominado adquirente, que:
I - esteja cadastrado no Programa Nota Legal;
II - faça jus a bilhete eletrônico, conforme definido no art. 10;
III - atenda aos requisitos estabelecidos na legislação para participar do sorteio na data fixada no art. 5º.
Art. 3º O adquirente poderá cancelar sua participação no sorteio por meio da rede mundial de computadores - internet, sítio do Programa Nota Legal, no endereço eletrônico www.notalegal.df.gov.br, área restrita, até o dia 6 de abril de 2018.
Art. 4º As sociedades empresariais de tecnologia contratadas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF apresentarão, até o dia 6 de abril de 2018, arquivo no leiaute definido no Anexo I desta Instrução Normativa, contendo a relação com o nome dos seus empregados e respectivos parentes em linha reta até o primeiro grau, seus cônjuges ou companheiros, impedidos de participar do sorteio, conforme disposto no inciso II do § 19 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 2008.
Parágrafo único. Considera-se empresa de tecnologia que presta serviço para a SEF/DF aquela que tenha em seu escopo serviços de desenvolvimento e manutenção dos sistemas tributários ou serviços de sustentação de ambiente de produção dos sistemas tributários da SEF/DF.
Art. 5º No dia 7 abril de 2018, a SEF/DF dará início à habilitação automática dos participantes do sorteio de nº 00118, impedindo a geração de bilhetes para os adquirentes:
I - que exerceram a opção prevista no art. 3º;
II - constantes da relação de que trata o art. 4º;
III - inadimplentes perante o Distrito Federal em relação a obrigação pecuniária de natureza tributária ou não tributária.
Art. 6º A situação de habilitação no sorteio de cada adquirente estará disponível para consulta na área restrita do sítio do Programa Nota Legal até o dia 14 de abril de 2018.
Art. 7º O adquirente poderá contestar a sua não habilitação no sorteio até o dia 20 de abril de 2018, por meio da internet, no endereço eletrônico www.fazenda.df.gov.br - Atendimento Virtual - Assunto: Nota Legal e Tipo de Atendimento: contestação de não habilitação a sorteio.
Art. 8º Na hipótese de não habilitação decorrente de inadimplência, a eventual comprovação de pagamento do respectivo débito, caso tenha sido efetuado até o dia 6 de abril de 2018, sujeita-se ao regramento dado ao referido pagamento no âmbito desta Subsecretaria da Receita, devendo a unidade responsável pela gestão da arrecadação e baixa de pagamentos informar acerca da procedência da alegação do adquirente à unidade responsável pela gestão do Programa Nota Legal até o dia 26 de abril de 2018, que finalizará o atendimento virtual após providenciar a habilitação do adquirente ao sorteio, quando for o caso.
Art. 9º Somente poderão ser gerados bilhetes para participação no sorteio de nº 00118 para o adquirente cadastrado no Programa Nota Legal até o dia 6 de abril de 2018.
Art. 10. Respeitado o limite de 200 documentos por mês, para o período de 1º de maio de 2017 a 31 de outubro de 2017, o adquirente fará jus a:
I - 1 bilhete eletrônico numerado para cada documento fiscal registrado, de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 29.396, de 2008, no sistema do Programa Nota Legal;
II - 1 bilhete adicional por documento fiscal eletrônico (NF-e e NFC-e) que se encontre corretamente armazenado na base de dados da SEF/DF, desde que tenha sido emitido com a identificação do CPF do adquirente e para o qual não tenha sido gerado bilhete na forma do inciso I;
III - 1 bilhete para cada reclamação julgada procedente por esta Subsecretaria da Receita até o dia 2 de maio de 2018, independentemente do limite de documentos referido no caput.
Parágrafo único. Não será atribuído bilhete eletrônico para documento fiscal com crédito bloqueado nos termos do art. 13 da Portaria nº 4, de 4 de janeiro de 2012, salvo em caso de deferimento de solicitação de desbloqueio do crédito, efetuada pelo adquirente até o dia 20 de abril de 2018, por meio da internet, no endereço eletrônico www.fazenda.df.gov.br - Atendimento Virtual - Assunto: Nota Legal e Tipo de Atendimento: Solicitação de desbloqueio de créditos.
Art. 11. Caso o adquirente possua algum documento eletrônico de que trata o inciso II do art. 10 que não esteja disponível para emissão do bilhete respectivo, poderá efetuar reclamação exclusivamente por meio da internet, no sítio do Programa Nota Legal, no segundo mês subsequente ao da emissão do documento fiscal.
Art. 12. O adquirente poderá consultar no sítio do Programa Nota Legal a quantidade e a numeração dos bilhetes com os quais participará.
Art. 13. O arquivo final de bilhetes gerados será assinado digitalmente pela SEF/DF com certificado emitido de acordo com o padrão da ICP-Brasil, com atribuição do código hash criptográfico para validação de sua integridade antes da realização do sorteio.
Parágrafo único. O arquivo de que trata o caput será divulgado por meio da internet, no sítio do Programa Nota Legal, contendo fragmento do CPF do adquirente, com publicação do seu código hash no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
Art. 14. Serão também publicados no DODF:
I - os códigos hash do aplicativo e do arquivo privado de bilhetes, que conterá os dados completos para auditoria do sorteio;
II - o número do concurso da loteria federal, explorado pela Caixa Econômica Federal, a ser realizado no dia 19 de maio de 2018 que servirá de base para entrada no aplicativo do sorteio;
III - as quantidades de bilhetes gerados e de bilhetes a serem premiados;
IV - a totalidade dos bilhetes sorteados.
Art. 15. Será disponibilizada a seguinte premiação, totalizando 12.600 bilhetes a serem contemplados e R$ 3.000.000,00 em prêmios, sendo:
I - 1 prêmio de R$ 500.000,00;
II - 2 prêmios de R$ 200.000,00;
III - 3 prêmios de R$ 100.000,00;
IV - 4 prêmios de R$ 50.000,00;
V - 10 prêmios de R$ 10.000,00;
VI - 30 prêmios de R$ 5.000,00;
VII - 50 prêmios de R$ 1.000,00;
VIII -500 prêmios de R$ 200,00;
IX - 12.000 prêmios de R$ 100,00.
§ 1º Os valores dos prêmios de que trata este artigo já consideram o desconto do imposto de renda incidente sobre o prêmio, devendo ser recebidos pelos contemplados em sua integralidade.
§ 2º Os prêmios de que trata este artigo serão numerados de 1 a 12.600, em ordem decrescente de valor, de modo que o maior prêmio receba o número 1, o segundo maior prêmio, o número 2, e assim sucessivamente.
Art. 16. A realização do sorteio será efetuada eletronicamente por meio de aplicativo desenvolvido pela SEF/DF, de código fonte aberto, que utilizará um algoritmo matemático público com função randômica, que distribuirá aleatoriamente os bilhetes premiados pelas faixas de bilhetes gerados.
Art. 17. A premiação pelo aplicativo do sorteio terá como base os cinco primeiros números premiados, o número do concurso da Loteria Federal a ser realizado no 19 de maio de 2018, o número e a data do sorteio na SEF/DF, a quantidade de bilhetes gerados e a quantidade de prêmios a ser distribuída.
Art. 18. Serão designados dois Auditores-Fiscais da Receita do Distrito Federal para acompanhar a geração dos bilhetes e a realização do sorteio.
Parágrafo único - Poderão ser convidadas a acompanhar os procedimentos relativos ao sorteio pessoas indicadas de órgãos externos à SEF/DF.
Art. 19. Após a validação do sorteio pelos servidores de que trata o art. 18, o resultado será divulgado por meio da internet, no sítio do Programa Nota Legal, no endereço eletrônico www.notalegal.df.gov.br.
Art. 20. O código hash do arquivo contendo o resultado do sorteio e os 100 primeiros bilhetes contemplados serão publicados em jornais de grande circulação até o dia 6 de junho de 2018.
Art. 21. O resgate de que trata o § 32 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 2008, entende-se como a indicação pelo beneficiário dos dados da conta bancária, corrente ou poupança, para crédito do prêmio.
§ 1º O beneficiário poderá fazer a indicação a que se refere o caput na sua área restrita do sítio do Programa Nota Legal até o dia 6 de dezembro de 2018.
§ 2º A conta bancária indicada deve ser de titularidade do beneficiário do prêmio e mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional de que a SEF/DF disponha do método do cálculo do seu dígito verificador.
§ 3º Os recursos de premiação não resgatados na data referida no § 1º serão disponibilizados para o Tesouro do Distrito Federal.
§ 4º Os valores indicados serão centralizados no BRB - Banco de Brasília S. A. para depósito em conta nesse banco ou transferência para conta em outra instituição financeira, conforme indicado pelo adquirente.
§ 5º Os créditos referentes aos prêmios retornarão para a conta de controle de sorteio do adquirente nas hipóteses de a conta bancária indicada não ser de sua titularidade ou de erro na indicação do banco, agência, tipo e número da conta, situação em que o beneficiário poderá sanear as falhas de que trata este dispositivo para recebimento do prêmio até o dia 6 de dezembro de 2018.
§ 6º Serão bloqueados preventivamente os prêmios de valor igual ou superior a R$ 10.000,00 até a identificação presencial do adquirente e/ou se o ganhador do prêmio for menor de idade, hipótese em que deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal em uma Agência de Atendimento da Receita do DF, para a sua liberação.
§ 7º Os bilhetes não premiados perderão a validade depois de realizado o sorteio.
Art. 22. A SEF/DF enviará mensagem por meio do endereço eletrônico constante no cadastro do beneficiário, avisando-o para fazer o procedimento de indicação de conta bancária a que se refere o art. 21.
Art. 23. Relativamente ao sorteio nº 00118, a SEF/DF observará ainda os seguintes prazos:
I - data limite para encerramento das análises dos requerimentos de contestação de adquirentes não habilitados no sorteio: 26 de abril de 2018;
II - data limite para encerramento das análises de solicitações de desbloqueio de crédito de que trata o parágrafo único do art. 10, referentes a documentos fiscais emitidos no período de 1º de maio de 2017 a 31 de outubro de 2017: 26 de abril de 2018;
III - data limite para lançamento no sistema do resultado das análises de que tratam os incisos I e II: 2 de maio de 2018;
IV - data para início da validação dos documentos fiscais: 3 de maio de 2018;
V - data para término da geração dos bilhetes: 13 de maio de 2018;
VI - data limite para divulgação dos números dos bilhetes de cada adquirente e publicações no DODF: 17 de maio de 2018;
VII - data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos bilhetes contemplados: 19 de maio de 2018;
VIII - data para divulgação do resultado do sorteio: 6 de junho de 2018;
IX - data limite para indicação da conta bancária pelo beneficiário: 6 de dezembro de 2018.
Art. 24. Compete à Gerência de Execução de Projetos Especiais - GEPES/CCALT a responsabilidade pela execução dos procedimentos necessários à realização do sorteio, em especial:
I - analisar e solucionar requerimento fundamentado de adquirente não habilitado ao sorteio em razão de ser empregado de empresa de tecnologia que presta serviço para a SEF/DF ou parente em linha reta até o primeiro grau, seu cônjuge ou companheiro;
II - analisar e solucionar solicitação de desbloqueio de crédito pelo adquirente que possui documento fiscal que esteja com o crédito bloqueado nos termos do art. 13 da Portaria nº 4, de 2012;
III - finalizar os atendimentos virtuais e habilitar para participação no sorteio o adquirente que tiver a contestação deferida;
IV - gerar no sistema os bilhetes numerados eletronicamente, com divulgação do arquivo público por meio da internet, no sítio do Programa Nota Legal, no endereço eletrônico www.notalegal.df.gov.br;
V - publicar no DODF os algoritmos hash dos arquivos público e privado de bilhetes gerados, bem como do algoritmo hash do aplicativo para o sorteio;
VI - publicar no DODF o número do concurso da Loteria Federal, cujos números dos bilhetes premiados servirão de base para entrada no aplicativo do sorteio, bem como a quantidade de bilhetes gerados e a quantidade de bilhetes a serem premiados;
VII - realizar a entrada de dados no aplicativo de apuração dos bilhetes premiados, por meio da digitação por 2 servidores, validando o algoritmo hash do aplicativo;
VIII - efetuar a associação no sistema do arquivo de bilhetes premiados com o arquivo de bilhetes gerados, validando os seus algoritmos hash;
IX - efetuar a divulgação no sítio do Programa Nota Legal do arquivo de bilhetes premiados;
X - providenciar a divulgação do código hash do arquivo contendo o resultado do sorteio e, com o apoio da Assessoria de Comunicação - ASCOM e da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, a publicação dos 100 primeiros bilhetes contemplados em jornais de grande circulação;
XI - liberar no sistema a indicação das contas bancárias pelos adquirentes premiados após a validação final do sorteio;
XII - executar os procedimentos necessários à efetivação dos depósitos dos valores dos prêmios nas contas indicadas pelos beneficiários;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400003

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

XIII - comunicar os indícios ou fatos irregulares apurados.
Art. 25. Compete às Agências de Atendimento da Receita identificar presencialmente e validar no sistema os adquirentes com premiação de valor igual ou superior a R$ 10.000,00 ou se o ganhador do prêmio for menor de idade, efetuando a eventual liberação do prêmio para o seu resgate.
Art. 26. Compete ao Núcleo de Controle da Arrecadação - NUCAR/GEDAT analisar e solucionar as contestações de não habilitação, referentes a pagamento alegado pelo adquirente, para fins de adesão ao sorteio, e comunicar tempestivamente à GEPES/CCALT acerca do resultado da análise.
Art. 27. Compete à Assessoria de Investigação Fiscal - ASINF/SUREC:
I - investigar os casos de adquirentes considerados suspeitos de fraude;
II - comunicar à GEPES/CCALT os indícios de irregularidades apuradas para a realização de bloqueios preventivos e notificar os envolvidos.
Art. 28. Ficam designados os seguintes servidores da SEF/DF como responsáveis para as atribuições relacionadas aos procedimentos do sorteio:
I - Christiano de Oliveira Melo, matrícula 151.851-8, e Natacha Dantas Varella Barca, matrícula 140.700-7, para as seguintes atribuições:
a) geração dos bilhetes eletrônicos numerados e publicação do hash dos arquivos público e privado no DODF;
b) publicação no DODF do hash do algoritmo matemático do aplicativo para geração dos bilhetes premiados;
c) associação dos bilhetes premiados com os respectivos beneficiários;
II - Márcio Silva Gonçalves, matrícula 109.062-3, e Hormino de Almeida Júnior, matrícula 109.244-8, para a realização da entrada de dados no aplicativo de apuração dos bilhetes premiados.
Parágrafo único. Haverá a substituição de ofício por outros servidores indicados pela GEPES/CCALT na hipótese de impedimento legal dos servidores designados.
Art. 29. Mediante autorização expressa do adquirente premiado, seu nome, imagem e voz, conforme o caso, bem como a indicação da localidade do seu domicílio, poderão ser utilizados sem ônus pela SEF/DF para a divulgação do sorteio.
Parágrafo único. A manifestação do adquirente premiado, autorizando o uso de sua imagem e voz, deverá ser colhida em documento conforme o Anexo II.
Art. 30. Esta Instrução Normatiya entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2018.
1) A empresa prestadora de serviços na área de tecnologia da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF deverá entregar arquivo extensão txt que abranja todos os seus empregados e parentes em linha reta até o primeiro grau, seus cônjuges ou companheiros, impedidos de concorrer aos sorteios de prêmios do Programa Nota Legal, no prazo estabelecido no art. 4º desta Instrução Normativa, de acordo com a vedação estabelecida no § 4º do art. 7º-A da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008.
2) O arquivo extensão txt conterá o seguinte leiaute com as linhas e campos:

CPF	NOME	TIPO	CPF_EMPREGADO
xxxxxxxxxxxx	Nome Empregado(a)	1	0
xxxxxxxxxxxx	Nome Esposa/Marido	2	xxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxx	Nome Filho(a)	3	xxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxx	Nome Pai	4	xxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxx	Nome Mãe	5	xxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxx	Nome Companheiro(a)	6	xxxxxxxxxxxx

a) em relação ao campo CPF:
a.1) deverá ser inserido o número CPF do adquirente impedido de participar do sorteio;
a.2) não deverá ter pontos ou hífens, apenas os números;
b) em relação ao campo NOME:
b.1) deverá constar o nome completo;
b.2) deverá sempre haver espaço entre os nomes, entre sobrenomes e entre nomes e sobrenomes;
c) em relação ao campo TIPO:
c.1) deverá ser inserido o número 1, se empregado;
c.2) deverá ser inserido o número 2, se esposa ou marido;
c.3) deverá ser inserido o número 3, se filho(a);
c.4) deverá ser inserido o número 4, se pai;
c.5) deverá ser inserido o número 5, se mãe;
c.6) deverá ser inserido o número 6, se companheiro(a);
d) em relação ao campo CPF_EMPREGADO:
d.1) se campo TIPO igual a 1, CPF_EMPREGADO igual a 0;
d.2) se campo TIPO diferente de 1, CPF_EMPREGADO igual ao CPF do empregado da empresa de tecnologia com a relação de parentesco, observado o disposto no subitem "a".
3) O arquivo txt conterá na primeira linha, como cabeçalho, os termos CPF;NOME;TIPO; CPF_EMPREGADO, separados por ponto e vírgula (;), sem pontuação no final, e nas linhas seguintes, em cada CPF, os dados relativos ao cabeçalho, ordenados de acordo com o leiaute do item 2.

ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2018.
MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - MAIOR DE 18 ANOS OU EMANCIPADO

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e vídeos para ser utilizada em campanha promocional do Programa Nota Legal (Lei nº 4.159, de 2008), realizada pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, destinada à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, nas seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 2 vias de igual teor e forma.
_____, dia _____ de _____ de _____.
(assinatura)
Nome:
Telefone p/ contato:

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - MENOR DE 18 ANOS (NÃO EMANCIPADO)

_____, nacionalidade _____, menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) responsável legal, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e vídeos para ser utilizada em campanha promocional do Programa Nota Legal (Lei nº 4.159, de 2008), realizada pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, destinada à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, nas seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 2 vias de igual teor e forma.
_____, dia _____ de _____ de _____.
(assinatura)
Nome da criança:
Por seu Responsável Legal:
Telefone p/ contato:

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 10/2018
PROCESSO Nº: 0042001042/2017
ICMS. Redução da base de cálculo. Operações internas. Produtos da cesta básica.
1. Aplicação da redução da base de cálculo do imposto para os itens açúcar e macarrão espaguete comum, relacionados no Item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto 18.955/97 e nos termos da Lei distrital 5.745/2016. Supremacia da lei, em sentido estrito, sobre o decreto, para solucionar conflito aparente.
2. As operações com o produto charque serão alcançadas pela redução da base de cálculo para 70,59% (setenta inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento).
3. O produto jerked beef não se confunde com charque, para os fins tributários; inextensível ao jerked beef a benesse fiscal deferida ao charque.
I - Relatório
1. O Consulente - pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF), que exerce a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-supermercados, é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, regulamentado, neste território, pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS/DF).
2. Requer esclarecimentos sobre os itens "açúcar", "macarrão espaguete comum" e "charque", citados no Caderno II Anexo I ao Decreto 18.955/97 e relacionados na Lei distrital 5.745, de 9 de dezembro de 2016.
3. Indaga, in verbis:
Sobre o item açúcar, a referida Lei trouxe em seu texto apenas a palavra "açúcar", diferentemente da redação do item 11 Caderno II anexo I ao Decreto 18.955/97 que em sua redação constava "açúcar cristal". A lei que está em vigor não cita de forma específica o tipo de açúcar. Devemos considerar que todos os tipos que são vendidos no mercado (cristal, cristal orgânico, mascavo, demerara, refinado, confeiteiro, light) são enquadrados como itens da cesta básica e adotarmos a redução de 38,89%?
Já o item Macarrão Espaguete Comum, existem espaguetes do tipo massa comum, sêmola, sêmola com ovos e grano duro, diferindo apenas o tipo de farinha de trigo utilizada no processo de fabricação. Para a aplicação da redução da base de cálculo para 38,89%, devemos levar em consideração o tipo de farinha de trigo que foi utilizado no processo de fabricação do mesmo?
E sobre o item charque, NCM 0210.20.00, nossa dúvida é se os produtos que são encontrados nos mercados com o nome "Jeerked Beef" também são considerados como charque, e consequentemente também tem a base de cálculo reduzida para 70,59%.
Todas as dúvidas surgiram, pois existem, fornecedores que consideram todos os açucares como sendo da cesta básica e outros apenas o açúcar cristal. No caso de espaghete alguns fornecedores enquadram o espaghete massa sêmola como sendo o da cesta básica e outros somente o espaghete massa comum e o charque alguns fornecedores consideram o "jeerked beef" como charque citado no Decreto e outros não, pois alegam que o "jeerked Beef" leva em sua fabricação nitrito e nitrato e sódio em sua fabricação, deixando de ser o produto citado no Decreto.
II - Análise
4. Preliminarmente, o assunto trazido para questionamento impõe análise do Convênio ICMS 128/94, que dispõe sobre o tratamento tributário com as mercadorias que compõem a cesta básica de alimentos, em operações internas, e autoriza os Estados e o Distrito Federal a aplicar certa redução da base de cálculo do ICMS, na forma predita na Cláusula primeira:
Cláusula primeira - Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a estabelecer carga tributária mínima de 7% (sete por cento) do ICMS nas saídas internas de mercadorias que compõem a cesta básica.

5. Tal Convênio autorizou a minoração da carga tributária para até 7% (sete por cento), tendo sido As mercadorias das quais trata estão discriminadas no Caderno II do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997. Mais especificamente, o Item 11 desse Caderno prevê uma redução da base de cálculo dos produtos ali listados para70,59% (setenta inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), nas saídas internas, conforme abaixo transcrito:

Item/ Subitem	Discriminação
11	I - 70,59% (setenta inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) na saída interna de: a) açúcar cristal; b) alho; c) arroz; d) aves vivas; e) café torrado e moído; f) charque; g) creme vegetal; h) extrato de tomate; i) farina de mandioca; j) farinha de trigo, inclusive a pré-misturada; k) feijão; l) gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno, bem como as carnes resultantes do abate, simplesmente resfriadas ou congeladas; m) halvarina; n) leite pasteurizado tipo "c"; o) macarrão espaguete comum; p) margarina vegetal; q) óleo de soja; r) rapadura; s) sal refinado; t) sardinha em lata; u) trigo. (NR) vide lei nº 5.745, de 09/12/2016 - dodf de 19/12/2016. que Dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas operações com a cesta básica de alimentos. II - 41,17% (quarenta e um inteiros e dezessete centésimos por cento) na saída interna de pão francês. (AC)
	NOTA 1 - O Convênio ICMS 128/94, de 20 de outubro de 1994, foi homologado pelo Decreto Legislativo nº 40/94, de 18 de novembro de 1994, publicado no DODF de 23/11/1994.

6. A Câmara Legislativa do Distrito Federal publicou no Diário Oficial nova lei, em 19 de dezembro de 2016, reduzindo a base de cálculo do ICMS nas operações com alguns componentes da cesta básica de alimentos, de forma que a carga tributária efetiva seja de 7% para as operações internas, in verbis:

LEI Nº 5.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

Art. 1º Fica reduzida a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de forma que a carga tributária efetiva seja de 7%, para as operações internas com arroz, feijão, macarrão espaguete comum, óleo de soja, farinha de mandioca e de trigo, açúcar e carne bovina, bufalina, caprina, ovina e suína, bem como as carnes resultantes do abate simplesmente resfriadas ou congeladas.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do estabelecido no art. 131, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o prazo do benefício de que trata este artigo fica limitado a 31 dezembro de 2019.

(...) (destacou-se)

7. A Lei nº 5.745/2016 não atingiu a todos os produtos constantes do item 11 do Caderno II, como se observa no texto acima.

8. Em relação ao item "açúcar", valerá a norma posterior, a Lei nº 5.745/2016, pois ela foi genérica e não restringiu o tipo de açúcar, como o fez a norma regulamentar, o Decreto nº 18.955/1997. Ademais, sendo a Lei nº 5.745/2016 norma de hierarquia superior a do Anexo do RICMS/DF que a invoca no Item 11, resta claro, por princípio de Hermenêutica, o dever de observância àquela, relativamente às operações com os produtos por ela elencados, até 31 dezembro de 2019.

9. O item "macarrão espaguete comum" também foi alcançado pela Lei superveniente, mas esta determina que o beneplácito fiscal que veicula seja suscetível ao macarrão espaguete do tipo "comum".

10. Há que se definir, por oportuno, a acepção da expressão "macarrão espaguete comum", para os devidos fins tributários: "massa alimentícia, quando obtida, exclusivamente, de farinha de trigo (gênero Triticum) pode ser designada de 'Macarrão'", conceito que se extrai do Subitem 3.1 do Anexo à Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) n° 263, de 22 de setembro de 2005, editada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Colaciona-se, ainda, outro conceito de relevo ao tema:

2.1.1. Massas Alimentícias: são os produtos obtidos da farinha de trigo (Triticum aestivum L. e ou de outras espécies do gênero Triticum) e ou derivados de trigo durum (Triticum durum L.) e ou derivados de outros cereais, leguminosas, raízes e ou tubérculos, resultantes do processo de empasto e amassamento mecânico, sem fermentação.

11. Assim, outras massas secas, como Macarrão de Sêmola, com Ovos, Grano Duro, Integral, com vegetais, sem glúten, dentre outras espécies, não podem usufruir do tratamento privilegiado da Lei nº 5.745/2016.

12. Tratando-se do produto denominado "charque", a redução da base de cálculo é para 70,59%. Cumpre, também, conceituar tal produto, vez se tratar de semelhante ao jerked beef, não sendo rara, ainda, a utilização dos termos charque, carne-seca e carne de sol como sinônimos.

13. O Decreto federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 - que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal -, assim conceitua:

Art. 311. Para os fins deste Decreto, charque é o produto cárneo obtido de carne bovina, com adição de sal e submetido a processo de dessecação.

Parágrafo único. É facultada a utilização de carnes de outras espécies animais na elaboração do charque, mediante declaração em sua denominação de venda.

Art. 312. Para os fins deste Decreto, carne bovina salgada curada dessecada ou jerked beef é o produto cárneo obtido de carne bovina, com adição de sal e de agentes de cura, submetido a processo de dessecação.

(destacou-se)

14. Resta claro, das disposições acima, o produto jerked beef, embora guarde alguma semelhança com o charque, com este não se confunde, em especial se tomada à consideração o processo produtivo e elementos que são agentes de cura, afastando, pois, o tratamento tributário desonerativo reservado ao charque pelo Item 11 do Caderno II do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997.

III - Resposta

15. Diante do exposto, resume-se a resposta ao Consulente:

Em relação às duas primeiras perguntas, poderão ser considerados os benefícios de que trata a Lei distrital nº 5.745/2016, até 31 dezembro de 2019, deferidos às operações internas com os produtos açúcar (qualquer tipo) e macarrão espaguete comum (assim entendido aquele obtido, exclusivamente, de farinha de trigo (gênero Triticum), para o cálculo do ICMS, adotando-se a redução da base de cálculo nela referida;

Quanto à terceira pergunta, apenas as operações internas que envolvam o item "charque" estarão alcançadas pelo beneplácito fiscal de que trata o Inciso I do Item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955/1997, que consigna redução de base de cálculo para 70,59% (setenta inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento). Impossível a extensão desse mesmo tratamento ao produto jerked beef.

16. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À análise do Assessor da COTRI.

Brasília/DF, 23 de março de 2018.
PATRÍCIA PIERRE FLEURY
Auditora-Fiscal da Receita do DF
Matrícula 112.085-9

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à análise/aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 26 de março de 2018.
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 29 de março de 2018.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Coordenador

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 18/2018 -NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADA: COLUNAS BRASIL FERRO E ACO LTDA EPP, CF/DF: 07843988/001-33, CNPJ:29652846/0001-98, PROCESSO Nº: 20180313-184659, ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "f", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o Artigo 3º da Portaria nº 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 133/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenador de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20/2018 - COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADA: ATACADISTA DE ALIMENTOS SUPER 47 EIRELI, CF/DF: 07824356/001-67, CNPJ: 28.427.927/0001-21, PROCESSO Nº: 20180308-181732, ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "f", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o Artigo 3º da Portaria nº 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 138/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenador de Tributação

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 104, DE 08 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO: 0043-002801/2017; INTERESSADO: SINA TECNOLOGIA LTDA; CNPJ: 33.452.665/0001-95; ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI - Transmissão de bens incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA SUSPENSAS AS COBRANÇAS dos ITBI´s nas transmissões dos imóveis abaixo relacionados, limitadas as

suspensões dos ITBI´s ao efetivo aumento de capital promovido por cada imóvel incorporado. As suspensões se dão em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006: ADQUIRENTE: SINA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 33.452.665/0001-95; TRANSMITENTE: AECIO CEZAR RODRIGUES DA CUNHA - CPF Nº 21631832115; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: REALIZAÇÃO DE CAPITAL SUSPENSÕES DO ITBI LIMITADAS AO EFETIVO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL CORRESPONDENTE A CADA IMÓVEL TRANSMITIDO, CONFFORME DESCRITO NA 12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO; CARTÓRIO RI; MATRÍCULA N.º; AUMENTO DE CAPITAL CONFORME 12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL; Nº DAs GUIAs De ITBI SUSPENSAS: ST HAB TAQUARI TR 1 QD 2 CJ 5 LT 3 - ST HABITACIONAL TAQUARI - BRASÍLIA - DF; 48371602; 2º OF; 82.852; R$ 109.192,00; 26/02/2018-948-0000189; SHCSW CL SW102 BL A LJ 11 SS - ST SUDOESTE - BRASÍLIA - DF; 4788178X; 1º OF; 112.525; R$ 45.288,50; 26/02/2018-948-0000197; SHCSW CL SW102 BL A LJ 13 SS - ST SUDOESTE - BRASÍLIA - DF; 47881798; 1º OF; 112.526; R$ 45.288,50; 26/02/2018-948-0000200.

As transmissões de propriedade somente poderão ser realizadas mediante recolhimento dos ITBI´s complementares incidentes sobre os valores venais de cada imóvel excedentes aos aumentos de capital social por eles promovidos.

A não observação do recolhimento dos ITBI´s complementares implicará em responsabilidade solidária, conforme artigo 134 do CTN.

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta Gerência, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

1. a contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5° do art. 2° do Decreto nº 27.576/2006;

2. a contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao último exercício do período de apuração, os documentos fiscais abaixo relacionados:

Registro de transmissão junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
Livros Diário e Razão;
Balancetes Mensais, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício; e
Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

* O período de apuração a que se refere este item 2 será considerado, conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º, artigo 2º do Decreto nº 27.576/2006, os:

I - 24 (vinte e quatro) meses anteriores e 24 (vinte e quatro) meses posteriores ao registro da operação no correspondente cartório de registro de imóveis, caso o registro se dê após 24 meses do início das atividades da interessada;

II - 36 (trinta e seis) meses posteriores ao registro da operação no correspondente cartório de registro de imóveis, se esse registro se der em menos de 24 (vinte e quatro) meses do início das atividades da interessada.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br) e será válido, apenas, para os registros que ocorrerem no período de 45 dias após sua publicação (inciso I, parágrafo 5º, artigo 2º, Decreto nº 27.576/2006)

HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 122, DE 26 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO: 0042-002893/2017; INTERESSADO (A): BASTOS SARAUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS; CNPJ: 28.705.300.0001-95; ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI - decorrente da transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital nela subscrito.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA SUSPENSA A COBRANÇA do ITBI na transmissão do imóvel abaixo, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006: ADQUIRENTE: BASTOS SARAUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 28.705.300.0001-95; TRANSMITENTES: CRISTIANE VERISSIMO DE SOUZA CPF: 01006218130 PROPORÇÃO 50% DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA CPF: 56559500144 50%; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: integralização de capital. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO; CARTÓRIO/MAT; Guia Suspensa: RE-EPTG RU QUARESMEIRA 2-A LT 8 BL Q SL 19; 50334727; 42426/04º; 14/02/2018-948-0000066.

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias: 1. A contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5° do art. 2° do Decreto nº 27.576/2006;

2. A entregar nesta Gerência, os documentos necessários a apuração da atividade preponderante do interessado e, consequentemente, a confirmação da não incidência pretendida.

Livros Diário e Razão;
Balancetes Mensais, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício; e
Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Essa documentação deverá ser relativa aos 36 meses contados, a partir do registro desta transmissão no Cartório Competente.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 126, DE 27 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO: 0043-0000064/2018; INTERESSADO (A): AGROENERGIA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA EIRELI - EPP; CNPJ: 29.007.232/0001-53; ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI - decorrente da transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital nela subscrito.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA SUSPENSA A COBRANÇA do ITBI na transmissão do imóvel abaixo, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006: ADQUIRENTE: AGROENERGIA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 29.007.232/0001-53; TRANSMITENTE: ALDOMAR PEREIRA DE MATOS - CPF Nº 60467800120; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de capital; MOTIVO-01º alteração Contratual. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO; CARTÓRIO/MAT; Guia Suspensa: AGUAS AGUAS CLARAS AV PAU BRASIL BL A LT 18 02; 50809784; 245401/03º; 20/03/2018/948-000152; BRASI SH/N QD 4 BL E AP 302; 52120457; 121281/02; 20/03/2018/948-000160; BRASI SH/N QD 4 BL E AP 304; 52109984; 211283/12; 20/03/2018/948-000179; SIA SIA TR 3 LT 625 BL C SL 335; 48272620; 30820/04; 20/03/2018/948-000 195.

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias: 1. A contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5° do art. 2° do Decreto nº 27.576/2006;

2. A entregar nesta Gerência, os documentos necessários a apuração da atividade preponderante do interessado e, consequentemente, a confirmação da não incidência pretendida.

Livros Diário e Razão;
Balancetes Mensais, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício; e
Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Essa documentação deverá ser relativa aos 36 meses contados, a partir do registro desta transmissão no Cartório Competente.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20, DE 05 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO: 0044-000064/2018; INTERESSADO (A): IT SERVIÇOS CORPORATIVOS COM. E EMPREEND. EIRELI EPP; CNPJ: 01.711.147/0001-52; ASSUNTO: Redução de Alíquota IPVA - Locadora de Veículos com ou sem condutor

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de redução de alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULOS; FUNDAMENTAÇÃO: Todos; Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 13 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO: 0129-000049/2018; INTERESSADO: FREE LANCER TRANSPORTES LTDA ME; CPF/CNPJ: 38.023.255/0001-42; Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018; com fundamento no artigo 4º, inciso XIII da Lei nº. 7.431/1985, e no artigo 173 da Lei Orgânica do DF; DECIDE INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO: I/M.BENZ 415CDISPRINTERM: JKI0258; 2018; O INTERESSADO NÃO COMPROVOU SUA REGULARIDADE JUNTO AO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL NO MOMENTO DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO IMPOSTO, EM 01/01/2018 (ALÍNEA "A", INCISO II, ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 34.024/2012, C/C O ARTIGO 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF).

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 13 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO: 046-001683/2017; INTERESSADO: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE NOSSA SRA. DA CONSOLAÇÃO; CNPJ: 16.980.997/0001-23; ENDEREÇO: QNM 30 MÓDULO F-30 - NORTE; ASSUNTO: Imunidade IPTU - Instituição de Assistência Social.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400006

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 001/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 001/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÕES; FUNDAMENTAÇÃO: QNM QD 30 Lote E CEILÂNDIA; 30408881; Não se insere no conceito de Instituição de Assistência Social, à luz das disposições do artigo 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, deixando, inclusive, de atender à notificação nº 306/2017 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, que tinha como objetivo atestar a inserção, por meio do cumprimento das obrigações acessórias. Ser Instituição de Assistência Social, por definição legal, é condição sem a qual não pode ser reconhecido o direito à imunidade, pois desatendidos os requisitos da lei. (Ressalva do artigo 150, VI-c da Constituição); QNM QD 30 Lote F CEILÂNDIA; 3040889X; Não se insere no conceito de Instituição de Assistência Social, à luz das disposições do artigo 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, deixando, inclusive, de atender à notificação nº 306/2017 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, que tinha como objetivo atestar a inserção, por meio do cumprimento das obrigações acessórias. Ser Instituição de Assistência Social, por definição legal, é condição sem a qual não pode ser reconhecido o direito à imunidade, pois desatendidos os requisitos da lei. (Ressalva do artigo 150, VI-c da Constituição).
O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 14 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO: 0129-000033/2018; INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO PERSONALIZADA; CNPJ: 20.340.333/0001-77; ENDEREÇO: EQS 204/404 Bloco C - Asa Sul - Brasília (DF) - CEP 70.234-450; ASSUNTO: IMUNIDADE ITBI - Instituição de Educação.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018, DECIDE INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acessão Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI, conforme estabelecido no art. 150, inciso VI, alínea "c" da CF, nos termos sugeridos pelo relator no Parecer nº 09/2018 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO: EQS 204/404 Bloco C; 05600030; O interessado obteve autorização para funcionar como Instituição de Educação em 23/11/2016 e a transmissão do imóvel ocorreu em 15/10/2014. Portanto, na data do fato gerador do ITBI não se enquadrava na condição de Instituição de Educação conforme definido no art. 150, inciso VI, alínea "c" da CF. A autorização para funcionar é mandamento Constitucional disposto no Artigo 209. Tudo conforme demonstrado no Parecer nº 09 - NUBEF.
A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 16 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO: 0044-001361/2017; INTERESSADO: FUNDAÇÃO CASA DE CURSILHOS; CNPJ: 00.408.906/0001-40; ASSUNTO: Imunidade de IPTU - Templo.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018 , c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018, DECIDE INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator conforme disposto no Parecer nº 08 - NUBEF, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO: SMPW EQ 1/4 LT AE; 30464323; O interessado não se enquadra na condição de Templo Religioso de acordo com o exigido no Artigo 150, VI, "b" da Constituição Federal, conforme demonstrado no Parecer nº 11 -NUBEF/GEESP/SUREC/SEF.
O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio ww.fazenda.df.gov.br.

GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 20 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO: 0125-000828/2017; INTERESSADO: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS; CNPJ: 00.330.845/0001-45; ENDEREÇO: SGAS 605 Conjunto A - Brasília (DF) - CEP 70.200-904; ASSUNTO: Imunidade IPTU - Instituição de Assistência Social.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 001/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 001/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO: SEPN 515 BL C LT 3; 0921240X; SGAS QD 604 MD 30; 48518581; SGAS QD 604 MD 31; 4851859X; O interessado não se enquadra na condição de Instituição de Assistência Social de acordo com o Artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal, conforme fundamentado no Parecer nº 12 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.
O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA - 9 de abril de 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de abril de 2018, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 128.000.641/2015, Tributo ICMS, ED 32/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
b) Processo n.º 040.001.561/2009, Tributo ICMS, REN 60/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida APA INDÚSTRIA DE MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS LTDA., Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.
c) Processo n.º 129.002.694/2015, Tributo ITCD, REN 35/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MARIA DA GRAÇA PEIXOTO AFFONSO BURATTA, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.
d) Processo n.º 128.002.278/2014, Tributo ICMS, RV 274/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
e) Processo n.º 128.002.384/2014, Tributo ICMS, RV 307/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos

Brasília/DF, 3 de abril de 2018.
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA - 10 de abril de 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de abril de 2018, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 127.008.207/2012, Tributo ITCD, REN 24/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida PAULA PEREIRA SCHERRE, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
b) Processo n.º 128.000.757/2014, Tributo ICMS, RV 86/2017, Recorrente JBS S/A, Advogado Fábio Augusto Chilo e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.
c) Processo n.º 128.000.640/2015, Tributo ICMS, RV 122/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.
d) Processo n.º 128.002.035/2014, Tributo ICMS, RV 152/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.
e) Processo n.º 128.002.673/2014, Tributo ICMS, RV 293/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.
Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

Brasília/DF, 3 de abril de 2018.
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 11 de abril de 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 11 de abril de 2018, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 128.000.354/2011, Tributo ICMS (Contencioso), RENP 16/2014, Recorrente 2ª Câmara do TARF, Recorrida COMERCIAL LINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
b) Processo n.º 125.000.582/2014, Tributo ISS (Imunidade), RJV 44/2016, Recorrente SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA, Advogado Paulo Roberto Andrade e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS DAISUKE NAKATA)
3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
c) Processo n.º 040.010.929/2005, Tributo ICMS (Contencioso), RE 23/2011, Recorrente RETIFICA REIS LTDA. - ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.
d) Processo n.º 040.007.229/2009, Tributo ICMS (Contencioso), RE 42/2017, Recorrente RN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
e) Processo n.º 043.003.566/2012, Tributo IPVA (Isenção), RJV 134/2017, Recorrente EDUARDO DOS SANTOS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.
f) Processo n.º 044.001.278/2017, Tributo ICMS (Isenção), RJV 152/2017, Recorrente CARLOS CESAR SANTOS CHAVES, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.
g) Processo n.º 127.000.161/2018, Tributo IPVA (Isenção), RJV 14/2018, Recorrente ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

Brasília/DF, 3 de abril de 2018.
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 288, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado em DODF nº 54, de 15 de março de 2013;
Considerando o disposto no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre o Distrito Federal e a Organização Mundial da Família (OMF), por intermédio do Comitê Nacional Brasileiro - União Nacional das Associações de Proteção à Maternidade, Infância, Família e Entidades Sociais Afins (UNAPMIF), com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias (ABRACE), para complementação do Sistema de Atendimento Terciário na Área de Pediatria no Distrito Federal, incluindo a fabricação e montagem do Bloco II do Hospital da Criança José Alencar - HCB;
Considerando que o Convênio, assinado em 21/06/2012, traz em sua CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES, a necessidade de participação das entidades envolvidas em todas as etapas de planejamento, execução e implantação do ajuste;
Considerando que o dispositivo previsto para acompanhamento da execução de cada fase deste Convênio foi o Grupo de Trabalho, RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição e responsabilidades do Grupo de Trabalho (GT) Interinstitucional definidas na Portaria SES/DF n° 255, de 17 de maio de 2017, publicada no DODF n.º 94, de 18 de maio de 2017 .
Art. 2º Serão membros do Grupo de Trabalho (GT) os representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I - Representantes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, supervisionando a execução da totalidade dos trabalhos, no intuito de providenciar junto às áreas competentes o certificado de conclusão do Convênio;
a) JOSEETE MENDONÇA MESQUITA DOS ANJOS, matrícula nº 159.241-6 representante do Gabinete da SES/DF (Coordenadora do GT),
b) ROBERTA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 1.667.635-1 representante do Gabinete da SES/DF (Coordenadora Substituta do GT),
c) DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula nº 156.496-X, representante da Subsecretaria de Assistência Integral à Saúde - SAIS,
d) DELMIR RODRIGUES, matrícula nº 171.804-5, representante da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB;
e) ROGÉRIO CORREIA DA SILVA, matrícula nº 1.434.694-X, representante da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;
II - Representantes da Organização Mundial da Família - OMF, visando a garantia de suporte técnico a todas as atividades montagem da superestrutura física, com todos os seus acabamentos e estruturas de apoio, móveis e equipamentos, implantação da programação técnica, operacional e financeira, treinamentos e início das atividades do Bloco II do HCB:
a) DEISI NOELI WEBER KUSZTRA,
b) CAMILLE STEFEL,
c) RUTH TULIO,
d) ESTER GOMES PEIXOTO;
III - Representantes da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE, garantindo o suporte técnico às equipes de trabalho durante cada fase da execução deste Convênio:
a) ABDON MARQUES CUNHA,
b) ERIKA BOMER CAGLIARI,
c) ROSA MARIA NEUMANN;
§ 1º Nas ausências e impedimentos legais do Coordenador do Grupo de Trabalho, assumirá os trabalhos o Coordenador Substituto.
§ 2º Compete a cada membro manter-se informado e atualizado quanto ao desenvolvimento das atividades e atribuições.
§ 3º o Grupo de Trabalho reunir-se-á em dia escolhido por maioria absoluta dos membros, e extraordinariamente mediante convocação do Coordenador, segundo as necessidades percebidas.
§ 4º O coordenador do GT poderá solicitar o auxílio de outros órgãos e entidades do Distrito Federal.
Art. 3º Sem prejuízo das atribuições das diversas áreas técnicas dos órgãos e entidades participantes do projeto, o Grupo de Trabalho terá responsabilidade de:
I - Acompanhar, avaliar e supervisionar a execução técnica e o recebimento do Bloco II do Hospital da Criança José Alencar - HCB, inclusive de equipamentos, mobiliário, enxoval e treinamento, objeto do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre o Distrito Federal e a Organização Mundial da Família,, propondo a adoção de ações complementares para a adequação da execução, sempre que necessário;
II - Receber, tramitar documentos e requisitar análises das áreas técnicas competentes, necessárias à execução do projeto;
III - Dar ciência formal às instâncias responsáveis das propostas de alterações a serem realizadas na execução do Acordo de Cooperação Técnico Financeira;
IV - Receber, tramitar e providenciar o certificado de conclusão do Convênio;
V - Disponibilizar, em tempo hábil, informações e dados necessários junto às áreas competentes para a Certificação de Conclusão do Acordo de Cooperação Técnico Financeira;
VI - Participar de todas as reuniões e etapas de planejamento e execução do Convênio;
VII - Supervisionar a execução da totalidade dos trabalhos durante todo o desenvolvimento da implantação física e programática;
§ 1º As reuniões do Grupo de Trabalho devem ser registradas em ata, constando subscrição de seus participantes, em cumprimento à Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.
§ 2º As atas, os relatórios específicos e demais documentos, devidamente rubricados pelos membros deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Art. 4º As atividades deste Grupo de Trabalho não se confundem com a de fiscalização da execução físico-financeira do Convênio.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Portaria nº 255, de 17 de maio de 2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 125, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir à 1ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 035 de 21 de fevereiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:
§ 1º Processo nº 060.004.685/2017 (PAD 26/2017), instaurado por meio da Portaria nº 334 de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 138 de 20 de julho de 2017.
Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 126, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir à 8ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 035 de 21 de fevereiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:
§ 1º Processo nº 00060-00048936/2017-54 (PAD 42/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 11 de 01 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2017.
Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, RESOLVE:
Art.1º Tornar Público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao primeiro trimestre de 2018, na forma do Anexo Único.
Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA REFERENTE AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018

Finalidade	Importância	Beneficiário	Recursos Disponíveis
Publicidade e Propaganda	R$ 11.000,00	Governo do Distrito Federal - DODF	-
Publicidade e Propaganda	R$ 441,40	LM Comunicação Visual e Projetos LTDA-EPP	-
TOTAL	R$ 11.441,40		R$ 57.793,00

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o inciso VIII do artigo 59 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - aprovar a marcação e remarcação de férias dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal;

II - autorizar o abono de ponto previsto no art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal;

III - atestar a folha de frequência dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal;

IV - despachar processos a outros Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal;

V - subscrever ofícios a outros Órgãos, Entidades da Administração Pública do Distrito Federal, Orgãos Federais, Associações, Sindicatos, Cooperativas e Empresas Privadas;

VI - emitir memorandos e despachos para encaminhamentos e instrução de matérias no âmbito desta Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal; e

VII - encaminhar e subscrever cartas a pessoa física.

Art. 2º Delegar competência ao Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - despachar processos a outros Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal;

II - subscrever ofícios a outros Órgãos, Entidades da Administração Pública do Distrito Federal, Orgãos Federais, Associações, Sindicatos, Cooperativas e Empresas Privadas;

III - emitir memorandos e despachos para encaminhamentos e instrução de matérias no âmbito desta Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal; e

IV - encaminhar e subscrever cartas a pessoa física.

Art. 3º Delegar competência ao Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - conceder aos servidores:

a) aposentadoria;

b) pensão a beneficiário de servidor;

c) auxílios, benefícios, gratificações, indenizações e adicionais;

d) licença por motivo de doença em pessoa da família;

e) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

f) licença para tratar de interesses particulares;

g) licença para o serviço militar;

h) licença para atividade política;

i) licença prêmio por assiduidade;

j) licença para desempenho de mandato classista;

k) licença paternidade;

l) licença maternidade;

m) licença à servidora adotante;

n) licença médica ou odontológica.

o) abono de Permanência;

p) horário especial;

q) redução de carga horária, nos casos previstos em Lei;

r) afastamento para frequência em curso de formação;

II - suspender férias de servidor, por necessidade do serviço;

III - Lotar, redistribuir e remover servidores

IV - registrar, controlar, apurar, averbar e certificar o tempo de serviço dos servidores;

V - certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;

VI - instituir comissão para avaliação de desempenho funcional e aquisição de estabilidade dos servidores;

VII - homologar resultado do estágio probatório e propor a progressão e promoção funcionais dos servidores;

VIII - manifestar-se ou autorizar afastamento para estudos ou cursos;

IX - designar substitutos para os servidores ocupantes de cargo comissionado de direção ou chefia em virtude dos afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular;

X - designar executores e suplentes de contratos, convênios e demais ajustes celebrados e fiscalizados pela Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal;

XI - instituir comissões de Inventário Patrimonial e Inventário Anual de Material de Almoxarifado;

XII - autorizar parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal;

XIII - autorizar conversão de licença prêmio em pecúnia;

XIV - alterar ou retificar a concessão de vantagem pessoal denominada quintos/décimos;

XV - autorizar suprimento de fundos;

XVI - autorizar dispensa de licitação enquadrada no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - solicitar alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, Cota Financeira e abertura de Créditos Adicionais;

XVIII - subscrever a Ficha de Instrução contida no Anexo I, da Instrução Normativa nº 01/2016-GOVERNANÇA/DF.

Art. 4º Delegar competência ao Diretor de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - transmissão de arquivos da:

a) GFIP;

b) DIRF;

c) RAIS;

d) DCTF.

Art. 5º As retificações que se fizerem necessárias aos atos previstos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º são de competência do Chefe de Gabinete, do Chefe da Assessoria Técnica, do Subsecretário de Administração Geral e do Diretor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, respectivamente.

Art. 6º A delegação de competência de que trata esta Portaria é extensiva ao respectivo substituto, quando no exercício legal da função.

Art. 7º Sem prejuízo da validade desta Portaria, as atribuições aqui delegadas poderão ser praticados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, e republicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 60, DE 09 DE MARÇO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 27/2018-CEDF, de 27 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000659/2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer, do Colégio Maria Imaculada, situado no SHIS QI 05, Chácara 72, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Educativa e Assistencial Madre Carmem Sallés, com sede na Avenida L2 Norte, Quadra 604, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(*) Republicada, por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 48, de 12/03/2018, págs 11 e 12.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 02 de abril de 2018

PROCESSO: 084.000420/2016 INTERESSADO: Creche Cantinho de Você Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000420/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 46/2018-CEDF, de 27 de março de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026, a Creche Cantinho de Você, situada na QR 1-A, Praça do Bosque, Lote 8, Candangolândia - Distrito Federal, mantida pelo Centro Comunitário de Assistência à Candangolândia, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

PROCESSO: 084.000450/2016 INTERESSADO: Escola CETEB de Jovens e Adultos Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000450/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 47/2018-CEDF, de 27 de março de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) autorizar a abertura de polo de apoio presencial, em outras Unidades da Federação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, da Escola CETEB de Jovens e Adultos, situada no SGAS Quadra 603, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - CETEB, com sede no mesmo endereço, com a oferta, na modalidade a distância, da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental - 6º ao 9º ano e ao ensino médio, da educação profissional técnica de nível médio com os cursos: Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Técnico em Secretaria Escolar, Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social; e de especialização técnica de nível médio em Avaliação Imobiliária e em Direito Imobiliário, ambos referentes ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

PROCESSO: 00080-00055445/2017-95 INTERESSADO: Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - CETEB Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº SEI-GDF nº 00080-00055445/2017-95, HOMOLOGO o PARECER Nº 48/2018-CEDF, de 27 de março de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) responder ao Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - CETEB, ratificando que o interessado tem o direito de ser investido no cargo de vice-diretor, uma vez que o diretor atende aos requisitos especificados nos artigos 64 e 67 da Lei 9.394/1996, nos termos do presente parecer; b) enviar o presente parecer, após homologação, para conhecimento da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEEDF.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de março de 2018 (*)

PROCESSO: 084.000659/2017 INTERESSADO: Colégio Maria Imaculada Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000659/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 27/2018-CEDF, de 27 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer, do Colégio Maria Imaculada, situado no SHIS QI 05, Chácara 72, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Educativa e Assistencial Madre Carmem Sallés, com sede na Avenida L2 Norte, Quadra 604, Brasília - Distrito Federal.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(*) Republicado, por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 46, de 8/03/2018, pág. 13.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400009

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3230ª; Realizada em: 27/03/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0160-003126/1999; Interessado: JOÃO BATISTA DE CARVALHO FILHO - ME - Decisão nº: 163/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 459/2001, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa JOÃO BATISTA DE CARVALHO FILHO - ME, CNPJ nº 03.323.911/0001-48, no âmbito do Pró/DF-I, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 486/2013-COPEP/DF, de 19/09/2013, mantida pela Resolução nº 192/2017-COPEP/DF, de 16/10/2017, bem como, autorizar a alteração da condição de disponibilidade do imóvel (nº 474445-4): - Lote 22, Conjunto 24, ADE Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF, terreno com área de 150,00m², para "Disponível com Problema", visando sua inclusão em Edital de Licitação/Imóveis-TERRACAP;

SESSÃO: 3230ª; Realizada em: 27/03/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0370-001034/2009; Interessado: DIMENSÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA - Decisão nº: 162/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 200/2010, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa DIMENSÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 01.656.008/0001-73, no âmbito do PRÓ/DF-II, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 724/2014-COPEP/DF, de 09/10/2014, mantida pela Resolução nº 267/2017-COPEP/DF, de 19/10/2017, bem como, autorizar a alteração da condição de disponibilidade do imóvel (nº 474638-4): - Lote 12, Conjunto 03, ADE Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF, terreno com área de 800,00m², para "Disponível com Problema", visando sua inclusão em Edital de Licitação/Imóveis-TERRACAP;

SESSÃO: 3230ª; Realizada em: 27/03/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0160-002148/1999; Interessada:KÁTIA COSTA DA SILVA - ME - Decisão nº: 164/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 920/2001, por decurso de prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa KÁTIA COSTA DA SILVA - ME, CNPJ nº 03.218.289/0001-08, no âmbito do Pró/DF-I, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 383/2017-COPEP/DF, bem como, autorizar a alteração da condição de disponibilidade do imóvel (nº 472524-7): Lote 27, Conjunto 04, Quadra 400 - ADE Área de Desenvolvimento Econômico, Recanto das Emas/DF, terreno com área de 122,10m², para "Disponível com Problema", visando sua inclusão em Edital de Licitação/Imóveis-TERRACAP;

SESSÃO: 3230ª; Realizada em: 27/03/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 370.000.159/2010; Interessado: MERIDIONAL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - Decisão nº: 169/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa MERIDIONAL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 04.152.733/0001-00, visando à aquisição dos imóveis (nº 593745-0 e 593750-7): - Lotes 05 e 10, Conjunto 07, Trecho 05, ADE - POLO JK, Santa Maria/DF, de acordo com o que dispõe o § 1º, do art. 1º, da Lei nº 6.035, de 21/12/2017, concedida a dedução de 80% (ointenta por cento) sobre o valor do terreno, de conformidade com os termos do ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO PRÓ/DF Nº 120/2015 - PRÓ/DF-II, com fundamento, ainda, na Lei nº 3.196/2003 c/c a Lei nº 3.266/2003, no Decreto nº 36.494/2015; e na Resolução nº 241 - CONAD, revogando, portanto, em todos seus termos, a Decisão nº 299/2015-DIRET, de 23/07/2015, que versava sobre Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda para os imóveis em questão;

SESSÃO: 3230ª; Realizada em: 27/03/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 160.000.078/2006; Interessado: METALÚRGICA GARRA LTDA. - ME - Decisão nº: 168/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (DEFINITIVA) entre esta Companhia e a empresa METALÚRGICA GARRA LTDA- ME, CNPJ nº 03.154.559/0001-64, referente aos imóveis (493287-0 e 493288-9), - Lotes 04 e 05, Conjunto "H", Quadra 03- ADE-Centro Norte, Ceilândia/DF, de acordo com o que dispõe o § 1º, do art. 1º, da Lei nº 6.035, de 21/12/2017, para sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, registrada em 19/06/2017, conforme Decisão nº 478/2016-DIRET, de 13/07/2016;

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 03 de abril de 2018

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro do Processo: 193.001.353/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1226/2016, publicada no DODF nº 239, de 21 de dezembro de 2016, pág. 33.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 51, DE 13 DE MARÇO DE 2018 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de definir as atribuições, a área de competência e de atuação, bem como as atividades que envolvem o cargo de Auxiliar de Assistência Social, conforme disposto no art. 12º da Lei nº 5.184, de 23 de setembro de 2013.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório acerca das definições dispostas neste artigo.

Art. 2º Designar os seguintes representantes para compor o Grupo de Trabalho criado pelo art. 1º desta Portaria:

I - HENRIQUE DE ASSIS COUTINHO BERNARDES, matrícula: 272.153-8, para exercer a função de Membro Presidente, na qualidade de representante da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete;

II - VALERIA DE SOUSA LIMA, matrícula: 177.046-2, para exercer a função de Membro Titular, na qualidade de representante da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

III - MARIA ESTELA DIAS ARGOLO, matrícula: 176.8840-0, para exercer a função de Membro Titular, na qualidade de representante da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

IV - REGINALDO EUGÊNIO BASTO, matrícula: 104.224-6, para exercer a função de Membro Titular, na qualidade de representante da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

V - ILZA MARIA PEREIRA SANTANA, matrícula: 272.219-4, para exercer a função de Membro Titular, na qualidade de representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

VI - CIBELE FRANCO MONTEIRO, matrícula: 091.016-3, para exercer a função de membro Titular, na qualidade de representante da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral;

VII - ANTONIA LIMA FONTINELE, matrícula: 104.838-4, para exercer a função de membro Titular, na qualidade de representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF;

VIII- EDGLAY AVELINO DE SOUZA, matrícula: 0103937-7, para exercer a função de Membro Titular, na qualidade de representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF;

IX - VÂNIA MARIA DA SILVA, matrícula: 0103939-3, para exercer a função de Membro Titular, na qualidade de representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF;

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo Presidente, representante da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

Parágrafo único. Compete ao Presidente convocar e coordenar as reuniões, redigir memórias e atas, bem como praticar os demais atos necessários ao andamento dos trabalhos do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Fixar em 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, o prazo para que o Grupo de Trabalho apresente o relatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

(*) Republicado, por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2018, p. 15.

PORTARIA Nº 63, DE 28 DE MARÇO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão das Sindicâncias objeto dos Processos nºs 0431-000291/2017 e 0431-000313/2017.

Art. 2º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 22 DE MARÇO DE 2018 (*)

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, referente à Gestão de 2018/2021.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº. 79/2010, e conforme deliberado na 280ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, e ainda:

CONSIDERANDO a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, que cria o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº. 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social / Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº. 03, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a convocação da Assembleia Geral para eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF para o triênio 2018/2021 e sobre a instituição da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 1.050/2017 - PGDF/GAB/PRCON, Processo SEI-GDF n.º 00431-00010781/2017-81, no qual a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF afirma que o rol de vedações da Lei 9.504/1997 não impede a escolha, em específica assembleia, pelo voto da maioria simples dos presentes, sob a fiscalização do Ministério Público, de doze membros da sociedade civil (representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos tra-

balhadores do setor) para a função não remunerada, de interesse público relevante, de Conselheiro do CAS/DF, RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer que o processo eleitoral de representação da Sociedade Civil para a Gestão 2018/2021 do CAS/DF dar-se-á em Assembleia especialmente convocada para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPDFT.
§ 1º A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á no dia 29 de maio de 2018, em Brasília, na Casa de Ismael - Lar da Criança, localizada no SGAN Quadra 913, Conjunto G, Asa Norte - Brasília/DF, com o credenciamento de 9h às 11h, instalação da Assembleia às 11h e enceramento previsto para às 13h.
§ 2º A coordenação do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução do CAS/DF nº. 03, de 08 de fevereiro de 2018.
Art. 2º A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembleia de Eleição e terá as seguintes atribuições:
I - elaborar a proposta de Regimento Eleitoral dispondo sobre os procedimentos da Assembleia de Eleição e encaminhá-lo ao Pleno para aprovação;
II - analisar a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação, com base nos termos desta Resolução;
III - habilitar os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de Assistência Social e as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS;
IV - analisar, julgar os recursos dos candidatos que requererem revisão das decisões relativas à habilitação e divulgar as deliberações;
V - divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, habilitados e não habilitados ao processo de eleição.
Parágrafo Único. Para habilitação no processo, representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS deverão indicar o segmento a que pertencem, observados a inscrição do CAS/DF e o estatuto social, no que couber.
Art. 3º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, na condição de eleitores e/ou candidatos, os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, com atuação no âmbito do Distrito Federal, conforme os seguintes critérios:
I - as entidades e organizações de assistência social inscritas no CAS/DF, que prestam atendimento aos usuários do SUAS abrangidos pelo artigo 3º da Lei nº 8742/1993 e suas alterações, em consonância com o Decreto nº. 6.308/2007 e as Resoluções CNAS n.º 109/2009 e Resolução CAS/DF nº 21/2012;
II - as entidades e organizações de assistência social inscritas no CAS/DF, que atuam no assessoramento e na defesa e garantia de direitos, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 8742/1993 e suas alterações, em consonância com o Decreto nº. 6.308/2007, Resolução CNAS nº. 27/2011 e Resolução CAS/DF nº 21/2012;
III - os representantes de usuários e de organizações de usuários do SUAS, de acordo com a Resolução CNAS n° 11/2015;
IV - as entidades e organizações que representam os trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 06/2015, nº 17/2011 e nº 09/2014.
§1º Os membros titulares e respectivos suplentes do segmento da Sociedade Civil do CAS/DF tem mandato de 3 (três anos) a contar com a data da posse, permitida uma única recondução, conforme §2º, do artigo 4º da Lei Distrital nº. 997/1995 e art. 11 do Regimento Interno do CAS/DF.
§2º A função de Conselheiro do CAS/DF é atividade não remunerada e considerada de interesse público relevante.
Art. 4º A habilitação ao Processo Eleitoral, na condição de eleitores e/ou candidatos, dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, ocorrerá no período de 27/03/2018 à 13/04/2018, valendo, para tanto, a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação obrigatória dos documentos abaixo relacionados, sendo dispensada a autenticação caso seja apresentado, juntamente com a cópia, o documento original para conferência:
I - Os representantes das entidades e organizações de assistência social, inscritas no CAS/DF, deverão apresentar:
a) requerimento de habilitação, conforme modelo constante do Anexo I, disponível no site da SEDESTMIDH, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição de eleitor(a) e/ou candidato (a).
b) cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
c) cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do representante da entidade ou organização.
II - As entidades e organizações que representam os trabalhadores do SUAS, deverão apresentar:
a) requerimento de habilitação, conforme modelo constante do Anexo II, disponível no site da SEDESTMIDH, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição de eleitor(a) e/ou candidato (a);
b) cópia do Estatuto Social da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado;
c) cópia autenticada da ata de eleição e posse da Diretoria atual, registrada em cartório;
d) cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do representante da entidade ou organização.
III - Os usuários do SUAS deverão apresentar:
a) requerimento de habilitação, conforme modelo constante do Anexo III, disponível no site da SEDESTMIDH, devidamente assinado, no qual esteja indicada a sua condição de eleitor(a) e/ou candidato (a) e conste declaração de instituição inscrita no CAS/DF ou de unidade operativa da SEDESTMIDH de que esteja vinculado, na condição de usuário, nos últimos 12 meses;
b) declaração de reconhecimento de atuação, expedida por organização, fórum, movimento social, rede, grupo, conselho ou órgão da assistência social, desde que legalmente constituídos, conforme modelo constante do Anexo V, disponível no site da SEDESTMIDH;
d) cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do candidato.
IV - As organizações de usuários da Política de Assistência Social deverão apresentar:
a) requerimento de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV, disponível no site da SEDESTMIDH, devidamente assinado pelo Presidente da entidade ou organização ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição de eleitor (a) e/ou candidato (a);
b) estatuto social da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado;
c) cópia autenticada da ata de eleição e posse da Diretoria atual, registrada em cartório;
d) cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do representante da entidade ou organização.
§1º Poderá ser indicado, previamente, um substituto do representante das entidades e organizações de assistência social, das organizações de usuários, e das entidades ou organizações dos trabalhadores do SUAS, para participar da assembleia prevista no art.1º, o qual só poderá exercer a função na ausência do representante titular a assembleia.
§2º É vedada a representação de mais de uma entidade ou organização pela mesma pessoa.
Art. 5º O requerimento de habilitação, assinado pelo representante legal das entidades e organizações de assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, dos representantes ou organizações de usuários, e a documentação necessária, deverão ser protocolados diretamente no Conselho, no horário de 9h as 12h e das 14 as 18h, no período de 27/03/2018 a 13/04/2018 no seguinte endereço: SEPN 515, Bloco A, Lote 1, 3º andar, Sala 301, Edifício Sede da SEDESMIDH, Asa Norte - Brasília/DF.
Parágrafo Único. Não serão recebidos pedidos apresentados após o período determinado ou fora dos horários acima elencados.
Art. 6º A Comissão Eleitoral analisará os requerimentos de habilitação e publicará, até 27/04/2018, a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas.
Art. 7º Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, no período de 30/04/2018 à 04/05/2018, na forma adotada para a habilitação, observada a data de protocolo.
§1º Somente se admitirá recurso de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, no caso de não habilitação.
§2º A Comissão Eleitoral deverá analisar os recursos e encaminhar para decisão plenária do CAS/DF.
§3º Será publicado, até o dia 21/05/2018, o ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, candidatas e eleitoras ao pleito.
§4º Os trabalhos da Comissão Eleitoral terão assistência da Secretaria Executiva do CAS/DF e todos os atos serão publicados após aprovação do Pleno.
Art. 8º Os membros eleitos representantes dos usuários ou das organizações de usuários; das entidades e organizações de Assistência Social, das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS eleitos, quando da posse deverão apresentar:
I - Declaração, conforme modelo constante do Anexo VI, disponível no site da SEDESTMIDH, de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e Impedimento, na forma do Decreto nº. 36.238, de 1 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 36.291, de 21 de janeiro de 2015;
II - Aqueles que tenham exercido mandato eletivo deverão apresentar, cumulativamente, certidão de que não incorreram nas hipóteses previstas nas alíneas "b", "c" e "k" do inciso I do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, expedida pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, pelas Assembleias Legislativas dos Estados, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal ou pelas Câmaras Municipais, de acordo com o cargo ocupado.
III - Aqueles que exercerem profissão regulamentada sujeita à fiscalização por Conselho ou Ordem, deverão apresentar, cumulativamente, certidão negativa relativa à infração ético-profissional.
IV - Aqueles que tenham sido administradores ou responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, ou que tenham suas contas julgadas pelos órgãos de controle externo, deverão apresentar, cumulativamente, certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas da União e pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com o cargo ocupado - emprego ou função, comissionado ou não.
§ 1º As certidões de que trata este artigo devem se referir, cumulativamente, aos locais de residência e de exercício dos cargos, empregos ou funções, comissionados ou não, nos últimos oito anos.
§ 2º No caso de ser apresentada certidão positiva, o motivo da ocorrência será analisado nos termos do art. 1º, do Decreto nº. 33.564/2012 e suas alterações, devendo o interessado apresentar as informações pertinentes, junto com a documentação comprobatória, que anulem o impedimento.
Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Art.10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art.11 Revogam-se as disposições em contrário.

DAISE LOURENÇO MOISÉS
Presidente

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF N° 58 de 26/03/2018, p. 15 e 16.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 22 DE MARÇO DE 2018 (*)

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 109/2009 e art. 9º da Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda;
CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, RESOLVE:
Art.1º. Conceder Inscrição de Serviço Socioassistencial, sob o nº. 182/2018, por prazo indeterminado, à Congregação das Missionárias da Caridade, CNPJ nº. 14.722.714/0001-18, com sede no Rio de Janeiro, em funcionamento na Unidade localizada no endereço QS 405, Conjunto I, s/n, Lote 1/4 - Samambaia/DF, CNPJ nº. 14.722.714/0005-41, para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes conforme deliberado na 280ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 22 de março de 2018, devidamente exarada no Processo SEI/GDF nº. 00431-00008230/2017-58.
Art.2º. A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor (www.sedestmidh.df.gov.br).
Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISÉS
Presidente

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF N° 58 de 26/03/2018, p. 16, 17.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400011

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 22 DE MARÇO DE 2018 (*)

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a Associação Cristã do Lago Norte

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 109/2009, 13/2014 e Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda;

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição;

CONSIDERANDO o Ofício/ACLN nº 015/2017 da Associação Cristã do Lago Norte o qual a Entidade apresenta Recurso referente ao indeferimento de sua solicitação de entidade de assistência social, conforme decisão publicada por intermédio da Resolução CAS/DF nº 56/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, sob o nº. 183/2018, por prazo indeterminado, a Associação Cristã do Lago Norte, CNPJ nº 00.676.114/0001-56, com sede e funcionamento no endereço localizado na Quadra 1, Conjunto D, Lote nº 3, Varjão/DF, para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e Adultos, conforme deliberado na 280ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 22 de março de 2018, devidamente exarada no Processo nº. 0380.001.919/2011.

Art. 2º. A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor (www.sedestmidh.df.gov.br).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISÉS
Presidente

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF N° 58 de 26/03/ 2018, p. 17.

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 22 DE MARÇO DE 2018 (*)

Dispõe sobre a manutenção de Inscrição de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL à Federação Espírita Brasileira - FEB.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 109/2009 e na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda;

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição;

CONSIDERANDO o Recurso apresentado pela Federação Espírita Brasileira - FEB o qual a Entidade solicita a alteração de Inscrição de Serviço Socioassistencial para Inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1° Manter a Inscrição de Serviço Socioassistencial para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Idosos, já concedida anteriormente à Federação Espírita Brasileira - FEB, CNPJ nº. 33.644.857/0001-01, sob o nº. 176/2017, com sede em Brasília/DF, em funcionamento na unidade localizada no endereço SGAN 909, Conjunto F - Brasília/DF, conforme deliberado na 280ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 22 de março de 2018, devidamente exarada no Processo nº. 0380.001.398/2011.

Art. 2º A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor (www.sedestmidh.df.gov.br).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISÉS
Presidente

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF N° 58 de 26/03/2018, p. 17.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

ATO DO PRESIDENTE N° 39, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno; RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar o Processo nº. 071.000.219/2016 à Comissão Permanente de Sindicância desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, instituída por meio do Ato do Presidente nº. 124/2017, para apurar possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento de um Microcomputador portátil nº serie C1z23v1 c/maleta, conforme especificado na planilha de valores atualizados de bens.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art.3º Dar ciência aos interessados.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DEVAL DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 580, DE 07 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.468/2006 RESOLVE: REVER a Portaria DIP nº 785 de 26 de dezembro de 2007, publicada no DODF nº 82 de 02 de maio de 2008, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 52 da Lei n° 10.486/2002.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 0055.00102378/2018-67, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MICHELLE SILVA DOS SANTOS, CPF 054.394.727-03, especificamente o RENACH DF745713300 e tipográfico nº 1269218913, emitida por este departamento, em 12/05/2016, por se tratar de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DO CONSELHO DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o Decreto Distrital Nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB, bem como encaminhamento da Reunião de Instalação do CONSAB realizada em 22 de fevereiro de 2018, onde ficou aprovada a criação de Grupo de Trabalho para a elaboração de proposta de Regimento Interno para o referido Conselho, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar Regimento Interno do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes órgãos e entidades:

1. Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
2. Secretaria de Estado de Saúde - SES
3. Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA
4. Sindicato dos Condomínios do Distrito Federal - SINDICONDOMÍNIO
5. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF
6. Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras - AMAAC/DF

§ 1º Os conselheiros membros indicados para representação no Conselho serão os representantes na composição do Grupo de Trabalho.

§ 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de 30 dias (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, contados da data de publicação desta Portaria, para finalização de suas atividades.

Art. 4º As funções dos representantes do Grupo de Trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º A SINESP fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
Presidente do CONSAB

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 37, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Aprova o Projeto de Rota Acessível ao Centro de Ensino Especial 2 da Ceilândia, na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, com o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, e com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017; e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00390-00009456/2017-27, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400012

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Aprovar o Projeto de Rota Acessível ao Centro de Ensino Especial 2 da Ceilândia, na QNO 12, na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 164/2017 e no Memorial Descritivo- MDE 164/2017.
Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 03 DE ABRIL DE 2018
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DSITRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 20, de 27 de fevereiro de 2015 e Portaria nº 27, de 14 de março de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n° 16, de 14 de março de 2018, publicada no DODF nº 52, de 16/03/2018, página 54.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VANIA CRISTINA BARBOSA SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETARIO
Em 03 de Abril de 2018.
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL Fundação Athos Bulcão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.993.037/0001-78 no CEAC sob o n° 218, neste ato representado por Paulo Brum Ferreira, a captar R$ 203.182,00 (duzentos e três mil e cento e oitenta e dois reais) na proporção de 100% (Cem por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal, para financiar a realização do Projeto Cultural Exposição Virtual "O Século de Athos Bulcão" inscrito no processo nº 00150-00004071/2018-96 e aprovado em 21 de março de 2018 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de Dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.
LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 168, DE 23 DE MARÇO DE 2018
Dispõe sobre o horário e os procedimentos para atendimento ao público externo na Gerência de Cobrança Administrativa e Atendimento, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial do Crédito, da Unidade Executiva do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.
A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando a necessidade de regulamentar as atividades inerentes ao atendimento ao público externo realizado pela Gerência de Cobrança Administrativa e Atendimento, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial do Crédito, da Unidade Executiva do Gabinete, RESOLVE:
Art. 1º O atendimento presencial ao público externo da Gerência de Cobrança Administrativa e Atendimento, será realizado em dias úteis, no período compreendido entre 11h00 e 16h00.
Art. 2º O atendimento será realizado somente mediante o agendamento prévio a ser efetuado pelo interessado, por meio de ferramenta disponibilizada no sítio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
Art. 3º Quando da realização do agendamento, o interessado deverá informar os dados essenciais para a identificação da demanda, tais como: nome completo, número no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou número no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, e-mail, telefone, número do processo administrativo ou judicial, físico ou eletrônico em relação ao qual busca atendimento, bem como uma descrição sucinta do atendimento pretendido.
§ 1º O agendamento prévio de que trata este artigo não dispensa a apresentação, quando do atendimento presencial, dos documentos exigidos pelo art. 4º do Decreto nº 33.239, de 04 de outubro de 2011.
§ 2º Em caso de não comparecimento no dia e horário marcados, deverá ser realizado novo agendamento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de abril de 2018.
Art. 5º Revogam-se as disposições em sentido contrário.
PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 44, DE 27 DE MARÇO DE 2018
O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos das Comissões de Sindicância:
§ 1º do Processo nº 480.000221/2015, reconduzidos por força da Portaria nº 31, de 02 de março de 2018, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2018;
§ 2º do Processo nº 480.000738/2015, reconduzidos por força da Portaria nº 32, de 02 de março de 2018, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2018;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 45, DE 27 DE MARÇO DE 2018
O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar:
§ 1º do Processo nº 480.000194/2015, reconduzidos por força da Portaria nº 22, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no DODF 26, de 06 de fevereiro de 2018;
§ 2º do Processo nº 480.000250/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 21, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no DODF 26, de 06 de fevereiro de 2018;
§ 3º do Processo nº 480.000524/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 21, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no DODF 26, de 06 de fevereiro de 2018;
§ 4º do Processo SEI - 00480-00001059/2018-89, instaurado por força da Portaria nº 34, de 29 de janeiro de 2018, publicada no DODF 26, de 06 de fevereiro de 2018;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO N° 11, DE 02 DE ABRIL DE 2018
O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 37.069, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando a necessidade de normatizar o procedimento relacionado à realização de Visitas Técnicas de Tomada de Contas Especial nos órgãos e entidades supervisionados, RESOLVE:
Art. 1º. A Visita Técnica constitui procedimento administrativo de visita in loco a unidade do Poder Executivo do Distrito Federal que desempenhe atividade de Tomada de Contas Especial, sendo destinada a prestar orientações acerca dessa atividade e a coletar informações para subsidiar a Subcontroladoria de Correição Administrativa no exercício de sua competência de supervisão.
Art. 2º. A Visita Técnica será executada por equipe da Coordenação de Tomada de Contas Especial, mediante decisão do Coordenador da Área, com o conhecimento prévio do Subcontrolador de Correição Administrativa.
Art. 3º. A Visita Técnica terá seus trabalhos realizados em um prazo máximo de 2 (dois) dias, por equipe composta de no mínimo 2 (dois) servidores.
Art. 4º. O Subcontrolador de Correição Administrativa informará à unidade supervisionada, por meio de ofício, o período da visita e a equipe responsável, com antecedência de 3 (três) dias.
Art. 5º. As informações coletadas durante a Visita Técnica serão registradas em formulário específico e compreenderão:
I - a identificação do responsável pela unidade correcional;
II - a identificação do fluxo de tratamento das tomadas de contas especiais;
III - os recursos materiais e humanos disponíveis;
IV - a necessidade de treinamento de servidores para atuação em comissões de tce; e
V - os procedimentos pendentes de instauração.
§1° - A Diretoria de Supervisão de Tomada de Contas Especial responsável pela supervisão da unidade visitada poderá solicitar a coleta de outras informações à unidade.
§2º - O formulário referido no caput será gerado no Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - Saeweb e encaminhado a unidade visitada, para ciência e avaliação das providências necessárias.
Art. 6º. Durante a realização da Visita Técnica, a equipe deverá, entre outras providências:
I - prestar informações acerca dos canais de comunicação institucional da Subcontroladoria de Correição Administrativa;
II - indicar as fontes de informações que podem subsidiar as ações de tomada de contas especial da unidade visitada, a exemplo de manuais e cartilhas;
III - orientar acerca da correta condução dos processos de tomada de contas especiais; e
IV - divulgar atribuições, normativos e instrumentos atinentes à atividade de tomada de contas especial.
Art. 7º. As dúvidas e situações não previstas nesta Ordem de Serviço devem ser submetidas ao Subcontrolador de Correição Administrativa.
Art. 8º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO N° 12, DE 02 DE ABRIL DE 2018
O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº. 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº. 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento o prazo dos processos nºs 054.000.681/2011, 131.000.247/2006, 131.001.480/2008 e 480.000.160/2014, que se encontram em órgãos externos para cumprimento do disposto no Art. 3º, XIII, e no Art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 102/98-TCDF, bem como para as devidas providências pertinentes no âmbito da Coordenação de Tomada de Contas Especial.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400013

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 03 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matricula 1.668.145-2, Chefe Adjunto, do Gabinete, Símbolo CNE-01, da Governadoria do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.677.953-3, Chefe de Gabinete, Símbolo CNP-03, da Governadoria do Distrito Federal, no período de 04 a 06 de abril de 2018, para participação no "2º Congresso Internacional e 7º Nacional dos Auditores do TCU", que ocorrerá em Fortaleza-CE.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 10 de março de 2017, publicado no DODF nº 49, o ato que nomeou ROOSEVELT VILELA PIRES Administrador Regional, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, para ter exercício interinamente, no Cargo de Administrador Regional, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

NOMEAR JOSE JOFFRE NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE JOFFRE NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA COUTO CANHEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELAINE LINA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2018.

NOMEAR YALE GONTINJO ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 29 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2018, página 73, o ato que nomeou LORRANE DANTAS SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR LORRANE DANTAS SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LÚCIO CARLOS DE PINHO PINTO, matrícula 191.681-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIO CARLOS DE PINHO PINTO, matrícula 191.681-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Controlador-Geral Adjunto, da Controladoria-Geral Adjunta, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI, matrícula 187.429-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Harmonização Central, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI, matrícula 187.429-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO RIBEIRO LEMOS, matrícula 194.715-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO RIBEIRO LEMOS, matrícula 194.715-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Harmonização Central, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CECILIA SOUZA DA FONSECA, matrícula 174.778-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CECILIA SOUZA DA FONSECA, matrícula 174.778-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, DOMINGOS AUGUSTO GERMANO XISTO DA CUNHA, matrícula 272.259-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAVENA MARIA LOBO DE SOUZA ALCANTARA, matrícula 267.106-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RAVENA MARIA LOBO DE SOUZA ALCANTARA, matrícula 267.106-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GISLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 136.209-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, WILLIAM DE FARIA, matrícula 269.395-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, matrícula 263.436-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, matrícula 263.436-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula 126.309-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Resolução Consensual de Conflitos, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula 126.309-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula 174.544-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Mediação de Conflitos, da Coordenação de Resolução Consensual de Conflitos, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula 174.544-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Resolução Consensual de Conflitos, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE FATIMA PEREIRA BARBOSA, matrícula 269.640-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Mediação de Conflitos, da Coordenação de Resolução Consensual de Conflitos, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA, matrícula 79.212-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula 79.256-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão da Informação e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula 79.256-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIENE CARRIJO, matrícula 91.176-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão da Informação e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, JULIO CESAR CAMARGO, matrícula 79.260-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSUÉ FERREIRA DIAS, matrícula 1.430.916-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JOSUÉ FERREIRA DIAS, matrícula 1.430.916-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO ZACCARINI PASCHOAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para cargo, EDNILSON LINS RODRIGUES, matrícula 270.959-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME MODESTO MELLO, matrícula 187.360-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME MODESTO MELLO, matrícula 187.360-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LANO THIAGO SOARES DE CASTRO, matrícula 264.772-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Sistemas, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LANO THIAGO SOARES DE CASTRO, matrícula 264.772-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ORLANDO MARLEY FILHO, matrícula 269.092-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Carga de Dados, da Diretoria de Banco de Dados, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ORLANDO MARLEY FILHO, matrícula 269.092-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Sistemas, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO, matrícula 271.076-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Carga de Dados, da Diretoria de Banco de Dados, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para cargo, LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula 1.200.264-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2018.

NOMEAR DÉBORA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 194.870-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400014

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA, matrícula 189.509-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inspeção de Parcerias e Concessões, da Coordenação de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos e Privados e Contas de Governo, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2018.
NOMEAR JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula 194.430-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inspeção de Parcerias e Concessões, da Coordenação de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos e Privados e Contas de Governo, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
EXONERAR, por motivo de licença prêmio, DAIANA ERICA BATISTA OLIVEIRA, matrícula 187.436-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inspeção de Convênios, Transferências, Recursos Externos e Contratos de Gestão, da Coordenação de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos e Privados e Contas de Governo, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2018.
NOMEAR ROBERTO RODRIGUES PORTELA, matrícula 42.434-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inspeção de Convênios, Transferências, Recursos Externos e Contratos de Gestão, da Coordenação de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos e Privados e Contas de Governo, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula 269.083-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas Social e Econômica, da Coordenação de Articulação de Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2018.
NOMEAR RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula 269.083-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, matrícula 174.561-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
NOMEAR ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, matrícula 174.561-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas Social e Econômica, da Coordenação de Articulação de Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
NOMEAR LÚCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, ARIELLA PERLIN SALLABERRY CAYRES, matrícula 271.503-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2018.
NOMEAR REBECA PEREIRA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, INARA CARVALHO CARDOSO, matrícula 271.517-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 2018.
NOMEAR MERCIO SANTANA RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, MATHEUS HERLAN DOS SANTOS FERRAZ, matrícula 270.328-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Riscos em Tecnologia da Informação, da Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 20 de março de 2018.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WANDERPAULO LAZARO DA SILVA SANTOS, matrícula 269.545-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração de Banco de Dados, da Diretoria de Banco de Dados, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
NOMEAR WANDERPAULO LAZARO DA SILVA SANTOS, matrícula 269.545-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Riscos em Tecnologia da Informação, da Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
NOMEAR GUILHERME HENRIQUE NERES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração de Banco de Dados, da Diretoria de Banco de Dados, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 02 de abril de 2018

PROCESSO SEI: 00002.00001480/2018-15. Interessado: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso XXVI, do Art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, Secretário de Estado, matrícula 1.671.129-7, para a cidade de Nova Lima/MG, a fim de participar do "Programa de Desenvolvimento de Conselheiros - PDC", a ser realizado pela Fundação Dom Cabral (FDC), que acontecerá no período de 15/04/2018 a 20/04/2018 - Módulo I e de 13/05/2018 a 18/05/2018 - Módulo II, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para fins pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de março de 2018, publicado no DODF nº 56, de 22 de março de 2018, página 24, o ato que promoveu, por antiguidade, ao Cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, WILSON RODRIGUES DAMASCENO, matrícula 49.227-2, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, ONDE SE LÊ "...para fazê-lo na vaga decorrente da exoneração de Mara de Campos Kolliker, matrícula 38.553-0, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017.", LEIA-SE: "...para fazê-lo na vaga decorrente da exoneração de Daniela Pinella Arbex de Oliveira, matrícula 99.600-9, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2017."; e o ato que promoveu, por antiguidade, ao Cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ADEMIR MARCOS AFONSO, matrícula 99.608-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, ONDE SE LÊ: "...com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017.", LEIA-SE: "...para fazê-lo com efeitos retroativos a 31 de maio de 2017.".

No Decreto de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 39, página 18, de 27 de fevereiro de 2018, o ato que nomeou PRISCILA DJANE DOS REIS, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...PRISCILA DJANE DOS REIS...", LEIA-SE: "... PRISCILLA DJANE DOS REIS...".

No Decreto de 1º de março de 2018, publicado no DODF nº 42, de 2 de março de 2018, página 31, o ato que exonerou o TC QOPM ROGÉRIO CORRÊA TEIXEIRA, matrícula 50.258/8, ONDE SE LÊ "...a contar de 09 de fevereiro de 2018.", LEIA-SE "...a contar de 21 de fevereiro de 2018."; o ato que exonerou o TC QOPM ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 50.481/5, ONDE SE LÊ "...a contar de 09 de fevereiro de 2018.", LEIA-SE "...a contar de 21 de fevereiro de 2018.".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 03 de abril de 2018

PROCESSO SEI: 00060-00068311/2018-90. Interessado: JANILCE GUEDES DE LIMA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, JANILCE GUEDES DE LIMA, Enfermeira, matrícula 172.860-1, no período de 03/04/2018 a 06/04/2018, para a cidade de Vitória/ES, a fim de participar no "VII Encontro Brasileiro de Cidades Educadoras", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI: 00020-00006968/2018-11 Interessado: CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO, Procuradora do Distrito Federal, matrícula 140.428-8, no período de 04/04/2018 a 05/04/2018, para a cidade de Aracaju/SE, a fim de participar do "Encontro da Rede de Advocacias Públicas para o Aprimoramento da Atuação do Brasil no Sistema Interamericano de Direitos Humanos", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI 00050-00162076/2017-06. Interessado: JECKSON GOMES DE ALMEIDA E OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, JECKSON GOMES DE ALMEIDA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 196636-7 e TONY LACERDA OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58572-6, nos dias 09/04/2018 e 10/04/2018, para a cidade de Cuiabá/MT, a fim de realizar recambiamento de paciente judicial, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas dos escoltantes, bem como passagem aérea do paciente judicial, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para fins pertinentes.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N° 36, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula 174.418-6, Renate Costa da Silva, matricula 175.198-0, e Janaína Matos Vieira, matrícula 1.676.524-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração do fato descrito no Processo SEI nº 00002-00012410/2017-01, com o fim de verificar responsabilidade administrativa, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 35, de 29 de março de 2018, publicado no DODF nº 62, de 02 de abril de 2018.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA N° 37, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar Janaína Matos Vieira, matrícula 1.676.524-9, Daniel Saboia de Menezes, matrícula 174.627-8, e Nádia Vasconcelos, matrícula 1.680.544-5, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no item 3.2 do Relatório de Auditoria nº 112/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, relacionadas à adesão à Ata de Registro de Preços com valores superiores a outros registros existentes, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 34, de 29 de março de 2018, publicado no DODF nº 62, de 02 de abril de 2018.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA N° 38 DE 03 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar Janaina Matos Vieira, matrícula 1.676.524-9, Renate Costa Da Silva, matricula nº 175.198-0, e Nádia Vasconcelos, matrícula 1.680.544-5, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Relatório de TCE nº 02/2017-CPPPTCE-I/CACI, constante no processo SEI nº 00002-00001857/2018-28, a qual refere-se a avarias ocorridas em veículo oficial, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 33, de 29 de março de 2018, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2018.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 03 de abril de 2018

AUTORIZO com base no Decreto nº 36.496, de 13/5/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015 e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor FLÁVIO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 33.549-5, Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB/DF, com ônus para o órgão de origem, conforme a instrução contida no processo SEI-GDF nº 00080-00036436/2018-86. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 135, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, VIII, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 3º da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00002045/2018-33, RESOLVE: CONCEDER ao servidor HUGO RAFAEL MARTINS CALHEIRA DE SOUZA, matrícula 214.347-X, ocupante do Cargo de Médico, especialidade Medicina do Trabalho, da Carreira Médica, lotado na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 136, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, VIII, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 3º da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00022991/2017-15, RESOLVE: CONCEDER ao servidor ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 214.368-2, ocupante do Cargo de Médico, especialidade Medicina do Trabalho, da Carreira Médica, lotado na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 17 de novembro de 2017.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 138, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00019244/2017-08, RESOLVE: DESIGNAR ZÉLIA ALVES MIRANDA, matrícula 32.173-7, para substituir GILDETE INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 114.934-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, nos períodos de 16 a 30 de maio de 2018 e de 16 a 30 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 139, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00003229/2018-11, RESOLVE: DESIGNAR MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 126.923-2, para substituir DANIELA DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 158.504-5, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Gestão e Disseminação de Informações Bibliográficas, da Coordenação de Documentação, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, nos períodos de 6/3/2018 a 15/4/2018 e de 26/4/2018 a 1/9/2018, por motivo de licença-maternidade da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 140, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00003405/2018-14, RESOLVE: DESIGNAR ROBSON MENDONÇA DE MELO, matrícula 269.648-7, para substituir JOÃO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO, matrícula 158.354-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Planejamento e Governança Corporativa de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, nos períodos de 9 a 18 de abril de 2018 e de 19 a 28 de abril de 2018, por motivo de férias regulamentares do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:
Art. 1º Designar JAIRO PORTELA DE MEDEIROS Matrícula: 0042952-X, como Executor Titular do Contrato nº 17/2018 - SEF-DF X MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, cujo objeto é a aquisição de material de consumo conforme segue: Papel cópia xerográfica, material: sulfite, gramatura 75 g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor branca, unidade de fornecimento: resma, Formato: A-4, quantidade: 10.516, consoante especifica o Edital Edital de Pregão Eletrônico n° SCG/SEPLAG, de forma pontual, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 00040.00052692/2018-60 e o servidor ROMULO RODRIGUES MACEDO, Matrícula: 031323-8, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9°, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE:CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9°, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, à servidora CLAUDIA REGINA DE MIRANDA, matrícula n° 43.951-7, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de Ensino Médio, no percentual de 10% (dez por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2018. Processo n° 014-00002096/2018-38.

ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 03 DE ABRIL DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 324, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e modificado pelo Decreto nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400016

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESIGNAR ORLANDO LOPATA, matrícula nº 153.120-4, em substituição a MAÍRA ROCHA MACHADO DE CARVALHO, matrícula nº 167.2044-X, como Responsável Técnico Assistencial (RTA), da Unidade de Medicina de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR MAÍRA ROCHA MACHADO DE CARVALHO, matrícula nº 167.2044-X, em substituição a RODRIGO DE FREITAS GARBERO, matrícula nº 143.5246-x, como Responsável Técnico Assistencial (RTA), da Unidade de Clínica Médica, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
ANA PATRICIA DE PAULA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 27 DE MARÇO DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº. 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor GILBERTO GALDINO FEITOSA, matrícula 131.315-0, Artífice-Eletr.Comunic, 5ºQq - 12/09/2011 a 09/09/2016, Processo: nº 273.000.152/2008.
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora CARMEN LUCY CARNEIRO SILVA, matrícula 132.535-3, Enfermeiro, 5ºQq - 12/02/2013 a 10/02/2018, Processo: 061.033.494/1998.
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora LAISE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1.441.411-2, Enfermeiro, 1ºQq - 16/01/2013 a 15/01/2018, Processo SEI- 00060-00027344/2018-80.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a servidora: ADRIANA MOSER QUEIROZ BRANCO, matrícula 1.441.914-4, Médico Pediatria, para participar do 1º CONGRESSO SUL-AMERICANO, 2º CONGRESSO BRASILEIRO E 3º CONGRESSO PAULISTA DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS, no período de 02/05 a 05/05/2018, a ser realizado na cidade de São Paulo -SP, Processo SEI- 00060-00223038/2017-91.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a servidora: BRUNO HENRY DE MEDEIROS TEODULO, matrícula 1.435.116-1, Médico Radiologista, para participar do CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM IMERSÃO EM DIAGNOSTICO POR IMAGEM PARA MÉDICO - ABDOME, a realizar-se na cidade de São Paulo -SP, no período de 13/05 a 19/05/2018, Processo SEI- 00060-00060122/2018-79.
MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 27 DE MARÇO DE 2018.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pela servidora THAYS RACHEL BORBA DE SOUZA, matrícula 1402215-X, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Enfermagem: 1.329 dias, ou seja, 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme declaração S/N expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; no período de 17/05/2010 a 06/01/2014 - contados para fins de aposentadoria, anuênio e licença prêmio - com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo nº 063.000.156/2017.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 27 DE MARÇO DE 2018.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e atendendo o parágrafo único artigo 3º do Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:
DESIGNAR LUCAS MARINHO PIMENTA, matrícula 1.681.892-X, Analista de Atividades do Hemocentro - Arquivista, para substituir Chyntia Raab Duarte França, matrícula 1.402.329-6, Chefe do Núcleo de Arquivo da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, nos períodos de 21/05/2018 a 30/05/2018 e 02/07/2018 a 11/07/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.
DESIGNAR NELSON MANOEL DIAS ALVES, matrícula 353.196-1, Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir Éder Marcelo Pontes Cunha, matrícula 1.402.196-X, Chefe do Núcleo de Protocolo da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 02/05/2018 a 11/05/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.
DESIGNAR RENATA CRISTINA GONTIJO, matrícula 1.681.765-6, Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir Juliana Tamanini Carvalho, matrícula 1.402.197-8, Chefe do Núcleo de Processamento da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 02/04/2018 a 11/04/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.
DESIGNAR WATSON LACERDA DA SILVA, matrícula 353.093-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir Elison Xavier Coelho, matrícula 1.666.790-5, Chefe do Núcleo de Pessoas, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 17/04/2018 a 26/04/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 03 DE ABRIL DE 2018
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2° e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar NAUALE DE JESUS SIMÕES JORGE, matrícula nº 1402047-5, da Comissão de Sindicância composta por membros da 2a Comissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, por meio da Instrução nº 14, de 31 de janeiro de 2018, processo SEI nº 00063-00000513/2018-50, a fim de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00063.00000012/2018-73.
Art. 2º Designar CLÁUDIO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1401948-5, como membro da Comissão de Sindicância, composta por membros da 2aComissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, por meio da Instrução nº 14, de 31 de janeiro de 2018, processo SEI nº 00063-00000513/2018-50, a fim de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00063.00000012/2018-73.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 03 DE ABRIL DE 2018
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2° e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar NAUALE DE JESUS SIMÕES JORGE, matrícula nº 1402047-5, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por membros da 2a Comissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, por meio da Instrução nº 15, de 31 de janeiro de 2018, processo SEI nº 00063-00000514/2018-50, a fim de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00063.00000012/2018-73.
Art. 2º Designar CLÁUDIO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1401948-5, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por membros da 2a Comissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, por meio da Instrução nº 15, de 31 de janeiro de 2018, processo SEI nº 00063-00000514/2018-50, a fim de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00063.00000012/2018-73.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 50 DE 29 DE MARÇO DE 2018.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Licença pelo período de 08 (oito) dias consecutivos a contar de 20/03/2018, com base no artigo 62, item III, letra "b", da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora PATRICIA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 1.401.946-9, por motivo de falecimento do irmão, conforme certidão apresentada.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 02 DE MARÇO DE 2018
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 26, inciso II, do Anexo III do Decreto n° 26.128, de 19 de agosto de 2005, RESOLVE:
Art. 1º Designar como Executores do Contrato nº 01/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de publicação institucional na imprensa oficial do Governo do Distrito Federal, Diário Oficial, de atos administrativos da FEPECS, as servidoras RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA, matrícula 0268.825-5, e CARLA TORRES ROMAGNOLE, matrícula 189.675-x, como titular e substituta, respectivamente, conforme indicado no Processo 00064-00000193/2018-18.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE MARÇO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 59 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar CHRISTIANE ANDREA DE MELO LEITE CALDAS, matrícula n° 156.904-X, CPF nº 832.323.621-68, e FAUSTO CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 270.012-3, CPF nº 265.709.551-87, para requerer junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.726/0001-56, certidões e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos e decisões proferidas em processo que figure como parte esta Secretaria.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO NEY DAMASCENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 03 DE ABRIL DE 2018.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VIII, da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, e republicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e ainda o constante do Processo SEI-GDF nº 0090-001022/2017, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400017

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Designar RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula n° 268.130-7, e JORGE LUIS MIRANDA NAZARÉ, matrícula n.° 262.618-7, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 003/2018-SEMOB, firmado com a empresa AeT Arquitetura, Planejamento e Transportes LTDA-EPP.
Art. 2° Competirá ao servidor designado como Executor(a) Titular e ao Executor(a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto n° 32.598/2010;
II - atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 57 de 08/06/2015, publicada no DODF nº 109 de 09/06/2015, pág. 11;
III - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
IV - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
V - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ao servidor JOSE ISMAEL DOS SANTOS, matrícula nº 94.067-4, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, Referência TR-S3, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo nº 113.00008493/2018-03.

MÁRCIO BUZAR

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 10º, Inciso XXIV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Executivo Distrital nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a ELÓI DA CONCEIÇÃO SILVA, Matrícula: 222.006-7, 1º quinquênio, 04/02/2013 a 02/02/2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 37.949, de 12 de janeiro de 2017; com fundamento no artigo 41 do Decreto n° 34.023/2012 e em cumprimento ao contido no Laudo Médico Pericial - Readaptação n° 1066/2017 - GEPROC, de 06/12/2017, RESOLVE: READAPTAR, em caráter permanente e com restrição laborativa definitiva, o servidor JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO JÚNIOR, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 193.492-9, para desempenho de atividades laborais em consonância com as recomendações médicas contidas no Laudo supracitado, respeitando o que preconiza o artigo 277, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011.

MARCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDFT nº 20/2012-AD, a JOSÉ RICARDO ALMEIDA DE BRITTO, matrícula nº 94.350-9, Analista de Atividades Rodoviárias, processo nº 00113-000.09581/2018-14, a contar de 13/02/2018, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade.

MARCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, à servidora abaixo mencionada, observando-se a seguinte ordem: nome da servidora, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão e processo. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao do requerimento apresentado pela servidora. LAIZ DALETH ALVES COUTINHO, Analista de Atividades Rodoviárias, 221.563-2, Pós-Graduação, 25%, 01/04/2018, 113.00010091/2018-61.

MARCIO BUZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:
DISPENSAR a pedido do servidor FLAVIA DE MORAIS CUNHA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.160-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR FRANCISCO AIESER PONTES DE AGUIAR, Técnico de Gestão Escolar, matrícula 225.578-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, SOLANGE MARIA FERREIRA DE CASTRO GOES, Professor, matrícula 203.528-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 30 de janeiro de 2018.
DESIGNAR SIMONE ALVES CORTES GUEDES, Professor, matrícula 26.352-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, PAULO HENRIQUE SOUZA FRANCA, Técnico de Gestão Escolar, matrícula 2155176, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR MONICA GABRIELLA COELHO DE CARVALHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 221.083-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, JOAO MENEZES NETO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.033-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR VILMA MARIA SANTANA GOMES, Técnico de Gestão Escolar, matrícula 225.617-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, SILVIA MENDES SANTOS BANTIM, Técnico de Gestão Escolar, matrícula 225.476-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR CLAUDINEI JOSE LOPES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.411-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, KENYA CRISTINE SILVA DE SOUSA, Professor, matrícula 222.538-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 05 de fevereiro de 2018.
DESIGNAR PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA, Professor, matrícula 228.943-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, ZILEI MARIA CINTRA, Professor, matrícula 36.864-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR LUCINEIDE DA ROCHA LIMA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 25.109-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, GISELE XAVIER DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.077-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 05 de março de 2018.
DESIGNAR RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 25.451-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, PAULO CESAR DE SOUSA SANTOS, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 214.189-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR JADSON DOS SANTOS BRAGA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.001-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR JANAINA DE SOUZA SIQUEIRA, Professor, matrícula 206.816-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400018

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESIGNAR ROBERTO JOSE DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 24.447-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, OSVALDO LUIZ DOS SANTOS, Técnico de Gestão Escolar, matrícula 28.977-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 39 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR JAZIEL BARROS DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.782-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 39 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra função, LINCONL SABOIA ALVES, Professor, matrícula 222.451-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe Setor P Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR DEBORA OLIVEIRA DE SOUSA, Professor, matrícula 208.439-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe Setor P Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA SAMPAIO, Técnico de Gestão Escolar, matrícula 213.250-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 61 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR EDNA APARECIDA DE ANDRADE OLIVEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 25.217-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 61 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, BETANIA MARIA DE BRITO, Professor, matrícula 208.422-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR ERNANDO CASSEMIRO GONCALVES, Técnico de Gestão Escolar, matrícula 215.253-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, LUIZ CARLOS MATIAS, Técnico de Gestão Escolar, matrícula 225.484-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR MARIA JOSE LIMA ANDRADE, Agente de Gestão Educacional, matrícula 27.709-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, CRISTINA FELIPE DE SOUSA DANTAS, Professor, matrícula 211.883-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da CAIC Julia Kubitschek de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR CAIO MURILO SIQUEIRA DE LIMA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 214.498-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da CAIC Julia Kubitschek de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, CLEITON RODRIGUES TORRES, Professor, matrícula 181.205-x, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR CLEANE BATISTA NUNES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 42.473-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, SOLANGE MARIA DE MELO, Técnico de Gestão Escolar, matrícula 215.266-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR ADELSON MENDES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 67.932-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, DANIEL ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 208.905-x, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 de Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 28/02/18.
DESIGNAR EDLEUZA FERNANDES DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210.287-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 de Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDLEUZA FERNANDES DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210.287-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 01 de Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR CRISTINA FEITOSA DE AMORIM, Técnico de Gestão Escolar, matrícula 215.631-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 01 de Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, ANA PAULA BARBOSA BARRENECHEA, Professor, matrícula 226.301-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 12/03/18.
DESIGNAR NATHALY MELINA OLANO MORGANTTI PEDROSO, Professor, matrícula 237.862-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, MARIA AUXILIADORA MOREIRA RIBEIRO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 29.992-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 14 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 09/03/18.
DESIGNAR MAURICIO CARLOS DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.971-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 14 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, por ter sido nomeada para outro cargo, CARINE BARBOSA LOURES ROSA, Professor, matrícula 201.417-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 18 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 30/01/18.
DESIGNAR ALESSANDRA MARA DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 49.699-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 18 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, ANDREA PAULA SILVA DE MENESES DE PAULA, Técnico de Gestão Escolar, matrícula 29.289-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 29 de março de 2018.
DESIGNAR HILDECARLA RODRIGUES LIMA MACHADO, Técnico de Gestão Escolar, matrícula 219.695-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, ELAYNE CARVALHO DA SILVA PINTO, Professor, matrícula 35.764-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 09/03/18.
DESIGNAR INACIO ARAUJO PEDROZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.266-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, DARLAN VIEIRA XOTESLEM, Professor, matrícula 223.412-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 09/03/18.
DESIGNAR OSVALDO LUIZ DOS SANTOS, Técnico de Gestão Escolar, matrícula 28.977-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, TEREZINHA LOURENCO DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.078-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 de Vicente Pires, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 19/03/18.
DESIGNAR ALEX SOUZA DOS SANTOS, Técnico de Gestão Escolar, matrícula 219.717-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 de Vicente Pires, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR ELIZIANE COSTA SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 219.666-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da CAIC Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR CESAR BARBOSA NASCIMENTO, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.685-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ponte Alta de Cima, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR NILVANIA CARDOSO ALMEIDA, Professor, matrícula 37.172-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, MARIA JOSE LIMA ANDRADE, Agente de Gestão Educacional, matrícula 27.709-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 08 de março de 2018.
DISPENSAR, a pedido, FRANCINEUDO PEREIRA LIMA, Professor, matrícula 175.507-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 05 de fevereiro de 2018.
DISPENSAR, a pedido, VALDECI COELHO DE MORAIS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 208.944-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 05 de fevereiro de 2018.
DISPENSAR, a pedido, VERA LUCIA CARLOS DOS SANTOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 40.615-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 05 de fevereiro de 2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400019

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DISPENSAR, a pedido, NEIDE LEITE DA SILVA, Professor, matrícula 21.441-x, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Myriam Ervilha, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR MAURÍCIO SILVA PEREIRA, Técnico de Gestão Escolar, matrícula 214.569-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Myriam Ervilha, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, RÚBIA ESTEFANIA PINTO DA SILVA, Técnico de Gestão Edu cacional, matrícula 227.802-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR DENISE LOPES DE SOUZA SILVA, Professor, matrícula 0211.171-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR SOLANGE MARIA FERREIRA DE CASTRO GOES, Professor, matrícula 203.528-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe do Varjão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, FRANCISCO AIESER PONTES DE AGUIAR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.578-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal,
DESIGNAR FLAVIA DE MORAIS CUNHA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.160-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal,
Tornar sem efeito na Portaria de 29 de janeiro de 2018, publicada no DODF N° 21, de 30/01/2018, pág. 80, o ato da designação do servidor SILON SILVA DE ATAIDE, Professor, matrícula 38.091-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Rio Preto, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.
DESIGNAR SILON SILVA DE ATAIDE, Professor, matrícula 38.091-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Rio Preto, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DODF N° 35, de 21 de fevereiro de 2018, pág. 26, o ato da designação da servidora JULIANA ALVES DA SILVA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 217.798-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto Das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.
TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF N° 21, de 30 de janeiro de 2018, pág. 80, o ato da designação do servidor MARCELO FERREIRA DAS CHAGAS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 28.715-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Jatai, da Coordenação Regional de Ensino do São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.
TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 08 de fevereiro de 2018, publicada no DODF N° 30, de 14 de fevereiro de 2018, pág. 15, o ato da designação do servidor EDUARDO SILVA AGUIAR, Professor, matrícula 222.800-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de CLEONICE NUNES DA COSTA, matrícula 127.603-4, Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Presidência, desta Fundação de Apoio à Pesquisa, referente ao exercício de 2018, no período de 03 de abril de 2018 a 11 de abril de 2018, por motivo de necessidade de serviço. A servidora deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos posteriormente.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 64, DE 28 DE MARÇO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:
Art. 1º Reinstaurar, por decurso de prazo, por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes objeto dos autos dos Processos nºs 0431-000290/2017 e 0431-000631/2016.
Art. 2º Designar nova Comissão para prosseguir com a apuração das irregularidades descritas nos autos dos processos informados no art. 1º desta Portaria, a ser composta pelos seguintes servidores: ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, Presidente; EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, Matrícula nº 197.663-X, Membro; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, Matrícula nº 103.640-8, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, Matrícula nº 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Designar EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.
Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pelas Comissões responsáveis pelas apurações dos processos mencionados nesta Portaria, no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 65, DE 28 DE MARÇO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:
Art. 1º Reinstaurar, por decurso de prazo, por 30 (trinta) dias, o Processo Sindicante objeto dos autos do Processo nº 0431-000551/2016.
Art. 2º Designar nova Comissão para prosseguir com a apuração das irregularidades descritas nos autos dos processos informados no art. 1º desta Portaria, a ser composta pelos seguintes servidores: ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO, Especialista em Assistência Social, matrícula 184.802-X, Presidente; BRUNA RODRIGUES FERREIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.691-2, Membro; CLAUDIENE ROSA DE SANTANA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.777-8, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, Matrícula nº 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Designar BRUNA RODRIGUES FERREIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.691-2, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.
Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pelas Comissões responsáveis pelas apurações dos processos mencionados nesta Portaria, no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º, inciso I, letra "b" do Decreto n° 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER pensão vitalícia a SONIA MARIA DE SOUSA ARAUJO DE PAULA, esposa do ex-servidor AMERICO EUSTAQUIO CORREA DE PAULA, matrícula nº 99.945-8, falecido em 28/02/2018, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fulcro no Artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08, processo SEI Nº 00070-00012395/2018-70.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400020

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor a seguir nominado: FRANCISCO DA SILVA DE SOUSA, matrícula 100.836-6, processo SEI n° 00070-00011595/2018-13, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 6°, incisos I, II, III e IV, da EC n° 41/ 2003, combinado com o artigo 2° da EC n° 47/2005, c/c a Lei Complementar nº 769/08.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 298, de 07 de dezembro de 2017, publicada no DODF n° 235 de 11 de dezembro de 2017, pág. 19, o ato que revisou a aposentadoria de SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 100.028-4 para ONDE SE LÊ: "...Classe Primeira, Padrão III...", LEIA-SE: "...Classe Primeira, Padrão II...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão, processo n° 073.002.787/1995.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

ATO DO PRESIDENTE Nº 38, DE 27 DE MARÇO DE 2018 (*)

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social; RESOLVE:

Art. 1º Designar ELVIDIO FIGEUEIREDO - matrícula 102.829-4 (Sedestmidh); EVANDRO PORFÍRIO PEREIRA, matrícula nº1133.9 e LEANDRO ALVES DE MOURA - matrícula 1056.1, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Sindicância para apurar supostos ilícitos administrativos decorrentes de divulgação de informações sigilosas da CEASA/DF.

Art. 2º Dar ciência aos interessados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DEVAL DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no Diário Oficial nº. 61, de 29/03/2018, pag. 20.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 de março de 2018, o Maj. QOBM/Intd. FABRÍCIO MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 1402832, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "a", §§ 2.º, 3.º e 7.º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de de Assessor Técnico, do Núcleo de Ações Integradas de Prevenção, da Gerência de Operações de Prevenção Criminal, da Coordenação de Operações de Segurança Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFA-09, conforme DODF n.º 18 de 29 de março de 2018 - Edição Extra, Processo SEI n.º 00053-00017963/2018-19, e Ofício SEI-GDF n.º 196/2018 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 02 de abril de 2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 de março de 2018, o 2º Ten QOBM/Intd. POLARI COELHO MOURA JÚNIOR, matrícula 1403173, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "a", §§ 2.º, 3.º e 7.º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Operacional, da Gerência de Operações Integradas, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFA-08, conforme DODF n.º 18 de 29 de março de 2018 - Edição Extra, Processo SEI n.º 00053-00017963/2018-19, e Ofício SEI-GDF n.º 196/2018 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 02 de abril de 2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 de março de 2018, o 2º Ten QOBM/Intd. ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE MELO, matrícula 1402432, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "a", §§ 2.º, 3.º e 7.º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Operacional, da Gerência de Operações Integradas, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFA-08, conforme DODF n.º 18 de 29 de março de 2018 - Edição Extra, Processo SEI n.º 00053-00017963/2018-19, e Ofício SEI-GDF n.º 196/2018 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 02 de abril de 2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 de março de 2018, o 2º Ten QOBM/Mnt. MOACIR COSTA CAMPOS, matrícula 1402808, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "a", §§ 2.º, 3.º e 7.º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFA-07, conforme DODF n.º 18 de 29 de março de 2018 - Edição Extra, Processo SEI n.º 00053-00017963/2018-19, e Ofício SEI-GDF n.º 196/2018 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 02 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO.

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. ALEXANDRE COSTA DA SILVA, matrícula. 1399862 ao respectivo Quadro a contar do dia 07 de março de 2018, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. Processo SEI nº 00053-00015235/2018-72.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. ALEXANDRE COSTA DA SILVA, matrícula. 1399862 ao respectivo Quadro a contar do dia 07 de março de 2018, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. Processo SEI nº 00053-00015235/2018-72.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

CONCEDER, integralmente de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar SEI-00053.00083245/2017-50 - CBMDF, pensão militar a LÍDIA LÍGIA DINIZ FEITOZA GRANJA, filha do ex-SD/1 BM Ref. LIDIO SILVA FEITOZA, matr. 1416106, falecido em 04 de outubro de 2014, calculada com base em 12 Cotas de soldo de Soldado de Primeira Classe Bombeiro Militar, a contar da data de óbito do ex-servidor. Fundamentação legal: art. 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput; art. 39, § 1º; arts. 50 e 53 da Lei 10.486/2002, combinado com o art. 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, integralmente de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar SEI-00053.00072784/2017-63 - CBMDF, pensão militar a ROSÂNGELA BRAGA MONTEIRO, filha do ex-2º Ten. BM Ref. DALVO LUIZ BRAGA, matr. 1414794, falecido em 20 de agosto de 2017, calculada com base no soldo integral de Segundo Tenente Bombeiro Militar, a contar da data de óbito do ex-servidor. Fundamentação legal: art. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput; art. 39, § 1º, art. 53 e art. 54, inciso I, da Lei 10.486/2002, combinado com o art. 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, integralmente de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar SEI-00053.00073436/2017-11 - CBMDF, pensão militar a WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA, viúvo da ex-SD/1 BM Ref. JANNE CLEIDY DE SANTANA DE OLIVEIRA, matr. 1405586, falecida em 22 de setembro de 2017, calculada com base no soldo integral de Soldado Bombeiro Militar de Primeira Classe, a contar da data de óbito da ex-servidora. Fundamentação legal: art. 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, § 1º; art. 53 e art. 54, inciso I, da Lei 10.486/2002, combinado com o art. 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 194, DE 2 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14-03-2018, o (a) Subtenente QPPMC RICARDO GONSALVES DE SOUZA - Matricula 12.393/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC RICARDO GONSALVES DE SOUZA - Matrícula 12.393/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.367/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22-03-2018, o (a) Subtenente QPPME MARCELO CARDOSO DE SANTANA - Matricula 19.620/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400021

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPME MARCELO CARDOSO DE SANTANA - Matrícula 19.620/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.554/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13-03-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC EDMAR SIMPLICIO DA SILVA - Matricula 13.004/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EDMAR SIMPLICIO DA SILVA - Matrícula 13.004/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.555/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06-03-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSÉ CLAUDIOMAR OLIVEIRA - Matricula 13.595/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSÉ CLAUDIOMAR OLIVEIRA - Matrícula 13.595/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.134/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14-03-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC WILLIAM DOS SANTOS ZORANTE - Matricula 14.498/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC WILLIAM DOS SANTOS ZORANTE - Matrícula 14.498/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.711/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-03-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC ALMIR SILVA VEIGA - Matricula 14.505/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ALMIR SILVA VEIGA - Matrícula 14.505/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.556/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12-03-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC MAURO MARTINS LOPES - Matricula 14.637/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MAURO MARTINS LOPES - Matrícula 14.637/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.557/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15-03-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC AMAURY RODRIGUES DE ABREU - Matricula 15.561/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC AMAURY RODRIGUES DE ABREU - Matrícula 15.561/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.558/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06-03-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC FABIO DE SOUZA SOARES - Matricula 16.197/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC FABIO DE SOUZA SOARES - Matrícula 16.197/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.559/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12-03-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC PEDRO GONÇALVES DE SOUZA - Matricula 16.597/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC PEDRO GONÇALVES DE SOUZA - Matrícula 16.597/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.560/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05-03-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC HELIO CANTIDIO DE OLIVEIRA - Matricula 16.797/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC HELIO CANTIDIO DE OLIVEIRA - Matrícula 16.797/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.375/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06-03-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC ARGEMIRO PEREIRA DA SILVA - Matricula 16.844/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ARGEMIRO PEREIRA DA SILVA - Matrícula 16.844/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.561/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02-03-2018, o (a) 2º Sargento QPPMC DEUSIMAR CAMPOS BEZERRA - Matricula 16.602/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC DEUSIMAR CAMPOS BEZERRA - Matrícula 16.602/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.563/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12-03-2018, o (a) 2º Sargento QPPMC ALEXANDRE VERAS DOS SANTOS CARRERA - Matricula 18.846/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400022

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC ALEXANDRE VERAS DOS SANTOS CARRERA - Matrícula 18.846/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.562/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14-03-2018, o (a) 2º Sargento QPPMC ADAILTON CARDOSO BARBOSA - Matricula 19.115/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC ADAILTON CARDOSO BARBOSA - Matrícula 19.115/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.564/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14-03-2018, o (a) 2º Sargento QPPMC FRANCISCO ALVES FILHO - Matricula 19.212/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC FRANCISCO ALVES FILHO - Matrícula 19.212/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.565/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-03-2018, o (a) 2º Sargento QPPMC LINDOMAR ANTÔNIO FIDELIS - Matricula 19.572/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC LINDOMAR ANTÔNIO FIDELIS - Matrícula 19.572/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.494/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13-03-2018, o (a) 2º Sargento QPPMC FRANCISCO CIPRIANO VIEIRA - Matricula 20.371/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC FRANCISCO CIPRIANO VIEIRA - Matrícula 20.371/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.566/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07-03-2018, o (a) 3º Sargento QPPME ROBERTO AVELINO BONIFÁCIO - Matricula 12.673/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 3º Sargento QPPME ROBERTO AVELINO BONIFÁCIO - Matrícula 12.673/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.567/2018.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF nº 6143759, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de dezembro de 2017, o Primeiro Tenente MIGUEL ROSA DE MAGALHÃES - Mat. 12.173/8 do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, inciso III, Letra "c" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 05 DE MARÇO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 5710099 e o DODF Nº 41 Seção II pág. 40, de 1º de março de 2018, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 27 de fevereiro de 2018, o Major LUIZ FERNANDO RAMOS AGUIAR - Mat. 50.798/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 5717291 e o DODF nº 41 Seção II Pág. 40, de 1º de março de 2018, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 01 de março de 2018, o Major PÉRICLES QUEIROZ ARAÚJO - Mat. 50.669/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 170, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.002.049/2016. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, o ST PM RR MARCO AURÉLIO GOMES, matrícula 11.573/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e §4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com o Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Art. 39, inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999 e Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 171, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.189/2000. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de março de 2018, o 1º TEN PM RR GERSON DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 06.646/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 172, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. RESOLVE: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 01 de março de 2018, ao CEL PM REF ADMIR CORRÊA SANTANA, matrícula 00.149/X, de acordo com o Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Art. 39, Inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 173, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.147/2005. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 20 de janeiro de 2017, o 1º SGT PM RR DIRSON TEIXEIRA FARIA, matrícula 05.809/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art.64, da Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e §4º, 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400023

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 174, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. RESOLVE:CONCEDER a parcela de Auxílio Invalidez, a contar de 08 de março de 2018, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086 de 06 de novembro de 2009, ao 1º SGT PM REF GERALDO NATALÍCIO COSTA, matrícula Nº 04.050/9, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com o Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Art. 39, Inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 193, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.911/1995. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, o 2º TEN PM RR JOSÉ REINALDO SANTOS, matrícula 02.115/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e §4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com o Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Art. 39, inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999 e Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 179, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.927/2003. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 11 de julho de 2016, o 3º SGT PM RR DORIVAL FERREIRA DE SOUSA, matrícula 06.075/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço,

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 180, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.510/2008. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de fevereiro de 2018, o 3º SGT PM RR LUIZ GONZAGA VIEIRA, matrícula 06.002/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço,

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 187, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.857/2005. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 17 de setembro de 2017, o 3º SGT PM RR ENÉAS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 04.479/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço,

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 190, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.174/2003. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 03 de janeiro de 2017, o ST PM RR JOSÉ RENATO DA ROSA, matrícula07.240/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art.64, da Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e §4º, 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 192, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.213/2004. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de agosto de 2015, o 3º SGT PM RR ROBERTO MONICI, matrícula 04.467/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; §4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 52, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art.1º Fica criada Comissão Provisória de Avaliação - CPA, para seleção e futura contratação de grupos de artistas, Processo SEI 0055-006051/2017 e pela avaliação do Processo SEI 0055-006050/2017, de contratação de contação de histórias para do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, e será composto pelos servidores: TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 192304-8, que presidirá os trabalhos, ÉDER MANOEL DE MORAIS, matrícula 195152-1; ANTONIO CARLOS DOS ANJOS FILHO, matrícula 251133-9; SÉRGIO LUIZ ANTUNES CARREIRA NETO, matrícula 66174-0; MAGDA DE MELO BRANDÃO MONTEIRO, matrícula 947-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 40, DE 03 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE ANÁLISE DOS VALORES PAGOS EM FACE DO CONTRATO Nº 02/2017 - SEJUS DESDE A SUA ASSINATURA (22/01/2017) ATÉ A PRESENTE DATA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013, e nas demais disposições legais vigentes, RESOLVE:

Art.1º Determinar aos servidores CARLOS AUGUSTO ROCHA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.430.905-X, Presidente da comissão de execução do Contrato nº 02/2017 - SEJUS e ROGÉRIA DIAS FARIAS, matrícula nº 224.647-3, para que procedam ao levantamento de todos os valores já pagos à Empresa ATP Tecnologia e Produtos S/A desde a assinatura do ajuste (Contrato nº 02/2017 - SEJUS), ocorrida em 22/01/2017, até a presente data.

Parágrafo Único. Fica designada a servidora JIANI FREITAS DE ALMEIDA, matrícula nº 224.598-1, como eventual substituta, no caso de impedimentos, férias regulamentares e afastamentos legais de qualquer um dos servidores acima designados.

Art.2º Após o levantamento de que trata o artigo anterior, deverá ser elaborado relatório circunstanciado, sem prejuízo de serem apontadas eventuais glosas que se façam necessárias, devendo ser submetido à análise e manifestação da Unidade de Controle Interno da SEJUS/DF.

Art.3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação da presente.

Art. 4º A análise deverá ser basear no objeto contratado, no Contrato nº 02/2017 - SEJUS, no Termo de Referência que lastreou a contratação, no edital licitatório e nos relatórios circunstanciados que atestaram as respectivas faturas pela Comissão Executora do Contrato nº 02/2017 - SEJUS.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PORTARIA Nº 41, DE 03 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS PARA FINS DE PAGAMENTO OBJETO DO CONTRATO Nº 02/2017 - SEJUS FACE O REAJUSTE APLICADO (REPACTUAÇÃO) QUE SE ENCONTRA INSCRITO EM RESTOS A PAGAR E ATINENTES AO PRESENTE EXERCÍCIO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013, e nas demais disposições legais vigentes, bem como considerando as manifestações contidas nos autos 400.000.558/2017 às fls. 303 e seguintes, que trata das retificações dos cálculos e valores atinentes ao 2º Termo de Apostilamento, 3º Termo de Apostilamento e Retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017 - SEJUS, levando-se em consideração os Termos de Rerratificação ao 2º Termo de Apostilamento, o 3º Termo de Apostilamento e o Termo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017 - SEJUS, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400024

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art.1º Constituir Grupo de Trabalho para analisar e concluir efetivamente, os valores a serem pagos para a Contratada ATP Tecnologia e Produtos S/A, em decorrência da assinatura do 2º Termo de Apostilamento (RERRATIFICAÇÃO - RETIFICADO) ao Contrato nº 02/2017, referente à repactuação, objeto do processo administrativo nº 400.000.558/2017.

Art.2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores efetivos: IGOR COSTA FERNANDES, matrícula nº 171.859-2, TATIANE BIONDI ATHAYDE VIEIRA, matrícula nº 194.513-0, CARLOS AUGUSTO ROCHA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.430.905-X e JOSÉ LUCENA JÚNIOR, matrícula nº 174.440-2, sendo sob a presidência do primeiro, e o último, como substituto eventual na falta de qualquer outro membro.

Art.3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar da publicação da presente, devendo os cálculos serem encaminhados à SUAG/SEJUS para fins de liquidação e pagamento dos valores apurados e que se encontram inscritos em restos a pagar, bem como aqueles valores referentes ao presente exercício.

Art. 4º Os cálculos deverão estar baseados nos relatórios circunstanciados que atestaram as respectivas faturas pela Comissão Executora do Contrato nº 02/2017 - SEJUS, sem prejuízo de eventuais glosas que possam existir.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIAS DE 02 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação do servidor, relação por nome, matrícula, título, percentual, data da vigência e número do processo SEI: MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Matrícula: 1.431.223-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, Pós-Graduação, 20 %, 02/04/2018. 110-00000723/2018-62.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano- GHPU, criada pela Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo nº 17 da Lei nº 5.195/2013, a servidora abaixo relacionada, os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação da servidora, relação por nome, matrícula, título, percentual, data da vigência e número do processo SEI: BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE, Matrícula: 92.008-8 , Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, Pós-Graduação, 20 %, 02/04/2018, 00370-0001171/2018-01.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 03 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a GILBERTO ROSA, matrícula 83.371-1, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial Padrão V, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo SEI nº 00094-00007407/2018-67.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a ANTONIO PAULO DE CARVALHO, matrícula 82.106-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo SEI nº 00391-00002194/2018-22.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a AGNALDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 01.455-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo SEI nº 00094-00006585/2018-71.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a JOSÉ DOMINGOS DE ARAÚJO, matrícula 01.448-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo SEI nº 00094-00006743/2018-92.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a OSVALDO DOMINGOS PEREIRA, matrícula 79.441-4, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo SEI nº 00094-00007361/2018-86.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a JOÃO BOSCO RODRIGUES, matrícula 79.400-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo SEI nº 0391-00002897/2018-51.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 82.532-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo SEI nº 00094-00007294/2018-08.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a DEUSDEDIT RODRIGUES DE PAIVA, matrícula 81.428-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo SEI nº 00094-00007096/2018-36.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a CICERO SOARES DA SILVA, matrícula 82.844-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo SEI nº 00094-00007082/2018-12.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a VALDIVINO LUIZ PEREIRA, matrícula 80.581-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo SEI nº 00094-00007102/2018-55.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a CLAUDIO JOSÉ CIRINO SILVA, matrícula 81.937-9, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo SEI nº 00040-00053168/2018-14.

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a VALMIR CARVALHO DE SOUSA, matrícula 83.092-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 40, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12. Processo SEI nº 00410-00024742/2017-64.

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a ILTON FRANCISCO SANTOS, matrícula 81.543-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 40, inciso I, in fine, da CRFB na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18,§§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 769/08 Processo SEI nº 00410-00001124/2018-27.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a EDUARDO OTONI LIMA, matrícula 80.956-X, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo SEI nº 00002-00001837/2018-57.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA N° 38, DE 28 MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 36.236, de 1° de janeiro de 2015, combinado o art. 13 do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art.1º Fica constituído no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de elaborar os estudos necessários relativos à proposição de minuta de Decreto regulamentador do Código de Edificações do Distrito Federal - COE/DF.

Parágrafo único. Os estudos de que trata o caput deste artigo devem ser baseados na minuta do Projeto de Lei submetidos à apreciação da Comissão Permanente do COE/DF - CP-COE.

Art. 2º O GT deve se reunir, ordinariamente, três vezes por semana e extraordinariamente conforme a necessidade dos trabalhos.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de sessenta dias para a conclusão dos estudos, podendo ser ampliado por igual período mediante justificativa do GT.

Art.4º Designar para compor o GT os seguintes servidores da SEGETH:

I - Da Subsecretaria de Gestão Urbana:

a) JULIANA MACHADO COELHO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula 126.694-2;

b) MARILIA SILVA MELO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula 136.745-5.
II - Da Central de Aprovação de Projetos:
a) ERIKA CASTANHEIRA QUINTANS, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula nº 126.745-0;
b) SCYLLA SETSUKO GUIMARÃES WATANABE MAZZONI, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula nº 126.498-2.
Parágrafo único. O GT de que trata esta Portaria será coordenada e de responsabilidade da servidora JULIANA MACHADO COELHO.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 21, DE 03 DE ABRIL DE 2018
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 4º, inciso XX do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO DA COSTA RANGEL, matrícula nº 269.825-0, como executor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel do Distrito Federal nº 01/2018-SEGETH, firmado com a Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB, competindo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Cessão em todas suas fases, conforme os §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto n° 32.598/2010, bem como da Ordem de Serviço nº 116, de 12 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, pág. 10, e ainda o que consta no Processo nº SEI 00390-00012247/2017-61.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VANIA CRISTINA BARBOSA SANTANA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 02 DE ABRIL DE 2018
Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 017/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:
Art. 1º Designar GUSTAVO FRANCO GARCIA GUEDES, matrícula n.º 895-8, CPF 018.024.491-40 como Titular e ERICK WELSON BASILIO MENDONÇA, matrícula n.º 689-0, CPF: 034.221.681-33 como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 017/2018, celebrado com a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME. O objeto deste Contrato é o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Sol Nascente - Ceilândia/DF.
Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 02 DE ABRIL DE 2018
Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 020/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:
Art. 1º Designar GUSTAVO FRANCO GARCIA GUEDES, matrícula n.º 895-8, CPF 018.024.491-40 como Titular e ERICK WELSON BASILIO MENDONÇA, matrícula n.º 689-0, CPF: 034.221.681-33 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 020/2018, celebrado com a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME. O objeto deste Contrato é o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Sol Nascente - Ceilândia/DF.
Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 02 DE ABRIL DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA, matrícula 92.811-9, Técnico de Planejamento Gestão Urbana e Regional, para substituir ALEXANDRE SÁ ALBUQUERQUE, matrícula 1.668.212-2, Coordenador, Símbolo CNE-6, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 03/04/2018 a 13/04/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do §2º, artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29/02/2012.
MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar JEAN LEAL DA GAMA, matrícula 158.355-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. SOLANGE DE PAULA DA SILVA, matrícula 39.792-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. RENATO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 174.727-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. DILÇA DA SILVA E SÁ, matrícula 174.504-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e WEBERSON DE BARROS FRANCO, matrícula 174.638-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, este na qualidade de representante dos servidores, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito no âmbito desta Administração Regional.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 02 DE ABRIL DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Inciso II, do Artigo 1º, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, e pelo Artigo 42, do Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER AUXÍLIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA, ao dependente da servidora abaixo relacionada, de acordo com a Lei nº 792 de 10.11.1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05.04.1995: CARLA GABRIELA LUCAS DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1.683.361-9, pelo dependente Isac Lucas de Souza Silva, nascimento: 09/04/2016, req 07/03/2018 conforme certidão apresentada.
KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 23 DE MARÇO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar n° 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula 174.721-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula 174.569-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e JOSÉ WILLIAM MONTEIRO, matrícula nº 8.363-38, Agente de Gestão Sustentável de Resíduo Sólidos, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar os fatos constante do processo nº, 142.001.221/1999.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 23 DE MARÇO DE 2018.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar n° 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar JOSÉ WILLIAM MONTEIRO, matrícula nº 8.363-38, Agente de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos, para substituir JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula n° 32.975-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Comissão de Sindicância, para apurar fatos constantes nos processos 142.000.378/2015 e 142.000.195/2008.
Art. 2º Manter os demais membros e o prazo de 30 dias (prorrogáveis por igual período), para apuração dos fatos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ANTONIO DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400026

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 29, DE 02 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, I, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.
Art. 2º Designar MARCELO MOTA QUEIROZ, matrícula nº 271.918-5, MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula nº 272.250-X e VANUSA PEREIRA VAZ, matrícula nº 272.188-0, para sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão.
Art. 3º O presidente da comissão, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo membro VANUSA PEREIRA VAZ, matrícula nº 272.188-0, que por sua vez será substituída pela servidora MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula nº 272.250-X.
Art. 4º Compete à Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/DF, com apoio dos demais setores específicos:
I - Proceder à vistoria inicial para constatação das avarias experimentadas pelos veículos oficiais pertencentes ao acervo patrimonial desta Pasta, por ocasião de envolvimento em acidente de trânsito, bem como submetidos a danos de qualquer natureza, verificando a sua extensão.
II - Emitir no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a vistoria prevista no item anterior, Laudo de Constatação de Danos e Avarias, discriminando o serviço a ser executado, os materiais necessários à realização dos reparos, o cálculo do valor da mão de obra, e atestar a possibilidade de disponibilização do veículo para tráfego, sem prejuízo do bem.
III - Avaliar, durante a vistoria, se a recuperação do veículo é economicamente viável, considerando ainda, o seu estado de conservação e a conveniência do seu recolhimento em definitivo, para posterior alienação.
IV - Elaborar Dossiê acerca do acidente e/ou dano envolvendo veículo oficial desta Secretaria, reunindo todos os documentos relacionados ao evento, principalmente: Laudo de Constatação de Danos e Avarias, Ocorrência Policial, Laudo Pericial do Instituto de Criminalística da PCDF, oitiva do condutor e de testemunhas, quando houver, com elaboração de relatório conclusivo narrando todas as circunstâncias apuradas, inclusive, informando acerca do interesse e disponibilidade do responsável pelo dano, em ressarcir o prejuízo ao erário.
V - Expedir Termo de Guarda e Responsabilidade, sempre que encaminhar qualquer veículo oficial pertencente ao acervo patrimonial desta Secretaria a oficinas particulares para reparos de qualquer natureza.
VI - Emitir no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o conserto do veículo, Laudo de Conserto de Veículo Acidentado e/ou Danificado, informando se os serviços executados estão dentro dos padrões exigidos, com posterior remessa ao Subsecretário de Administração Geral - SUAG, bem como ao Presidente da Comissão de Sindicância desta Secretaria, instituída pela Portaria nº 107, de 16 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 220, de 17/11/2017, pág. 32, para adoção das providências julgadas oportunas.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IGOR TOKARSKI

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO N° 92, DE 02 DE ABRIL DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula 37.583-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 20 a 29 de março de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 118, DE 29 DE MARÇO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de gestão da parceria, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre IBRAM e a ANCLIVEPA-SP, para implantar e operacionalizar o Hospital Veterinário Púbico - HVEP.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão: I - ANA NIRA JUNQUEIRA, matrícula nº 215.691-1, membro e coordenadora; II - LÍVIA RODRIGUES SILVA MIRANDA, matrícula nº 1.683.153-5, membro; III - RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula nº 183.989-6, membro; IV - THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, matrícula 184.020-7, suplente.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 29 DE MARÇO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para homologará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela comissão de gestão da parceria firmada entre IBRAM e a ANCLIVEPA-SP, para implantar e operacionalizar o Hospital Veterinário Púbico - HVEP.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, sob a coordenação do primeiro:
I - ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 198.111-0;
II - ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, matrícula nº 183.938-1; e
III - FELIPE CAMPOS DUARTE, matrícula nº 263.984-X.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 02 DE ABRIL DE 2018.
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 86, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do art. 22 da Lei n° 5.190, de 25/09/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. MARIA VALDECI DA SILVA DE MOURA, 25.862-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Agente Administrativo, Especialização, 20%, 29/03/2018, 391.000.728/2016, 01/04/2018 e RICARDO DE CASTRO DUTRA, 104.971-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Meio Ambiente, Especialização, 20%, 23/03/2018, 00391-00002914/2018-50, 01/04/2018.
KELLY MENDES LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 02 DE ABRIL DE 2018.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:
Art.1º Designar JOSELITO SILVA IMAFUKO - Matrícula nº 232125-4, como Executor para acompanhamento da execução dos serviços relativo a conserto de motores bombas, conforme processo SEI nº 00.150.00004576/2018-51, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 02 DE ABRIL DE 2018.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:
Art.1º Designar DANIEL NASCIMENTO DOURADO - Matrícula nº 1650285-6, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços relativa a realização do evento "CONCERTOS ESPECIAIS DA OSTNCS", conforme processo SEI nº 00.150.00004883/2018-31, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria e considerando o disposto no art., 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR MÔNICA VILARINDO DA SILVA, matrícula nº 267.574-9, Assessora da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico David Henrique Conrado Meira, Símbolo DFA-14, para substituir JAQUELLINE MARTINS BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 260.987-8, Diretora do Centro Olímpico e Paralímpico David Henrique Conrado Meira, Símbolo CNE-07, da Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria Centros Olímpicos e Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, no período de 12 a 21 de março de 2018. por motivo de férias regulamentares.
LEILA BARROS

PORTARIA DE 03 DE ABRIL DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto no art. 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR ELTON SANTOS CARDOSO, matrícula nº 232.953-0, Assessor Especial, da Assessoria Jurídico Legislativa, Símbolo CNE-07, para substituir CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, matrícula nº 271.869-3, Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa, Símbolo CNE-03, no período de 02/04/2018 a 11/04/2018, por motivo de férias regulamentares.
LEILA GOMES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400027

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 102, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, Portaria nº 71, de 23 de fevereiro de 2018, página 30, da candidata MARIA CAROLINE LIMA MADUREIRA, 228º, para exercer o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência de não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2018, Portaria nº 84, de 08 de março de 2018, páginas 32/33, do candidato LUIZ RICARDO VASCONCELLOS DO AMARAL, 243º, para exercer o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, tendo em vista que, nos autos do Processo Administrativo nº 401.000060/2011, solicitou, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital normativo nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 012, de 16 de janeiro de 2014, e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 268, de 23 de dezembro de 2014, em vagas originárias da Lei nº 4.516, de 25 de outubro de 2010, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): INÊS DA FONSECA PORTO, 294º e ANDRÉ VICTOR ARAÚJO GONÇALVES, 297º.

*As candidatas ANA PAULA CONCEIÇÃO DE ANDRADE, 293º e JULIANA SILVA ROCHA, 295º, deixaram de ser nomeadas tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 0401.000.060/2011, desistiram, em caráter irrevogável e irretratável, da posse ao cargo.

*A candidata LUÍZA VELLOSO SILVA, 296º, deixou de ser nomeada tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 0401.000.060/2011, solicitou, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

RICARDO BATISTA SOUSA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 52, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1° Dispensar CARINA RIBEIRO FREITAS, matrícula nº 270.488-9 e SANDRO GASPERIN, matrícula 784923, do Grupo de Trabalho para revisão do Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas e implantação da Gestão por Competência nesta Controladoria-Geral do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 166, de 08 de julho de 2016.

Art. 2° Designar ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, matrícula nº 174.561-1, ALEXANDRA JOFFILY DE AZEVEDO, matrícula 44.036-1, EMMANUELA JORDANA MOTTA, matrícula 78499-0, FERNANDA REGINA SILVA LIMA, matrícula 174.367-8 e NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula 175.462-9, para comporem o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 166, de 08 de julho de 2016.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou afastamento legal da coordenadora, a servidora EMMANUELA JORDANA MOTTA exercerá a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA N° 54, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de ponto a SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula 1.430.946-7, Gerente de Qualidade de Vida no Trabalho e Desenvolvimento de Pessoas e ELIDIANY SALDUINO DA SILVA LEITE PRATA, matrícula 271.621-6, Gerente de Direitos e Vantagens, da Coordenação de Gestão de Pessoas, para participar do curso Método CIS, oferecido pela Federação Brasileira de Coaching Integral Sistêmico. Será realizado nos dias 06 a 09 de abril de 2018, com carga horária de 50 horas, no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, Brasília/DF, com ônus limitado para o GDF, conforme processo SEI nº 00480-00001168/2018-04.

HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA N° 55, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR dispensa de ponto da servidora EMMANUELA JORDANA MOTTA, matrícula 78.499-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas - DIEST, para participação no Curso Gestão de Pessoas: fundamentos e tendências, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, em Brasília. Será realizado nos dias 04/04/2018 a 06/04/2018, no horário das 8h30 às 17h30, com carga horária de 24 horas, com ônus limitado para o GDF, conforme processo SEI nº 00480-00001147/2018-81.

HENRIQUE MORAES ZILLER

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 42, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, c/c o art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.585-3, LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, e EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 480.000173/2016, prorrogados por força da Portaria nº 35, de 02 de março de 2018, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 390.009081/2008, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 43, DE 27 DE MARÇO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula 151.525-X, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 21, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000163/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400028

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.001.111/2017. Contrato: nº 07/2018 - PG/CLDF decorrente de Pregão eletrônico nº 04/2018. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa DROGARIA LIBERAL E PEREIRA LTDA-ME, CNPJ nº 13.544.130/0001-37 (Contratada), em 28/03/2018. Objeto: Fornecimento de medicamentos e insumos médicos, sob demanda, para atendimento do Setor de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais). Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 0112260038517, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 3390-30: Nota de empenho: 2018NE00156, com valor de R$ 14.240,00 de 12/03/2018. Vigência até 31 de dezembro de 2018, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, JOSÉ VILMAR PEREIRA DO CARMO JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 119 da Instrução Normativa nº98/2016, artigo 37 da Instrução Normativa nº68/2014, e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do(s) auto(s): ANSELMO FERNANDES, 468.465.576-87, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra A Lote 08, R839219TEO; ADRIANA OLIVEIRA TRINDADE, 658.188.301-87, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra A Lote 19, R839221TEO; RAIMUNDO SIMEÃO DE BARROS, 053.180.178-00, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra L Lote 07, R839223TEO; AMADEU LINO DOS SANTOS, 898.200.741-50, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra M Lote 07, R839225TEO; SERGIO RIBEIRO DA SILVA, 338.586.837-87, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra I Lote 02, R839227TEO; GENEZIO CARVALHO DE ARAUJO, 065.777.505-30, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra I Lote 08, R839229TEO; ANTONIO ORLANDO CAVALCANTE, 461.311.081-53, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra K Lote 15, R839297TEO; FRANCISCO EDVAR PEREIRA DE PAULA, 588.741.035-30, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra A Lote 09, R839299TEO; CYNTHIA FERNANDES BANDEIRA, 772.484.061-04, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra A Lote 23, R839301TEO; ADÃO MIRANDA DA SILVA, 869.050.741-87, Condomínio Del Lago Quadra 43 Lote 49 Itapoã, R839302TEO; APARECIDO SILVA BRAGA, 279.977.571-91, Condomínio Del Lago Quadra 49 Lote 30 Itapoã, R839303TEO; EZEDILSON ALVES DE OLIVEIRA, 090.441.116-80, Condomínio Del Lago Quadra 49 Lote 12 Itapoã, R839304TEO; MANOEL ESTEVES FRANCISCO, 153.959.361-49, Condomínio Del Lago Quadra 48 Lote 34 Itapoã, R839305TEO; GEOVANE ALVES DA SILVA, 877.805.261-00, Condomínio Del Lago Quadra 47 Lote 25 Itapoã, R839306TEO; ADEMAR BARBOSA DOS SANTOS, 691.031.789-00, Condomínio Del Lago Quadra 46 Lote 15 Itapoã, R839307TEO; LUCIANA DE MARIA DA SILVA, 828.854.351-00, Condomínio Del Lago Quadra 17 Lote 28 Itapoã, R839309TEO; VALPORE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 972.842.031-53, Condomínio Del Lago Quadra 46 Lote 12 Itapoã, R839310TEO; ENIVALDO BEZERRA DO VALE, 823.488.201-53, Condomínio Del Lago Quadra 43 Lote 12 Itapoã, R839311TEO; VALDIR PEREIRA SILVA, 168.948354-70, Condomínio Del Lago Quadra 47 Lote 07 Itapoã, R839312TEO; MILCILENE RODRIGUES CAMARA, 041.694.601-11, Condomínio Del Lago Quadra 19 Lote 06 Itapoã, R839313TEO; SIMONE ALVES DE ANDRADE, 654.452.961-49, Condomínio Del Lago Quadra 45 Lote 29 Itapoã, R839314TEO; ALESSANDRA GRIGÓRIO DOS SANTOS ROCHA, 935.699.361-87, Condomínio Del Lago Quadra 09 Lote 12 Itapoã, R839207TEO; MARIA DAS GRAÇAS MOURA DA SILVA, 967.202.711-72, Condomínio Del Lago Quadra 46 Lote 13 Itapoã, R839308TEO; ANTONIA DE SOUZA SILVA, 233.467.283-15, Condomínio Del Lago Quadra 57 Lote 18 Itapoã, R839480TEO; CARLOS AUGUSTO DE SOUSA SILVA, 708.183.711-53, Condomínio Del Lago Quadra 57 Lote 07 Itapoã, R839485TEO; NUBIA FERNANDES GOIS DE ARAUJO, 448.844.613-20, Condomínio Del Lago Quadra 50A Lote 07 Itapoã, R839486TEO; CLEUNICE DE SOUZA SANTIAGO, 136.221.416-70, Condomínio Del Lago Quadra 59 Lote 33 Itapoã, R839487TEO; JOSIKEILY ROCHA DO NASCIMENTO, 165.940.212-30, Condomínio Del Lago Quadra 43 Lote 03 Itapoã, R839482TEO; CARTEJANE MENESES DE SOUZA, 104.899.166-00, Condomínio Del Lago Quadra 43 Lote 04 Itapoã, R839484TEO; RENATO ALVES DE OLIVEIRA, Condomínio Del Lago Quadra 59 Lote 15 Itapoã, R839481TEO; ODAIR JOSE SANTOS SILVA, 563.494.081-87, Condomínio Del Lago Quadra 47 Lote 23 Itapoã, R839483TEO; LINDOLFO RIBEIRO DA SILVA, 115.187.401-97, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra M Lote 04, D061849OEU; SERGIO RIBEIRO DA SILVA, 338.586.837-87, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra I Lote 02, R839227; HENRIQUE AUGUSTO SOUZA BANDEIRA, 585.043.381-34, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra I Lote 07, R839228TEO; GENEZIO CARVALHO DE ARAUJO, 065.777.505-30, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra I Lote 08, R839229TEO; LAZARA ALVARENGA DA CUNHA, 224.700.181-53, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra I Lote 17, R839295TEO; RICARDO MERAZZI, 120.776.401-97, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra K Lote 11, R839296TEO; ANTONIO ORLANDO CAVALCANTE, 461.311.081-53, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra K Lote 15, R839297TEO; MARIA DE LOURDES BARROS SOARES DE OLIVEIRA, 215.161.111-68, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra L Lote 22, R839298TEO; FRANCISCO EDVAR PEREIRA DE PAULA, 588.741.035-30, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra A Lote 09, R839299TEO; LUCIO AFONSO DE OLIVEIRA, 405.429.396-49, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra A Lote 15, R839300TEO; JOSE MARTINS SEGUNDO, 236.912.518-70, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra A Lote 10, R839220TEO; MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS OLIVEIRA, 316.306.501-53, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra A Lote 20, R839222TEO; GUILHERME ADOLFO BLUMM, 677.815.115-30, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra N Lote 16, R839224TEO; EUDANTES RODRIGUES DE FARIA, 113.622.601-00, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra N Lote 02, R839226TEO; REYLA CRISTIANA ROSA, 828.989.361-20, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra L Lote 05, R839476TEO; CINELANDIA ALVES FERREIRA PASSOS, 228.273.153-00, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra J Lote 04, R839474TEO; FABIOLA ASSIS DE ABREU, 491.907.921-49, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra I Lote 04, R839472TEO; ANTONIO CARLOS PEREIRA BITARES, 113.248.131-72, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra A Lote 13, R839478TEO; INES MENDES QUIRIDO, 400.082.231-49, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra I Lote 15, R839473TEO; IVALDO MARTINS DA CUNHA, 452.702.585-60, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra J Lote 18, R839475TEO; FELIPE ARNS, 287.798.798-10, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra J Lote 11, R839477TEO; ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR, 327.098.541-04, Granja Torto Vila Wesley Roriz Quadra H Lote 05, R839479TEO; FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO, 821.172.681-53, Chácara 51B Lote 43 Arniqueira, R839325TEO; MATUSALEM TOMÉ, 619.295.571-91, Rua 04C Chácara 11 Lote 26B SHVP, R839470TEO, R839471TEO; MARLENE PEREIRA DUTRA, 358.156.121-20, Quadra 02 Conjunto K Lote 20 Itapoã, R839218TEO; EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EXPANSÃO LTDA, 01.062.995/0001-88, DF 250 Km 01 Itapoã, R837760TEO, R837761TEO, R837762TEO; ADMIRSON CAMELO PINTO, 512.709-001-53, Condomínio Novo Horizonte Conjunto A Lote 04 Sobradinho, R838110TEO; GERALDO EUSTÁQUIO LEÃO, 138.905.656-20, Rua 04C Chácara 12 Lote 01 Lote 11 (lateral) e Lote 13 Colonia Agrícola Samambaia SHVP, R839623TEO, R839624TEO, R839622TEO, R839532TEO, R839530TEO, R839531TEO; FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS, 400.285.181-87, Rua 08 Chácara 210 Lotes 2/3/5 SHVP, R839323TEO, R839322TEO, R839320TEO, R839321TEO; CRISTYAN ROBERTO DIAS, 833.048.861-68, Rua 04C Chácara 11 Condomínio Terra Bronze Lote 01B2 SHVP, R839290TEO, R839291TEO, R839293TEO, R839292TEO, R839294TEO; ALEX SEBASTIAN AMORIM, 376.042.521-68, Rua 10 Chácara 91 Lote 45 SHVP, R835645TEO; LAZARO LENDE DE MELO NETO, 013.530.726-06, Rua 06 Chácara 272 Lote 3/5 SHVP, R835640TEO, R835641TEO, R835642TEO; ANTONIO PERCILIO MOREIRA, 231.957.031-49, QNO 18 Conjunto 03 Lote 18 Ceilândia, D120274OEU; MELQUIADES PRAXEDES, 553.337.531-72, EQNP 01/05 Bloco C Lote 05 Ceilândia, D097273OEU; WESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA, 712.964.251-34, QNO 11 Conjunto O Lote 13A Ceilândia, D093341OEU; FRANCISCO ASSIS ALVES, 505.671.601-49, Rua 19 Lote 12 Vila Telebrasilia, D033253OEU, D033251OEU; JOÃO FRANCISCO DA CRUZ, 265.777.041-04, QNM 05 Conjunto F Lote 30 Ceilândia, D094498OEU; WILLIAM VIEIRA PEREIRA, 356.003.061-72, SRES Quadra 05 Bloco F Casa 26 Cruzeiro, D001168OEU; JOÃO RODRIGUES DA CUNHA NETO, 393.363.441-53, SRES Quadra 01 Bloco F casa 33 Cruzeiro, D043062OEU; JOSE IVO DA SILVA, 101.663.001-87, QR 01 Conjunto D Lote 02 Candangolândia, D008737OEU; BENEDITO JOSE DA CRUZ, 042.503.621-91, QOF Conjunto H Lote 02 Candangolândia, D035152OEU; NELSOMAR CORREA DA SILVA, 359.350.491-04, Condomínio Parque Colorado Lote 07 comercial Sobradinho, D056918OEU; INES BUFAICAL ROSA DOS SANTOS, 113.998.721-68, QI 29 Conjunto 09 Lote 24 SHIS Lago Sul, D053018OEU; SEBASTIÃO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR, 477.515.251-34, QNM 01 Conjunto F Lote 33A Ceilândia, D054388OEU; EDSON AZEVEDO BONFIM, 365.081.871-04, QN 07 Conjunto 20 Lote 40 Riacho Fundo I, D054621OEU; MARIA ZULEIDE ALVES LIMA, 554.221.103-82, Quadra 02 Conjunto 20 Lote 12 SHTQ Lago Norte, D054760OEU; MARIA BATISTA DE OLIVEIRA, 305.229.601-97, QR 502 Conjunto 09 Lote 18 Samambaia, D099809OEU; DOMINGOS BRITO, 039.653.475-94, QNN 04 Conjunto J Lote 01 Ceilândia, D054398OEU; ANTONIO OVIDIO DE MACEDO, 182.774.891-53, QNP 11 Conjunto A Lote 17 Ceilândia, D054418OEU; SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, 19.791.896/0005-26, SCS Quadra 02 AE Brasília, D054607OEU; ANAPOLINA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, 19.347.104/0001-03, QE 40 Conjunto N Lote 48 Guará II, D054619OEU; LUIZ HUMBERTO SOUZA, 287.834.921-00, QR 615 Conjunto 08 Lote 01 Samambaia, D054683OEU; GERALDO JOSE SOBRINHO, 283.794.971-04, QNP Conjunto A Lote 25 Ceilândia, D054689OEU; SANTINO DE SOUZA GUIMARAES, 160.699.941-91, AR 01 Conjunto 01A Lote 01 Sobradinho, D054753OEU; DIRCEU RIBEIRO SOARES, 033.705.001-59, Quadra 10 Conjunto D Lote 25 Setor Leste Planaltina, D054754OEU; NARCISO PORFIRIO DE CARVALHO, 345.015.411-72, Quadra 06 entre Lotes 89 e 111 Setor Oeste Gama, D054839OEU; EDUARDO BORGES, 244.244.471-20, SHCLN 108 Bloco A Lojas 20/28 Brasília, D078118OEU; LUIZ AUGUSTO BIZZI, SHIN QL 08 Conjunto 04 Lote 19 Lago Norte, D099101OEU; IGREJA EVANGELICA TENDA DA LIBERTAÇÃO, 00.110.231/0001-58, QR 02 e QR 04 Candangolândia, D060317OEU; AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, 669.633.621-49, QN 212 Conjunto G Lote 01 Samambaia, D095582OEU; ESMERALDA PEREIRA DOS SANTOS, 098.368.291-72, SRES Quadra 12 Bloco G Lote 32 Cruzeiro, D131509OEU; ELDER RODRIGUES MARTINS, 494.956.071-91, SRES Quadra 07 Bloco I Lote 50 Cruzeiro, D131513OEU; GRECIA DE OLIVEIRA SOARES, SRES Quadra 12 Bloco M Lote 56 Cruzeiro, 11860OEU; DAMIÃO CALISTA BEZERRA, 090.054.047-87, SRES Quadra 04 Conjunto Q Lote 50 Cruzeiro, D03162OEU; ANTONIO CRUZ VIEIRA, 003.106.461-20, SRES Quadra 07 Bloco H Lote 02 Cruzeiro, D131522OEU; SERGIO DUTRA VIANNA DE OLIVEIRA, 119.573.876-53, QNG 29 Lote 39 Taguatinga, D042443OEU; VERTICAL ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP, 07.376.219/0001-39, CSG 03 Lote 03 Taguatinga, R813068TEO; CARLOS ALBERTO DA SILVA, 561.292.031-87, QNJ 37 Lote 39 Taguatinga, D059138OEU; JOSÉ MARIA RIBEIRO, 152.003.021-53, QR 327 Conjunto 08 Lote 20 Samambaia, D059140OEU; VERA LUCIA DIAS PINTO, 889.350.035-30, EQNP 08/12 Bloco A Lote 03 Ceilâdia, D078995OEU; IVAN AZEVEDO AGUIAR, 619.128.081-53, Acampamento Rabelo Av. Belém Brasília Lote 11 Vila Planalto, D042169OEU; LUIS ANTONIO DA SILVA, 279.783.031-87, QN 14D Conjunto 04 Lote 23 Riacho Fundo II, D076374OEU; TOP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 20.413.405/0001-69, Condomínio San Diego Rua 06 Lote 08 Jardim Botânico, D072839OEU; RAIMUNDA ARAUJO CORREIA, SHIGS 715 Bloco A Lote 78 Brasília, D035012OEU; JANDIRA TEIXEIRA CHAVES, 244.306.681-91, QR 316 Conjunto E Lote 11 Santa Maria, D075513OEU; ARLETE PINHEIRO, 539.680.261-87, Rua 23 Lote 14 Vila Telebrasília, D040085OEU; RAFAEL ANTONIO DA SILVA, 000.035.171-79, Quadra 01 Lote 115 Setor Leste Gama, D133976OEU;

3 - Para outras informações comparecer à UNICI - Unidade de Atendimento ao Contribuinte, Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Brasília/DF (61) 3961-5126.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400029

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44 da Instrução Normativa nº 98/2016 combinada com IN nº 68/2014, alterada pela IN nº 120/2017 e a Lei nº 4.150/2008: TORNA PÚBLICA e dá conhecimento da DECISÃO em 2ª instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA de recursos, nos processos administrativos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO: ADÃO FELIPE DA SILVA, 093.238.211-87, D087056OEU, 361.003.304/2012; SHYM SUNDER JANVEJA, 002.084.261-91, D099615OEU, 361.008.349/2016; IVANILDA DE MACEDO ME, 13.510.522/0001-85, D098371OEU, 454.001.107/2014; REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA, 729.615.381-49, D096721OEU, 454.000.685/2014; AGNA FREITAS GUIMARAES E SILVA, 505.062.001-59, D090845OEU, 361.002.039/2013; MARIA GLAUBERLENE DE SOUSA OLIVEIRA, 822.951.231-00, D090187OEU, 361.002.042/2013; JOAQUIM FERNANDES DO NASCIMENTO, 097.014.943-34, D087026OEU, 361.002.651/2012; SUPERMERCADO VR LTDA, 06.318.532/0001-58, D086929OEU, 361.003.335/2012; SHAWQI HILAL MOHD NASER, 226.981.751-68, D055238OEU, 361.000.010/2015; SUPERMERCADO TATÁ SA, 04.059.113/0001-13, D076162OEU, 361.007.062/2016; IONE CORREIA DE LIMA RIBEIRO, 115.658.611-91, D095707OEU, 361.000.696/2014; LINÉSIO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, 086.784.561-91, D098307OEU, 454.000.363/2014; MOACIR RODRIGUES DA SILVA, 355.903.781-68, D090188OEU, 361.002.041/2013; JANILSON ALVES DE SOUZA, 020.784.015-60, D106192OEU, 453.001.732/2012; DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 12.568.684/0001/2001, D093280OEU, 454.001.516/2014; EPAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, 14.256.760/0001-79, D089351OEU, 454.000.403/2015; VANDERLEI SEVERINO DE PAULA, 384.983.831-53, D034477OEU, 450.001.333/2013; JOAQUIM LINO DE ALENCAR, 183.008.631-68, D096334OEU, 361.006.423/2013; REBECA FAGUNDES MICAS, 022.504.051-40, D050759OEU, 451.000.164/2014; NAIR JORGE DE MACENA, 335.326.561-91, D084828OEU, 361.002.044/2013; ADELIO TEIXEIRA DE DEUS, 230.795.766-91, D115049OEU, 361.002.091/2016; SANTINA PURCINA DE MENEZES, 322.187.374.34, D073935OEU, 361.007.629/2016; WELLISSON DANTAS PEREIRA, 014.447.791-25, D108505OEU, 455.000.075/2014; KANDY GOMES DE CARVALHO, 041.090.861-40, D099693OEU 361.007.632/2016; FRANCINETE PEREIRA NUNES, 743.500.561-49, D093882OEU, 454.001.379/2014; AMILCARE DALLEVO JUNIOR, 899.983.088-87, D716063OEU, 361.000.603/2016; VALDECY LUIZ DE OLIVEIRA, 186.599.851-68, D034476OEU, 450.001.054/2013; CAROLINA WEBBER MORAIS, 031.830.241-10, D067887OEU, 453.000.150/2011; JOSEFA LIDUINA DE QUEIROZ ALVES, 009.441.711-33, D093340OEU, 454.001.648/2014; EVANGELISTA MAGALHÃES DE MISQUITA, 744.636.757-15, D114637OEU, 455.001.386/2014; MARIA JOSÉ GOMES ANTUNES, 524.743.801-91, D094475OEU, 454.001.470/2015; GEDEON ARAUJO RIBEIRO, 873.466.645-15, D099823OEU, 361.006.471/2016; RESIDENCIAL CENTRAL PARK (MARIO LUIZ GARCIA AMARAL), 112.801.901-91, D103950OEU, 453.001.738/2012; DEVAIR DE SOUZA LIMA, 115.385.201-25, D102389OEU, 453.001.483/2012; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ROMA, 33.523.473/0001-22, D106555OEU, 455.001.512/2013; ANGELA VICENTE DA SILVA, 516.193.261-91, D119940OEU, 361.006.891/2016; EUSEBIO FERREIRA LIRA FILHO, 538.676.531-00, D133953OEU, 361.002.085/2016; TERCEIRA IGREJA BATISTA DO PLANO PILOTO, 00.353.219/0001-74, D076921OEU, 361.008.123/2016;

Para outras informações comparecer à UNICI - Unidade de Atendimento ao Contribuinte, Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, lotes 1545/1555 - Brasília/DF, fone: (61) 3961.5126.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2018 - RETIFICAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44 da Instrução Normativa nº 98/2016 combinada com IN nº 68/2014, alterada pela IN nº 120/2017 e a Lei nº 4.150/2008: RESOLVE:

1) RETIFICAR Edital nº07/2017 cujo teor foi publicado em DODF nº212 de 06/11/2017, pg. 32, onde lê-se:

"...AILSON AGUIAR DE FREITAS, 008575190111, QN 33 CJ 2 CS 10 RIACHO FUNDO II, D 0870476; ...JESSICA RIBEIRO DE ALMEIDA FERREIRA, 37608614153, QN 33 CJ 2 CS 10 RIACHO FUNDO II, D 870489 OEU; ...LUCÉLIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, 0115485171, QN 33 CJ 6 CS 24, RIACHO FUNDO II, D 870495 OEU; JACIARA BATISTA SANTOS, 3634017171, QN 33 CJ 8 CS 1 RIACHO FUNDO II, D 870496 OEU; ...GREGORY BRITO RODRIGUES, QN 34 CJ 1 CS 18 RIACHO FUNDO II, D 870532; ANA MARCIA ALVES AZEVEDO, QN 34 CJ 1 CS 27 RIACHO FUNDO II, D 870534 OEU..."

Leia-se: "...AILSON AGUIAR DE FREITAS, 008.751.901-11, QN 33 CJ 2 CS 10 RIACHO FUNDO II, D 0870476OEU; ...JESSICA RIBEIRO DE ALMEIDA FERREIRA GALENO, 005.988.641-21, QN 33 CJ 5 CS 11 RIACHO FUNDO II, D 870489OEU; ...LUCÉLIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, 001.154851-71, QN 33 CJ 6 CS 24, RIACHO FUNDO II, D 870495OEU; JACIARA BATISTA SANTOS, 036.340.171-71, QN 33 CJ 8 CS 1 RIACHO FUNDO II, D 870496OEU; ...GREGORY BRITO RODRIGUES, 013.900.991-48, QN 34 CJ 1 CS 18 RIACHO FUNDO II, D 870532OEU; ANA MÁRCIA ALVES AZEVEDO, 043.757.283-88, QN 34 CJ 1 CS 27 RIACHO FUNDO II, D 870534OEU..."

2) RETIFICAR Edital nº01/2018 cujo teor foi publicado em DODF nº 4 de 05/01/2018, pg. 44, onde lê-se:

"...D871353-OEU; CH 22, -15.927310, -47.7830, D871352-OEU; ...CH 24, - 15.927622, -47.781726, D871343-OEU; CH 24, -15.927486, -47.781074, D871351-OEU; CH 24, -15.927424, -47.781205, D871345OEU; ...CH 24, -15.927466, -47.779957, D871347-OEU; ...CH 24/22, -15.927514, -47.78218, D871350-OEU; CH 24/22, -15.927548, -47.779422, D871349-OEU..."

Leia-se: "...D871363-OEU; CH 22, -15.927310, -47.7830, D871364-OEU; ...CH 24, -15.927622, -47.781726, D871367-OEU; CH 24, -15.927486, -47.781074, D871365-OEU; CH 24, -15.927424, -47.781205, D871373OEU; ...CH 24, -15.927466, -47.779957, D871369-OEU; ...CH 24/22, -15.927514, -47.78218, D871366-OEU; CH 24/22, -15.927548, -47.779422, D871368-OEU..."

3) Para outras informações comparecer à UNICI - Unidade de Atendimento ao Contribuinte, Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, lotes 1545/1555 - Brasília/DF, fone: (61) 3961.5126.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CÂMARA DE GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CORPORATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMITÊ DE POLÍTICAS DE PESSOAL

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÕES

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMITÊ DE POLÍTICAS DE PESSOAL DA CÂMARA DE GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CORPORATIVA DO DISTRITO FEDERAL (Governança-DF) DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a AUTORIZAÇÃO para realização de concurso público com vistas ao provimento de vagas no Cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal da Carreira Auditoria Tributária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme deliberado na 13ª Reunião do Comitê, realizada no dia 27/09/2017, condicionada à nova avaliação orçamentária e financeira antes das nomeações.

Órgão responsável: Secretaria de Estado de Fazenda

Das vagas: 40 vagas

Cadastro de Reserva: duas vezes o número de vagas.

Prazo para publicação do Edital: 180 dias (a contar desta publicação).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMITÊ DE POLÍTICAS DE PESSOAL DA CÂMARA DE GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CORPORATIVA DO DISTRITO FEDERAL (GOVERNANÇA-DF) DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a AUTORIZAÇÃO para realização de concurso público com vistas ao provimento de vagas na carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme deliberado na 8ª Reunião do Comitê, realizada no dia 28/03/2018.

Órgão responsável: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG

Das vagas: 100 vagas para o cargo de Gestor; e 150 vagas para o cargo de Analista.

Cadastro de Reserva: duas vezes o número de vagas.

Prazo para publicação do Edital: 180 dias (a contar desta publicação).

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2017

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS (COSUP), DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS (SCG), tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 007/2017, relativo ao Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de consumíveis, exceto papel, remunerados por franquia + consumo excedente de Unidade de Serviço de Impressão (USI), objeto do processo físico n.º 414.001.121/2015 - SRP, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: AMC INFORMÁTICA LTDA - CNPJ. 62.541.735/0001-80 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 9001/2018, até o dia 06 de abril de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF no processo n° 00410-00003981/2018-61. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO
Coordenadora de Gestão de Suprimentos

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 062/2018

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS (COSUP), DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º e no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0062/2018, relativo ao Grupo 30.16, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material de expediente - Papel A4 Branco 75g/m² - resma. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreterivelmente, em até cinco dias úteis a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO
Coordenadora de Gestão de Suprimentos

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2018 - UASG. 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Expressão Gráfica e Editora Ltda, no valor total de R$ 15.588,98. Demais informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no telefone (61) 3313.8497. Processo (SEI) nº 00361-00001388/2018-12.

Brasília/DF, 03 de abril de 2018.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400030

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE CONCESSÃO Nº 01/2016

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, torna público que a reabertura da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao Edital de Concorrência nº 001/2016 - SEF ocorrerá em 05/04/2018 às 14:00 horas na SEDE DA SECRETARIA.

ROSSINI DIAS DE SOUZA
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018

PROCESSO: 00040-00052692/2018-60 DAS PARTES: SEF/DF X MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA**.** DO OBJETO: aquisição de material de consumo conforme segue: Papel cópia xerográfica, material: sulfite, gramatura 75 g/m², comprimento 297 mm, largura210 mm, cor branca, unidade de fornecimento: resma, Formato: A-4, quantidade: 10.516, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico n° SCG/SEPLAG. DATA DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de 22/03/2018, com eficácia a partir de sua publicação. DO VALOR DO CONTRATO: R$ 135.971,88 **(**cento e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos**),** conforme Nota de Empenho nº 2018NE01537, emitida em 22/03/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04122600385170051. Unidade Orçamentária: 130103. Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100000000; DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: GILMAR ARAÚJO NEVES, na qualidade de Sócio.

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018 - UASG 974002

Processo-SEI: 00040.00064369/2017-58. Objeto: Contratação de empresa especializada em renovação de licenças da solução de proteção à rede de dados da SEF/DF - Symantec Protection Suite Enterprise Edition, compreendendo antivírus, AntiSpam, proteção contra intrusos e controle de acesso à rede, para a segurança de rede da SEF/DF contra ataques, infestações, sobrecarga e invasões oriundas de redes externas ou internas, com garantia de atualização por 30 (trinta) meses e suporte técnico pelo mesmo período, conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital. l. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de itens Licitados: 1. Valor total estimado: R$ 214.665,00. Prazo de entrega: de acordo com o item 8 do Anexo I do edital (Termo de Referência). Prazo de vigência: de 30 (trinta) meses. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/04/2018 às 08h00m e Abertura das Propostas: dia 18/04/2018 às 09h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5226.

Brasília/DF, 03 de abril de 2018
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Pregoeiro

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017/032 - 3ª publicação

Órgão Gerenciador: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A; Fornecedor Registrado: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 2017/032, lavrada em 28/9/2017. Licitação: Pregão Eletrônico 044/2017; Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento de bobinas de caixa; Vigência: de 28/9/2017 a 28/9/2018; Valor: R$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto Queiroz; e pela contratada, Cairo Fontes. Executor: Francisco de Assis Gomes; Processo nº: 041.000.623/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área .

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017/033 - 3ª publicação

Órgão Gerenciador: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A; Fornecedor Registrado: REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A; ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 2017/033, lavrada em 28/9/2017. Licitação: Pregão Eletrônico 044/2017; Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento de bobinas de senha; Vigência: de 28/9/2017 a 28/9/2018; Valor: R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto Queiroz; e pela contratada, Eduardo Dini Valassi, José Alberto Laxier e José Paiva de Oliveira. Executor: Francisco de Assis Gomes; Processo nº: 041.000.623/2017.Eriel Strieder. Gerente de Área

III - TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO BRB-2012-060

Cedente: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Cessionário: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. Objeto da Cessão de Uso: cessão de espaço de 28 m², sala localizada no 19º andar do Edifício Brasília, no Setor Bancário Sul - SBS, Quadra 01, Bloco E, para instalação e funcionamento de antena de radio transmissão para uso exclusivo da PMDF. Objeto do termo aditivo: prorrogação da vigência da cessão de uso, por mais um período de 24 meses, a partir de 18/04/2018 até 18/04/2020, sem ônus para administração. Aditivo firmado em: 27/03/2018. Signatário pelo BRB, cedente: Sr. Francisco de Assis Gomes. Signatário pela cessionário: Sr. Sergio Luiz Ferreira de Souza. Processo BRB nº: 041.000.554/2011. .Eriel Strieder. Gerente de Área.

AVISO DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS DO BRB NO MÊS DE MARÇO DE 2018 - Lei 938/95 - DF

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público a relação das compras, obras e serviços contratados ou realizados no mês de MARÇO-2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 061-2017. Contratada: CS CONSTRUÇÕES LTDA- ME. Tipo: Contrato Administrativo BRB nº 2018/018. Firmado em: 21.02.2018. Valor: R$ 375.000,00. Objeto: prestação dos serviços de revestimentos de paredes, tetos e esquadrias em diversas dependências do BRB. Vigência: De 21.02.18 à 21.02.2019. Processo nº: 041.000. 897/2017.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 2017/061. Contratada: MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Tipo: Contrato Administrativo BRB nº 2018/016. Firmado em: 27.02.2018. Valor: R$ 125.000,00. Objeto: Prestação dos serviços de revestimentos de paredes, tetos e esquadrias em diversas dependências do BRB. Vigência: De 27.02.18 à 27.02.2019. Processo nº: 041.000. 897/2017.

Modalidade da contratação: Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico BRB nº 067/2017. Contratada: NETZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP. Tipo: ARP BRB nº 016-2018. Firmado em: 14/03/2018. Valor: R$ 619.604,49. Objeto: fornecimento de scanners automáticos. Vigência: de 14/03/2018 a 14/03/2019. Processo nº: 041.000. 976/2017.

Modalidade da contratação: Credenciamento BRB nº 005/2017. Contratada: VEND CAR VEÍCULOS LTDA - EPP, Tipo: Contrato Administrativo BRB nº 2018/026. Firmado em: 15/3/2018. Valor: R$ 1.000.000,00. Objeto: execução, pela Contratada, de serviços bancários Móvel básicos para o BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: de 15/03/2018 a 15/09/2020. Processo nº: 041.000. 219/2018.

Modalidade da contratação: Credenciamento BRB nº 005/2017. Contratada: VEND CAR VEÍCULOS LTDA - EPP. Tipo: Contrato Administrativo BRB nº 2018/027. Firmado em: 15/3/2018. Valor: R$ 1.000.000,00. Objeto: execução, pela Contratada, de serviços bancários Móvel básicos para o BRB, na qualidade de Correspondente no País . Vigência: 15/03/2018 a 15/09/2020 . Processo nº: 041.000.221/2018.

Modalidade da contratação: Credenciamento BRB nº 005/2017. Contratada: VEND CAR VEÍCULOS LTDA - EPP. Tipo: Contrato Administrativo BRB nº 2018/027. Firmado em: 15/3/2018. Valor: R$ 1.000.000,00. Objeto: execução, pela Contratada, de serviços bancários Móvel básicos para o BRB, na qualidade de Correspondente no País . Vigência: 15/03/2018 a 15/09/2020 . Processo nº: 041.000.216/2018

Modalidade da contratação: Credenciamento BRB nº 005/2017. Contratada: VEND CAR VEÍCULOS LTDA - EPP. Tipo: Contrato Administrativo BRB nº 2018/027. Firmado em: 15/3/2018. Valor: R$ 1.000.000,00. Objeto: execução, pela Contratada, de serviços bancários Móvel básicos para o BRB, na qualidade de Correspondente no País . Vigência: 15/03/2018 a 15/09/2020 . Processo nº: 041.000.220/2018.

Modalidade da contratação: Dispensa de licitação. Contratada: ELIN DUXUS CONSULTORIA LTDA. Tipo: Contrato Administrativo BRB nº 2018/003. Firmado em: 13.03.2018. Valor: R$ 124.800,00. Objeto: Aquisição de licença de uso de software. Vigência: De 14.03.18 à 3/7/2018. Processo nº: 041.000. 015/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 055/2017. Contratada: CS CONSTRUÇÕES LTDA. Tipo: Contrato Administrativo BRB nº 2018/022. Firmado em: 19.03.2018. Valor: R$ 250.000,00. Objeto: Prestação de serviços de revestimentos de pisos em diversas agências do BRB. Vigência: De 20.03.18 à 3/7/2019. Processo nº: 041.000. 666/2017.

Modalidade da contratação: EXTRATO DE CONTRATO BRB nº 2018/022 . Contratada: ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS EIRELI EPP . Tipo: Contrato Administrativo BRB nº2018/022 . Firmado em:16/03/2018 . Valor: R$133.000,00 (cem e trinta e três mil reais) . Objeto: fornecimento de ingressos para participação de empregados do BRB em palestras a serem promovidas pela CONTRATADA durante o ano de 2018. Vigência: De 19/03/2018 a 31/12/2018 . Processo nº: 041.000.139/2018.

Modalidade da contratação: EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018/003 . Contratada: ELIN DUXUS CONSULTORIA LTDA . Tipo: Contrato Administrativo BRB nº2018/003 . Firmado em:13/3/2018 . Valor: R$ 124.800,00(cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). Objeto: aquisição de licença de uso de software (sistema) para gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez e para alocação de capital regulamentar do BRB . Vigência:14/3/2018 a 3/7/2018 . Processo nº: 041.000.015/2018.

Modalidade da contratação: EXTRATO DO CONTRATO BRB - 2018/040 . Contratada: CS CONSTRUÇÕES LTDA . Tipo: Pregão Eletrônico nº055/2017 . Firmado em:20/03/2018 . Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) . Objeto: Prestação de serviços de revestimentos de pisos em diversas agências do BRB . Vigência:20/03/2018 à 20/03/2019. . Processo nº: 041.000.666/2017.

Modalidade da contratação: EXTRATO DE CONTRATO BRB nº 2017/240 . Contratada: CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA . Tipo: Contrato Administrativo BRB nº 2017/240 . Firmado em: 21/03/2018 . Valor: R$722.302,91 (setecentos e vinte e dois mil trezentos e dois reais e noventa e um centavos). . Objeto: renovação e aquisição, incluindo instalação e treinamento de licenças de software da CA, referente à plataforma de monitoramento de serviços e componentes de TI para o BRB . Vigência:21/03/2018 a 21/03/2021. . Processo nº: 041.000.170/2017

Modalidade da contratação: EXTRATO DO CONTRATO BRB - 2018/034 . Contratada: LVX COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA . Tipo: Pregão Eletrônico nº 055/2017. Firmado em:26/03/2018 . Valor: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) . Objeto: Prestação de serviços de revestimentos de pisos em diversas agências do BRB . Vigência:26/03/2018 à 26/03/2019 . Processo nº: 041.000.666/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2017/245

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Patrocinada: Samambaia Futebol Clube. Objeto: correção do número de CNPJ contante no contrato BRB Nº 2017/245. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/023. Contrato: 2018/028. Aditivo firmado em: 03/04/2018. Signatário pelo BRB: Wesley Cavalari Henriques. Pelo Contratado: Neimar Trindade Frota e Ailton Batista Rocha. Executor: Wesley Cavalari Henriques. Processo: 1373/2017.

WESLEY CAVALARI HENRIQUES
Superintendente Sumar

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400031

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato n° 109/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A. CNPJ nº 10.768.129/0001-06. Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar por empresa especializada, código BR 19542, envolvendo o processamento, higienização de enxoval, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doenças, com disponibilização de balanças, carrinhos para transporte, seladoras, sacos plásticos para embalagem das roupas limpas, dentre outros que se fizerem necessários para a consecução do objeto deste Contrato, na modalidade lavanderia externa, obedecendo às normatizações da ANVISA, em especial, às Resoluções do Ministério da Saúde, conforme condições e especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital 118/2017, nos termos do Termo Edital do Pregão Eletrônico n° 118/2017-SES/DF (Link SEI 2196569), Proposta da Empresa (Link SEI 3854527) Resultado por Fornecedor (Link SEI 2196732), Termo de Homologação do PE n° 118/2017 (Link SEI 2196639), Autorizo da Nota de empenho (Link SEI 3554313), Nota de Empenho (Link SEI 3677794), e demais disposições constantes nas Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002 e do Decreto Federal 5.450/2005, que passam a integrar o presente Termo. (HBDF e HRG). Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do caput do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver. Valor Total: R$ 11.806.214,40 (onze milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620226550001. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2017NE08683. Valor de empenho inicial: R$ 1.213.416,48 (um milhão, duzentos e treze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos). Emitido em 29/11/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n° 118/2017-SES/DF (Link SEI 2196569), Proposta da Empresa (Link SEI 3854527) Resultado por Fornecedor (Link SEI 2196732), Termo de Homologação do PE n° 118/2017 (Link SEI 2196639), Autorizo da Nota de empenho (Link SEI 3554313), Nota de Empenho (Link SEI 3677794), e demais disposições constantes nas Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002 e do Decreto Federal 5.450/2005; Aplica-se a este certame o Decreto-DF n° 36.107/2014, (ANEXO VII) que dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Subsecretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão; Aplica-se a este certame as disposições do Decreto-DF nº 34.649/2013. Processo nº: 00060-00074858/2017-43. Data de Assinatura: 29/12/2017. Pela SES/DF: DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREIA. Pelo contratada: ANGELA BORSOI LEAL. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 017/2018; 009/2018, 35/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 017/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00036688/2017-07- INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, LDM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Ata nº 009/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00130515/2017-76 - A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP; DIGUINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA.

Ata nº 035/2018, PROCESSO SEI 00060-00102665/2017-90- ACCORD FARMACEUTICA LTDA - HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES AS.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 105/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (HEMODIALÍTICOS E HEMOFILTRADOS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00255784/2017-44. Total de 2 lotes (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP). Valor Estimado: R$ 1.152.216,1350. Edital e cadastro das propostas: a partir de 04/04/2018. Abertura das propostas: 16/04/2018, às 09:00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 106/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento BROMETO DE N BUTIL-ESCOPOLAMINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00077523/2017-87, total de 30 itens (Ampla concorrência, cota reservada e exclusiva à ME/EPP) Valor Estimado: R$ 10.399.198,83. Cadastro das Propostas: a partir de 04/04/2018. Abertura das Propostas: 16/04/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 107/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material de consumo: CLOREXIDINA DIGLUCONATO e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00239588/2017-22. Total de 04 itens (Ampla concorrência, cota de 25% e itens exclusivos à ME/EPP). Valor Estimado: R$ 106.546,51. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 04/04/2018. Abertura das Propostas: 16/04/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249//2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de TORRE DE VIDEOENDOSCOPIA NASAL E LARÍNGEA para equipar os serviços de Otorrinolaringologia dos hospitais da rede SES/DF (HBDF, HRT e HRAN), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.010.511/2014. Lote único composto por 6 itens. Valor Estimado: R$ 1.170.326,4250. Cadastro das Propostas: a partir de 04/04/2018. Abertura das Propostas: 16/04/2018 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÈRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 91/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Processo SEI nº: 00060-00020089/2018-44. 03 itens (Ampla concorrência), Valor Estimado: R$ 197.332,60. Cadastro das Propostas: a partir de 04/04/2018. Abertura das Propostas: 16/04/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVIERA CALDAS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 94/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento glicerina solução enema (clister) 12 % frasco 500 ml com sonda retal e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00176404/2017-14. Total de 19 itens (ampla concorrência, cota de 25% e itens exclusivos à ME/EPP). Valor Estimado: R$ 25.560.395,12. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 04/04/2018. Abertura das Propostas: 16/04/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 83/2018- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 83/2018 (material médico hospitalar CATETER MONO LUMEN), a licitação restou fracassada.

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 20/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 20/218 (METOPROLOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML SERINGA PRONTO USO OU AMPOLA 5 ML e outros) sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): COMERCIAL VALFARMA LTDA - CNPJ: 02.600.770/0001-09 25/26 (R$ 0,0222), CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.814.497/0007-00, 13/14 (R$ 0,0128), 21/22 (0,0420), 23/24 (0,0420); GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - CNPJ: 03.485.572/0001-04, 15 (0,0970), FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46 27/28 (0,3000); DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.640.617/0001-10 - 07/08 (R$ 0,0590); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA - CNPJ: 08.676.370/0001-55, 03 (R$ 0,2000); HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0001-78, 04/05 (R$ 1,6800); EDERA DISTRIBUIDORA DE - MEDICAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 26.291.613/0001-19, 16 (R$ 0,0970); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.396.017/ 0006-24, 09/10 (R$ 11,40), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 1/2
(R$ 14,74). Os itens 11 e 12 restaram fracassados e os itens 06, 17, 18, 19, 20 foram desertos e o itens 02, 05, 08, 10, 14, 22, 24, 26 e 28 foram cancelados no sistema, porém os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R$ 4.023.090,93.

ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400032

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou-se vencedora da licitação a empresa: D´ COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA, CNPJ nº 16.640.717/0001-38, Grupo 01, 02 e item 15, com o valor total de R$ 3.252,00. Maiores informações no site http://www.comprasnet.gov.br-UASG: 926334. Processo nº 063.000.278/2017.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01/2018-FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratada: DISTRITO FEDERAL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS. Resumo: Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, caput, da Lei 8.666, cujo objeto é a prestação de serviço de publicação institucional na imprensa oficial do Governo do Distrito Federal, Diário Oficial, de atos administrativos da FEPECS. Do Valor: O valor total da contratação é estimado em R$100.000,00 (cem mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23.203. Programa de Trabalho: 12.131.6002.8505.6978. Natureza da Despesa: 33.91.39-88. Fonte de Recursos: 100. Do Prazo de Vigência: O contrato tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Assinatura: 23/03/2018. Processo SEI-GDF: 00064-00000193/2018-18. Pela FEPECS: Maria Dilma Alves Teodoro. Pela Contratada: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018

Processo SEI-GDF Nº 0090-001022/2017 - Espécie: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2018-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a A&T ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA - EPP. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos de consultoria especializada para a realização de análise de Orçamento das Obras Viárias e Obras de Arte Especiais do Corredor de BRT do Projeto Nova Saída Norte. PARAGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratual será executado de acordo com o estipulado neste documento, bem como o estabelecido no Edital de Convite nº 01/2018, 5657736 e do Projeto Básico, 4790294, e na proposta da CONTRATADA, 6384971, 6385925, 6385962 e 6371117, constante do processo indicado no preâmbulo deste, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante do presente Contrato. Valor total da Contratação: R$ 134.829,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais). Nota de Empenho: 2018NE00090 no valor de R$ 134.829,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais) - Emitida em: 27/03/2018 - Unidade Orçamentária: 26.101 - Programa de Trabalho: 26.122.6216.3711.6192 - Natureza da Despesa: 33.90.35 - Fonte de Recursos: 100. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 03/04/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal - Fábio Ney Damasceno; pela Contratada - Paulo Cavalcanti de Albuquerque

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e com base na Ação Trabalhista nº 0001399-40.2017.5.10.0010, que tramitou perante a 10ª Vara do Trabalho de Brasília, convoca TATIANE DA SILVA FALCÃO a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no dia 04/04/2018, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de OPERADOR DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO - OTM.

MARCELO DOURADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 10/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

MÁRCIO BUZAR
Diretor Geral do DER/DF

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015

PROCESSO: 113-008.694/2010 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MULTICON ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até 30/04/2018. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: ALBERTO TEIXEIRA DE LIMA.

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 25/2014

PROCESSO: 113-007.878/2012 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e VIA ENGENHARIA S/A. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução contratual por 210 (duzentos e dez) dias, a expirar-se em 30 de outubro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMÊNICO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF: 00080-00051492/2018-41. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. Pollo Viagens e Turismo Ltda. Objeto do Processo: Contratação emergencial de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal na Região "C" - São Sebastião, por meio de veículos com motorista, monitor e encarregado, conforme especificação constante no Projeto Básico e seus encartes, nos itinerários residência-escola e vice-versa, bem como nas atividades curriculares ou extracurriculares contidas nos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições Educacionais. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação, reconheceu, pelo teor constante dos autos, a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e orientações do Parecer SEI-GDF nº 89/2018-SEE/GAB/AJL e Parecer Jurídico SEI-GDF nº 205/2018/2018-PGDF/GAB/PRCON, em favor da empresa Pollo Viagens e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 02.374.243/0001-15, cujo valor da despesa e a emissão da Nota de Empenho é de R$ 7.472.617,68 (sete milhões quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), conforme Disponibilidade Orçamentária SEI-GDF nº 674/2018-SEE/GAB/SUAG/COFIC/DICOF compatível com o PPA nº 5.602, de 31/12/2015, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950, de 02/08/2017, na Lei Orçamentária nº 6.060 de 29/12/2017 (LOA 2018). Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no caput do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 03 de abril de 2018. Júlio Gregório Filho, Secretário de Estado de Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

PROCESSO SEI-GDF Nº 370.000.082/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CONTRATANTE) E O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/DF (CONTRATADA). OBJETO: Prorrogação do período de vigência

do contrato, por 52 (cinquenta e dois) dias, o qual passa a vigorar de 08 de agosto de 2017 a 30 de maio de 2018. DA VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado e, pela Contratada, RODRIGO DE OLIVEIRA SÁ, Diretor Superintendente.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a prorrogação da Licença de Instalação nº 042/2014 para atividade de parcelamento urbano público do Setor Habitacional Vicente Pires Gleba 03, para instalação de obras de infraestrutura, localizado na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX DF, processo n° 391.000.548/2009.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

ERRATA DE EDITAL
AVISO DE CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados a alteração de trecho do Edital referente ao aviso de abertura para a concorrência pública para Concessão Administrativa de Uso de Áreas Públicas para a Instalação e Operação de Serviços de Tratamento e Destinação Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, publicado no dia 29/03/2018, onde se lê: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA - TÉCNICA E PREÇO", leia-se: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA - MELHOR PREÇO". Dessa forma, a licitação ocorrerá dia 7/5/2018 e a caução deverá ser recolhida até o dia 4/5/2018. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Brasília/DF, 03 de abril de 2018.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
EDITAL 06/2017 - MEIO AMBIENTE.

Processo: 0193.002052/2017-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 06/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Marta Adriana Bustos Romero; como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETIVO: concessão de apoio financeiro, no montante de R$ 63.600,00(sessenta e três mil e seiscentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa "Pesquisa Sobre Meio Ambiente, Sustentabilidade e Políticas Socioambientais no Distrito Federal". Crédito Orçamentário PT: 19.571.6207.6026.0001: F: 100 ND: 33.90.20; Nota de Empenho:2017NE02755 data:29/12/2017, Valor: R$ 47.400,00 Nota de Empenho: 2017NE02754 data 29/12/2017, valor: R$ 16.200,00. ND 33.90.18 VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 27/02/2018: SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO COORDENADOR Marta Adriana Bustos Romero; e pela instituição Executora, Maria Emília Machado Telles Walter.

Processo: 0193.002019/2017-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 06/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Cesar Koppe Grisolia OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETIVO: concessão de apoio financeiro, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Pesquisa Sobre Meio Ambiente, Sustentabilidade e Políticas Socioambientais no Distrito Federal ". Crédito Orçamentário PT: 19.571.6207.6026.0001: F: 100 ND: 33.90.20; Notas de Empenho: 2017NE02735 data:29/12/2017, Valor: R$ 100.000,00. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 26/02/2018: SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO COORDENADOR; Cesar Koppe Grisolia; e pela instituição Executora, Maria Emília Machado Telles Walter.

Processo: 0193.002055/2017-54. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 06/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Rodrigo Studart Corrêa como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R$ 70.452,50 (setenta mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Pesquisa Sobre Meio Ambiente, Sustentabilidade e Políticas Socioambientais no Distrito Federal ". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0001; Fonte; 100. ND 33.90.20; Notas de Empenho: 2017NE02759, data 29/12/2017, Valor: R$ 47.652,50, ND 33.90.18 Nota de Empenho: 2017NE02758, data: 29/122017, valor: R$ 22.800,00, data 29/12/2017; Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 27/02/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Rodrigo Studart Corrêa e pela Instituição Executora, Maria Emília Machado Telles Walter.

Processo: 0193.002038/2017-17. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 06/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; João Henrique da Silva Rêgo, como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R$ R$100.000,00(cem mil reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Pesquisa Sobre Meio Ambiente, Sustentabilidade e Políticas Socioambientais no Distrito Federal ". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0001; Fonte; 100. ND 33.90.20; Notas de Empenho: 2017NE02747, data 29/12/2017, Valor: R$ R$ 77.200,00, ND 33.90.18 Nota de Empenho: 2017NE02746, data: 29/12/2017, valor: R$ 22.800,00, data 29/12/2017; Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 27/02/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO João Henrique da Silva Rêgo, e pela Instituição Executora, Maria Emília Machado Telles Walter.

Processo: 0193.002054/2017-18. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 06/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Rodrigo de Almeida Heringer, como OUTORGADO e ainda a Fundação de Peritos Em Criminalística Ilaraine Acácio Arce - FPCIAA como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R$ 75.304,00 (setenta e cinco mil trezentos e quatro reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Pesquisa Sobre Meio Ambiente, Sustentabilidade e Políticas Socioambientais no Distrito Federal ". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0001; Fonte; 100. ND 33.90.20; Notas de Empenho: 2017NE02757, data 29/12/2017, Valor: R$ 60.904,00, ND 33.90.18 Nota de Empenho: 2017NE02756, data: 29/12/2017, valor: R$ 14.400,00, data 29/12/2017; Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 23/02/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Rodrigo de Almeida Heringer, e pela Instituição Executora, por Fábio Vasconcelos Braga.

Processo: 0193.002036/2017-28. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 06/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Henrique Salmazo da Silva, como OUTORGADO e ainda a UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC, por intermédio de sua Instituição de Ensino superior mantida, UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Dr. GILBERTO GONÇALVES GARCIA, pelo seu Pró-Reitor Acadêmico Prof. Dr. DANIEL REY DE CARVALHO, e pelo seu Pró-Reitor de Administração Prof. Dr. DILNEI GISELI LORENZI como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Pesquisa Sobre Meio Ambiente, Sustentabilidade e Políticas Socioambientais no Distrito Federal ". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0001; Fonte; 100. ND 33.90.20; Nota de Empenho: 2017NE02745, data 29/12/2017, Valor: R$ 27.200,00, ND 33.90.18 Nota de Empenho: 2017NE02744, data: 29/12/2017, valor: R$ 71.400,00, data 29/12/2017; Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 27/02/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Henrique Salmazo da Silva, e pela Instituição Executora, Prof. Dr. GILBERTO GONÇALVES GARCIA, Prof. Dr. DANIEL REY DE CARVALHO, e Prof. Dr. DILNEI GISELI LORENZI.

Processo: 0193.002020/2017-15. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 06/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Cícero Célio de Figueiredo, como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R$ 64.172,00 (sessenta e quatro mil e cento e setenta e dois reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Pesquisa Sobre Meio Ambiente, Sustentabilidade e Políticas Socioambientais no Distrito Federal ". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0001; Fonte; 100. ND 33.90.20; Notas de Empenho: 2017NE02737, data 29/12/2017, Valor: R$ 47.972,00, ND 33.90.18 Nota de Empenho:2017NE02736, data: 29/12/2017, valor: R$ 16.200,00, data 29/12/2017; Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 27/02/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Cícero Célio de Figueiredo, e pela Instituição Executora, Maria Emília Machado Telles Walter.

Processo: 0193.002051/2017-76. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 06/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Regina Célia de Oliveira, como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R$ 91.741,05 (noventa e um mil e setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Pesquisa Sobre Meio Ambiente, Sustentabilidade e Políticas Socioambientais no Distrito Federal ". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0001; Fonte; 100. ND 33.90.20; Notas de Empenho: 2017NE02753, data 29/12/2017, Valor: R$ 70.741,05, ND 33.90.18 Nota de Empenho: 2017NE02752, data: 29/12/2017, valor: R$ 21.000,00, data 29/12/2017; Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 27/02/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO; Regina Célia de Oliveira, e pela Instituição Executora, Maria Emília Machado Telles Walter.

Processo: 0193.002039/2017-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 06/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Júlia Machado de Lima, como OUTORGADO e ainda a Serviço Social da Indústria - DF - SESI-DF-Serviço Social, como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R$ 99.010,00 (noventa e nove mil e dez reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Pesquisa Sobre Meio Ambiente, Sustentabilidade e Políticas Socioambientais no Distrito Federal ". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0001; Fonte; 100. ND 33.90.20; Notas de Empenho: 2017NE02749, data 29/12/2017, Valor: R$ 71.010,00, ND 33.90.18 Nota de Empenho: 2017NE02748, data: 29/12/2017, valor: R$ 28.000,00, data 29/12/2017; Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 23/02/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO; Júlia Machado de Lima, e pela Instituição Executora, Albano Esteves de Abreu.

Processo: 0193.002003/2017-88. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 06/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Andrei Domingues Cechin, como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB do Projeto OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R$ 11.240,00 (onze mil duzentos e quarenta reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Pesquisa Sobre Meio Ambiente, Sustentabilidade e Políticas Socioambientais no Distrito Federal ". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0001; Fonte; 100. ND 33.90.20 Notas de Empenho: 2017NE02729, data 29/12/2017, Valor: R$ 1.640,00, ND 33.90.18 Nota de Empenho:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400034

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2017NE02728, data: 29/12/2017, valor: R$ 9.600,00, data 29/12/2017; Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 27/02/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO; Andrei Domingues Cechin, e pela Instituição Executora, Helena Eri Shimizu.

Processo: 0193.002043/2017-20. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 06/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Marcos Brandão Braga, como OUTORGADO e ainda a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária / Embrapa, do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R$ 38.500,00(trinta e oito mil e quinhentos reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Pesquisa Sobre Meio Ambiente, Sustentabilidade e Políticas Socioambientais no Distrito Federal ". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0001; Fonte; 100. ND 33.90.20 Nota de Empenho: 2017NE02671, data 29/12/2017, Valor: R$ 31.900,00, ND 33.90.18 Nota de Empenho: 2017NE02760, data: 29/12/2017, valor: R$ 6.600,00, data 29/12/2017; Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 27/02/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO; Marcos Brandão Braga, e pela Instituição Executora, Warley Marcos Nascimento.

Processo: 0193.002049/2017-05. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 06/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Mariana Rodrigues Fontenelle, como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB, do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R$ 64.340,00 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Pesquisa Sobre Meio Ambiente, Sustentabilidade e Políticas Socioambientais no Distrito Federal ". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0001; Fonte; 100. ND 33.90.20 Nota de Empenho: 2017NE02740, data 29/12/2017, Valor: R$ 64.340,00, Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 01/03/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO; Mariana Rodrigues Fontenelle, e pela Instituição Executora, Warley Marcos Nascimento.

Processo: 0193.002015/2017-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 06/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Arminda Moreira de Carvalho, como OUTORGADO e ainda Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -Embrapa Cerrados, do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Pesquisa Sobre Meio Ambiente, Sustentabilidade e Políticas Socioambientais no Distrito Federal ". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0001; Fonte; 100. ND 33.90.20 Nota de Empenho: 2017NE02733, data 29/12/2017, Valor: R$ 85.600,00, ND 33.90.18 Nota de Empenho: 2017NE02732 data: 29/12/2017, valor: R$ 14.400,00, data 29/12/2017; Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 27/02/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO; Arminda Moreira de Carvalho, e pela Instituição Executora, Claudio Takao Karia.

Processo: 0193.002017/2017-00. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 06/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Carlos Henrique Eça D'almeida Rocha, como OUTORGADO e ainda Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM - Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental - SUPEM, do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R$ 83.450,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Pesquisa Sobre Meio Ambiente, Sustentabilidade e Políticas Socioambientais no Distrito Federal ". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0001; Fonte; 100. ND 33.90.20 Nota de Empenho: 2017NE02734, data 29/12/2017, Valor: R$ 83.450,00, Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 27/02/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO; Carlos Henrique Eça D'almeida Rocha, e pela Instituição Executora, ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES.

Processo: 0193.002056/2017-07. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 06/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Rogério Jose Câmara, como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB, do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R$ 88.637,20 (oitenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Pesquisa Sobre Meio Ambiente, Sustentabilidade e Políticas Socioambientais no Distrito Federal ". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0001; Fonte; 100. ND 33.90.20 Nota de Empenho: 2017NE02726, data 29/12/2017, Valor: R$57.000,00, ND 33.90.18 Nota de Empenho: 2017NE02727, data: 29/12/2017, valor: R$ 31.637,20, data 29/12/2017; Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 26/02/2018. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO; Rogério Jose Câmara, e pela Instituição Executora, Maria Emília Machado Telles Walter.

Processo: 0193.002050/2017-21. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 06/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Marina Rolim Bilich Neumann, como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB, do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R$ 99.820,00(noventa e nove mil oitocentos e vinte reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Pesquisa Sobre Meio Ambiente, Sustentabilidade e Políticas Socioambientais no Distrito Federal ". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0001; Fonte; 100. ND 33.90.20 Nota de Empenho: 2017NE02751, data 29/12/2017, Valor: R$80.020,00, ND 33.90.18 Nota de Empenho: 2017NE02750, data: 29/12/2017, valor: R$19.800,00, data 29/12/2017; Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 27/02/2018. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO; Marina Rolim Bilich Neumann, e pela Instituição Executora, Maria Emília Machado Telles Walter.

Processo: 0193.002022/2017-12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 06/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Gervásio Fernando Alves Rios, como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB, do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R$ 20.876,32 (vinte mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Pesquisa Sobre Meio Ambiente, Sustentabilidade e Políticas Socioambientais no Distrito Federal ". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0001; Fonte; 100. ND 33.90.20 Nota de Empenho: 2017NE02743, data 29/12/2017, Valor: R$ 16.076,32, ND 33.90.18 Nota de Empenho: 2017NE02742 data: 29/12/2017, valor: R$ 4.800,00, data 29/12/2017; Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 27/02/2018. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO; Gervásio Fernando Alves Rios, e pela Instituição Executora, Maria Emília Machado Telles Walter.

Processo: 0193.002014/2017-68. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 06/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; André Luís Brasil Cavalcante, como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R$ 74.481,24 (setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Pesquisa Sobre Meio Ambiente, Sustentabilidade e Políticas Socioambientais no Distrito Federal ". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0001; Fonte; 100. ND 33.90.20 Nota de Empenho: 2017NE02731, data 29/12/2017, Valor: R$ 61.281,24, ND 33.90.18 Nota de Empenho: 2017NE02730, data: 29/12/2017, valor: R$ 13.200,00, data 29/12/2017; Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 27/02/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO; André Luís Brasil Cavalcante, e pela Instituição Executora, Maria Emília Machado Telles Walter

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00000202/2018-32. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 082/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Visita Técnica na Universidade de Paris como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Argleydson Leão Dias. NOTA DE EMPENHO 2018NE00131, Data: 14/03/2018, Valor: R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Argleydson Leão Dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (UASG) 926523
PREGÃO Nº 5/2018 (COM COTA RESERVADA e EXCLUSIVIDADE
PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS)

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF torna público a abertura da licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 16/04/2018, 09h00min, horário de Brasília, Processo 00070-00010745/2017-82 (SEI) no valor Global de, R$ 144.053,00 (cento e quarenta e quatro mil cinquenta e três reais). O Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasnet.gov.br. e portal da SEAGRI/DF, "Edital". OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas diversos para serem distribuídos a assentados da reforma agrária e pequenos produtores rurais pela Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário., conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, (Termo de Referência).

Brasília/DF, 02 de abril de 2018.
NATANAEL FELIX DOS SANTOS
Pregoeiro

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

Processo SEI nº 0072.001.063/2018-11. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e correlatos, conforme especificações constantes do Termo de Referência do anexo I ao Edital. Valor estimado: R$ 546.390,93 (quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa reais e noventa e três centavos). Programa de Trabalho: 20.606.6207.3678.6122, 20.606.6207.4107.5666; 20.606.6207.4090.6029; 20.606.6207.2173.0002. Fonte: 100/220. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência. Recebimento das Propostas: até 16/04/2018 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 16/04/2018 às 14h01min. Edital disponível no endereço descrito acima.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400035

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017

Processo: 054.003.023/2017. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a ADJUDICAÇÃO do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de preços para futura locação de banheiros químicos a serem utilizados pelo policiamento em atividades externas da Polícia Militar do DF. Item 1- Locação Guarita / Cabine Sanitária, valor unitário R$ 84,85 (oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), quantidade: 200 à empresa- STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.131.539/0001-90 e a HOMOLOGAÇÃO nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasgovernamentais.com.br.

Brasília/DF, 02 de abril de 2018
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 83/DGP - PMDF, DE 2 DE ABRIL DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 5.818/2017 e na Lei Distrital nº 5.968/2017; TORNA PÚBLICA a prorrogação do período de inscrições para o concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, conforme a seguir.

1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico http://www.iades.com.br até as 22h (vinte e duas horas) do dia 16 de abril de 2018.

2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 17 de abril de 2018.

3 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar, na CAC-IADES (ver item 22), impreterivelmente até o dia 17 de abril de 2018, requerimento indicando os recursos especiais necessários (ver Anexo III) e laudo médico, original ou em cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, na data provável de 20 de abril de 2018, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

5 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, na data provável de 27 de abril de 2018, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização das provas.

6 Os locais, datas e horários de aplicação das provas objetiva e discursiva serão divulgados no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, na data provável de 10 de maio de 2018.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 054.001.823/2017. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1/2018. Pregão Eletrônico nº 1/2018/SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de medicamento oftalmológico (tropicamida - frasco de 5 mililitros), pelo valor unitário de R$ 14,06 (catorze reais e seis centavos) e pelo valor global de R$ 2.109,00 (dois mil, cento e nove reais), junto à empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 23.312.871/0001-46. Data da assinatura: 13 de março de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul, Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 054.003.209/2017. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 2/2018. Pregão Eletrônico nº 14/2017-SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros materiais, substâncias ou produtos de aplicação médica, conforme itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13 e 19, junto à empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, pelo valor total do fornecedor de R$ 14.144,00 (catorze mil, cento e quarenta e quatro reais). Data da assinatura: 14 de março de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 054.003.209/2017. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 4/2018. Pregão Eletrônico nº 14/2017-SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros materiais, substâncias ou produtos de aplicação médica, conforme item 3, junto à empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, pelo valor total do fornecedor de R$ 393.460,00 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta reais). Data da assinatura: 15 de março de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 054.002.538/2016. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 5/2018. Pregão Eletrônico nº 13/2017-SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo odontológico, conforme item 28, junto à empresa E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 02.136.854/0001-25, pelo valor total do fornecedor de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 15 de março de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 054.002.538/2016. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 6/2018. Pregão Eletrônico nº 13/2017-SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo odontológico, conforme item 36, junto à empresa SC&M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.927.672/0001-06, pelo valor total do fornecedor de R$ 95.310,00 (noventa e cinco mil, trezentos e dez reais). Data da assinatura: 16 de março de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 - SRP

Processo nº 054.002.628/2017. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Radiologia Odontológica, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado de R$ 1.067.471,83 (um milhão, sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: 17 de abril de 2018 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - material permanente. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 5 de abril de 2018. Informações: (61) 3190-8054 e dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 2 de abril de 2018.
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17/2016 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053-002515/2016. Partes: CBMDF X HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS, CNPJ nº 20.367.629/0006-96. Objeto: 2.1 - Da Prorrogação: O presente Termo Aditivo objetiva PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 17/2016 - CBMDF por mais 12 (doze) meses, sendo contada de 08/04/2018 a 08/04/2019, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93. 2.2 - O valor do Contrato para o período será de R$ 2.155.031,76 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) (4711371) devendo essa importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária de 2018/2019 (5248222), ressalvado o direito a reajuste. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data de Assinatura: 05/03/2018. Prazo de vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 08/04/2018. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ao Termo Aditivo. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Richard Antoine Celestin Marelli e Jean Dominique Andreani, na qualidade de representante legal.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2017

PROCESSO: 00053-00000910/2017-88. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º , da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG n° 077, de 25 de abril de 2011, RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 39/2017, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa: IBED - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA - CNPJ: 38.076.139/0001-91, referente ao credenciamento no item 15 (que se refere à contratação de clínica especializada em gastroenterologia, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011 e demais documentos acostados aos autos , junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária de R$ 62.537.979,86 (sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e s eis centavos), UO : 73901 - FCDF, PT : 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Carlos Alberto Rasia - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito à assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA EPP, CNPJ 11.156.515/0001-00, localizada no SMHN Setor Médico Hospitalar Norte Quadra 02 Bloco C Número 44 ED Crispim Sala 306, 307, 316 e 317, Asa Norte, Brasília (DF), CEP: 70.710- 149, nos itens 10 (contratação de clínica especializada em cardiologia) e 13 (contratação de clínica especializada em endocrinologia e metabologia), tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00051703/2017-91. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. Denilson da Silva Marques - Presidente da Comissão.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400036

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS

EXTRATO DOS PARECERES DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE INCÊNDIO DO MÊS DE MARÇO DE 2018

O Diretor de Estudos e Análise de Projetos no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 43 do DECRETO Nº 7.163 DE 29 DE ABRIL DE 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, no que se refere à organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e de conformidade com os Art. 7º e 9º, do Decreto nº 23.501, de 31 de dezembro de 2002, RESOLVE: PUBLICAR o extrato dos Pareceres de Aprovação dos Projetos de Incêndio do mês de março de 2018.
Em consequência, os órgãos interessados tomem conhecimento e providências.

Brasília/DF, 02 de abril de 2018
EVANDRO TOMAZ AQUINO

PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INCÊNDIO DE MARÇO DE 2018

Nº	Endereço	Localidade	Altura	Área	Risco	Autor	Inscrição	Destinação	Sistemas	Parecer de Aprovação Nº	Nº SEI/GDF
01	QUADRA 06 CONJUNTO H SEM Nº	SOBRADINHO	3,00 m	550,35 m²	A	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SIE, SSS	5597989	00053-00084830/2017-77
02	SQN 105 BLOCO I, ASA NORTE	BRASÍLIA	15,35 m	7.376,10 m²	A	PATRÍCIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM	CREA Nº 11328/D-DF	RESIDENCIAL/MULTIFAMILIAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SPDA	5657671	00053-00079758/2017-66
03	ADE CONJUNTO 7 LOTE 5	SAMAMBAIA	TÉRREA	62,28 m²	C1	PEDRO PAULO DE RESENDE	CREA Nº 50180/D-MG	COMERCIAL	SSS, SIE, SPE, SSE	5731871	00053-00040810/2017-94
04	AVENIDA CENTRAL AREA ESPECIAL 19 LOTE A	NÚCLEO BANDEIRANTE	8,33 m	3.285,45 m²	A	SAULO FIGUEREDO	CAU Nº A86497-8	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSS, SIE, SPDA, SPE, SPH, SAM, SSE	5735447	00053-00055262/2017-05
05	QNM 34 CONJUNTO A AREA ESPECIAL 1 - PISOS L4 E L5 - JK SHOPPING	TAGUATINGA	44,03 m	2.512,94 m²	B1	PAULO HENRIQUE DE REZENDE, NESTOR DE MELO NETO	CREA Nº 15049/D-GO, CREA Nº 1016761953/D-GO	ESCOLAR	SSS, SIE, SPE, SSE, SPH, SDA, SAM, SPK	5378718	00053-00006785/2018-09
06	AVENIDA PARANOÁ - QUADRA 32 CONJUNTO 24 LOTE 24	PARANOÁ	TÉRREA	49,95 m²	C1	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - POSTO DE REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SIE, SSS	5733658	00053-00000663/2018-09
07	QUADRA 06 BLOCO A LOJA 01 SETOR NORTE	BRAZLÂNDIA	3,20 m	207,50 m²	A	DIOGO DE PAULA GONÇALVES	CAU Nº A60662-6	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO/RESTAURANTE	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	5655085	00053-00093107/2017-89
08	AVENIDA ARAUCÁRIAS LOTE 1605 LOJA 02	ÁGUAS CLARAS	0,00 m	332,60 m²	A	AUGUSTO SÉRGIO BUENO VIEIRA	CREA Nº 2848/D-GO	COMERCIAL/DROGARIA	SSE, SPE, SIE, SSS	5654590	00053-00089472/2017-99
09	CLN 201 BLOCO C LOJA 16, 18, 20, 44 E 48 - TÉRREO SALA 111	BRASÍLIA	0,00 m	167,78 m²	A	LUÍS FERNANDO ROCHA	CREA Nº 21401/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	5599780	00053-00087279/2017-13
10	QI 2 LOTES 820/840 SETOR DE INDÚSTRIA	GAMA	0,00 m	1047,79 m²	B1	RICARDO PEREIRA MACEDO	CAU Nº A136458-8	ESCOLAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM	5701686	00053-00079777/2017-92
11	SIA TRECHO 3 LOTES 2030 E 2040 - SIA	BRASÍLIA	3,00	2.584,00 m²	B2	SAULO ROBERTO FIGUEIREDO SILVA	CAU Nº A86497-8	COMERCIAL	SSE, SSS, SIE, SPE, SPH, SPDA, SAM, SDA,	5701223	00053-00071260/2017-55
12	RUA 12 CHÁCARA 141/I LOTE 32	VICENTE PIRES	TÉRREA	944,11 m²	B2	LUÍS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA N° 21401/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SAM, SDA, SPDA	5644331	00053-00088432/2017-20
13	QUADRA 113 LOTE 09	RECANTO DAS EMAS	TÉRREA	1.034,46 m²	B1	ADRIANA DE ALMEIDA RODRIGUES BRZEZOWSKI	CAU Nº A27161-6	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - CENTRO ESPORTIVO E DE EXIBIÇÃO	SSS, SIE, SPE, SSE	5653747	00053-00091666/2017-54
14	SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 8 LOTE 13 ZONA INDUSTRIAL	GUARÁ	3,24 m	1.298,28 m²	B2	MERIELEN MARINO	CREA Nº 5061767296/S-SP	DEPÓSITO	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	5701734	00053-00057170/2017-51
15	SETOR DE EMBAIXADAS NORTE - SEN - QUADRA 802 CONJUNTO F LOTE 39	BRASÍLIA	3,00 m	118,72 m²	B1	TERTULIANO BOFILL JUNIOR	CREA Nº 4929/D-DF	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SPK	5702762	SEI-053-023970/2016
16	TRECHO 01 AVENIDA COMERCIAL LOTES 05 E 06 TAQUARI	SOBRADINHO	3,00 m	400,00 m²	A	JOAQUIM NUNES DE BRITO NETO	CREA Nº 21123/D-DF	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE, SPE, SIE, SSS	5828752	00053-00009916/2018-00
17	SETOR ERMIDA DOM BOSCO LOTE 01 LAGO SUL	BRASÍLIA	8,41 m	926,65 m²	A	RUY AUGUSTO LAMAS FILHO	CREA Nº 9461/D-MG	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	5603830	00053-00001826/2018-62
18	CRS 509 BLOCO A LOJA 32 ASA SUL	BRASÍLIA	5,72 m	420,25 m²	A	MERIELEN MARINO, PEDRO HENRIQUE DA SILVA	CREA Nº 5061767296/D-SP, CREA Nº 10661/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	5822327	00053-00055750/2017-12
19	QE 38 CONJUNTO L LOTE 38	GUARÁ	5,90 m	472,26 m²	A	RAQUEL DE OLIVEIRA TEODORO E SILVA	CAU Nº A49.671-5	MISTA	SSE, SPE, SIE, SSS	5803385	00053-00069246/2017-91

20	CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SQS 313 - ASA SUL	BRASÍLIA	17,05 m	8.543,25 m²	C1	MILTON PEREIRA TORMA	CREA Nº 72817/D-RS	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH	5346744	00053-00092856/2017-99
21	SCLS QUADRA 311 BLOCO A LOJAS 27, 29, 33 ASA SUL	BRASÍLIA	3,00 m	316,68 m²	B1	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA Nº 9810/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	5479045	00053-00055721/2017-42
22	QSD 02 LOTE 01	TAGUATINGA	11,88 m	1.506,00 m²	B1	GILDACI NÓBREGA DA COSTA	CAU Nº A100.378-0	MISTA	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	5804490	00053-00083177/2017-29
23	QS 320 CONJUNTO 9 LOTES 1 E 2 SAMAMBAIA SUL	SAMAMBAIA	5,80 m	591,86 m²	A	RICARDO LUIS P DINIZ	CAU Nº A18992-8	ESCOLAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM	5832380	00053-00005595/2018-66
24	ADE CONJUNTO 04 LOTE 12	ÁGUAS CLARAS	TÉRREA	25,12 m²	C1	ADRIANO GALVÃO DE SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SIE, SSS	5803678	00053-00003286/2018-51
25	SETOR TRADICIONAL QUADRA 58 A LOTE 11	PLANALTINA	3,15 m	472,09 m²	B1	LUÍS CARLOS PEIXOTO DA CRUZ	CREA Nº 21494/D-DF	ESCOLAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM	5829553	00053-00088028/2017-56
26	CNC 5 LOTE 5 E 6 SETOR C NORTE	TAGUATINGA	5,90 m	960,00 m²	A	RÔMULO FURTADO ROCHA DE SOUSA	CAU Nº A122837-4	MISTA (HOSPITALAR/RESIDENCIAL - MULTIFAMILIAR)	SSE, SPE, SIE, SSS	5792232	00053-00005992/2018-38
27	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL QUADRA 6 TRECHO III LOTE 01	BRASÍLIA	-	139.707,61 m²	B1	IGOR RAMOS MACIEL	CREA Nº 24774/D-DF	MISTA	SSS	5080939	00053-00036029/2017-15
28	SHI/NORTE - CA - CENTRO DE ATIVIDADES - QUADRA 11 LOTE 08 LAGO NORTE	BRASÍLIA	2,85 m	1.187,63 m²	B1	JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA AMORIM	CAU Nº A66.324-7	DEPÓSITO	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	5964878	00053-00072662/2017-77
29	SHLS QUADRA 716 LOTE 8	BRASÍLIA	12,00 m	24.461,77 m²	A	ANTONIO ARLINDO BACCHI	CREA Nº 3264/D-DF	CLÍNICA SEM INTERNAÇÃO	SSS, SIE, SPE, SAM, SDA, SSE	5783763	00053-00080322/2017-10
30	QI CONJUNTO A LOTE 07/08	TAGUATINGA	2,70 m	651,51 m²	C1	ÁRTEMIS SANDRA BORGES NUNES COSTA	CAU Nº A85312-7	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - REVENDA DE COMBUSTÍVEIS DE GLP	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SPDA	5865314	00053-00002785/2018-21
31	SETOR D SUL COMERCIO LOTE 03	TAGUATINGA	6,00 m	4.572,36 m²	B1	ÁRTEMIS SANDRA NUNES COSTA	CAU Nº A85312-7	ESCOLAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH	5881017	SEI-053-020613/2016
32	QND 38 LOTES 38, 40 E 42	TAGUATINGA	3,0 m	1.736,49 m²	B1	ÁRTEMIS SANDRA BORGES NUNES COSTA	CAU Nº A85312-7	ESCOLAR	SSE, SSS, SIE, SPE, SPDA, SPH, SAM	5866777	00053-00056679/2017-87
33	AC 105 CONJUNTO C LOTES 7 E 8	SANTA MARIA	3,20 m	4.862,00 m²	B2	TATIANA CORAZZA MALDONADO	CREA Nº 8873/D-DF	INDUSTRIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SPDA	6044453	00053-00015848/2018-18
34	SQN 316 BLOCO A	BRASÍLIA	18,00 m	9.450,00 m²	B1	LUÍS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA Nº 21401/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM GARAGEM	SSS, SIE, SPE, SSE, SPH, SPDA, SAM	6164809	00053-00080862/2017-01
35	SQNW 311 PROJEÇÃO H - SETOR NOROESTE	BRASÍLIA	23,76 m	15.233,50 m²	B1	PAULO ROBERTO RIBEIRO, GUSTAVO PAULINO, EUSTAQUIO RIBEIRO, FLÁVIO SOUZA LIMA	CREA Nº 27006/D-MG, CREA Nº 1285820/D-RJ, CREA Nº 8717/D-MG, CREA Nº 4972/D-DF	MISTA - RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E ESTACIONAMENTOS	SPH, SPE, SSS, SIE, SPDA, SAM, SSE, PDE, SDA, GLP	5787722	0053-00080561/2017-70
36	QNM 17 CONJUNTO E LOTE 06	CEILÂNDIA	3,00 m	180,83 m²	B1	JEAN TOSHIYUKI MIZUNO	CAU Nº A52587-1	CLÍNICA SEM INTERNAÇÃO	SSE, SPE, SIE, SSS	5841362	00053-00008949/2018-24
37	SAIN LOTE 4 B	BRASÍLIA	9,00 m	22.068,08 m²	B2	MARIA ISABEL BITTENCOURT, MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, CARLOS AUGUSTO ACKERMANM	CREA Nº 11315/D-PR, CAU Nº A12676-4, CREA Nº 34809/D-SC	HOSPITALAR	SSS, SIE, SDA, SAM, SPH, SPE, SSE, SPK, SPDA, GLP	5460059	00053-00005474/2017-33
38	SETOR SUL QUADRA 01 CONJUNTO A LOTE 05	GAMA	5,76 m	773,86 m²	A	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	HOSPITALAR - CLÍNICA SEM INTERNAÇÃO	SSS, SIE, SPE, SSE, SPDA	6027797	00053-000092316/2017-13
39	SCLRN 707 BLOCO C ASA NORTE	BRASÍLIA	4,55 m	329,16 m²	A	LUÍS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA Nº 21401/D-DF	MISTA: COMERCIAL/MULTIFAMILIAR	SSE, SPE, SIE, SSS	5956700	00053-00080860/2017-12
40	QUADRA 02 LOTES 49, 51, 53, E 55 SETOR INDUSTRIAL	CEILÂNDIA	3,42 m	1.146,33 m²	B2	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	DEPÓSITO	SSS, SIE, SPE, SSE, SPDA	6047617	00053-00092334/2017-97

41	ALAMEDA DOS EUCALIPTOS QUADRA 107 LOTE 13	ÁGUAS CLARAS	0,00 m	306,00 m²	C1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇAO DE ALTO RISCO - POSTO DE COMBUSTIVEL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	6014100	00053-00009955/2018-07
42	CSA 1 LOJA A	TAGUATINGA	0,00 m	1.504,00 m²	B1	RICARDO LUÍS PINTO DINIZ	CAU Nº A18992-8	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SAM, SDA	5960626	00053-00053865/2017-64
43	QUADRA CLS 201 BLOCO C Nº 33	BRASÍLIA	2,90 m	556,00 m²	A	JEANILSON JORGE BESSA BEZERRA	CREA Nº 10.696/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	5959787	00053-00007093/2018-70
44	SQSW 304 BLOCO E - SUDOESTE	BRASÍLIA	27,00 m	11.977,98 m²	A	FERNANDO ANTONIO DE MORAES TESTAHY	CREA Nº 871019869/D-RJ	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	6017103	00053-SEI001675/2015
45	SHN QUADRA 04 PROJETO C	BRASÍLIA	18,60 m	5.502,15 m²	B1	MARTINS PROJETOS DE INSTALAÇÕES LTDA - WILLY RODRIGUES DOS SANTOS RORIZ	CREA Nº 21833/D-DF	MISTA - COMERCIAL E ESTACIONAMENTOS	SSE, SPE, SPK, SIE, SSS, SPDA, SPE, SAM, SPH, SDA	5432536	00053-00007629/2018-57
46	RUA DA GAMELEIRA LOTE Nº 391	SÃO SEBASTIÃO	0,00 m	29,14 m²	C1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	COMERCIAL/REVENDA DE GLP - CLASSE II	SSE, SPE, SIE, SSS	5437346	00053-00001520/2018-14
47	AC 200 CONJUNTO E LOTE 05 PARTE B	SANTA MARIA	2,87 m	2.280,00 m²	B1	ÁRTEMIS SANDRA BORGES NUNES COSTA	CAU Nº A85312-7	INDUSTRIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	5439349	00053-00037614/2017-32
48	EQS 412/413 Nº 01 ASA SUL	BRASÍLIA	3,78 m	4.983,71 m²	B1	MAIRA CUNHA VASCONCELOS	CREA Nº 20204/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SPDA	5192677	00053-00007838/2018-09
49	QI 21 CONJUNTO 07 LOTE 02 SETOR HABITAÇOES INDIVIDUAIS LAGO SUL	BRASÍLIA	TÉRREA	790,52 m²	A	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SIE, SSS	5737431	00053-00002287/2018-89
50	RODOVIA DF -001 000108 S/N ALTIPLANO LESTE - ESTRADA SÃO BARTOLOMEU KM 03	BRASÍLIA	0,00 m	174,84 m²	A	JEANILSON JORGE BESSA BEZERRA, ERLING ALVES RIBEIRO	CREA Nº 10696/D-DF, CAU Nº A112165-0	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	GLP, SSE, SPE, SSS, SIE	6096601	00053-00091815/2017-85
51	QUADRA 7M CONJUNTO 1 LOTE 17 LOJA 01	PLANALTINA	2,90 m	1.007,58 m²	B1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	COMERCIAL - SUPERMERCADO	SSS, SIE, SPE, SSE	6127034	00053-00000333/2018-13
52	SHCSW CLSW 302 BLOCO B LOJA 02 TERREO - SUDOESTE	BRASÍLIA	3,20 m	32,06 m²	A	MAIRA CUNHA VASCONCELOS	CREA Nº 20204/D-DF	COMERCIAL	GLP	6147625	00053-00091131/2017-83
53	QUADRA 01 CONJUNTO A LOTE 01	TAGUATINGA	4,50 m	2.357,00 m²	B1	JOSÉ CARLOS MARTINS GAMA, RAISSA CALDEIRA PEDROSO	CREA Nº 24307/D-BA, CAU Nº A114109-0	COMERCIAL	SSS, SIE, SPE, SAM, SDA, SSE	6066267	00053-00050054/2017-10
54	SHA CONJUNTO 05 CHACARA 02 CASA 02 ARNIQUEIRA	ÁGUAS CLARAS	3,00 m	438,00 m²	A	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU Nº A176790-9	TRANSITÓRIA (HABITAÇÕES COLETIVAS)	SSE, SPE, SIE, SSS	5884333	00053-00013031/2018-05
55	QUADRA 700 CONJUNTO F LOTE 1	CEILÂNDIA	16,42 m	1.718,21 m²	B1	ANAMÉLIA ALCANTARA DOS SANTOS ADRIANO, RANIERY PAES DE FARIAS	CREA Nº 076261-1/D-SC, CREA Nº 132220-8/D-SC	MISTA - RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E ESTACIONAMENTOS	GLP, SPH, SPE, SSE, SSS, SIE, SPDA, SAM	5440073	00053-00065923/2017-01
56	QUADRA 700 CONJUNTO F LOTE 2	CEILÂNDIA	16,42 m	1.718,21 m²	B1	ANAMÉLIA ALCANTARA DOS SANTOS ADRIANO, RANIERY PAES DE FARIAS	CREA Nº 076261-1/D-SC, CREA Nº 132220-8/D-SC	MISTA - RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E ESTACIONAMENTOS	GLP, SPH, SPE, SSE, SSS, SIE, SPDA, SAM	5312409	00053-00065919/2017-34
57	QUADRA 700 CONJUNTO F LOTE 3	CEILÂNDIA	16,42 m	1.718,21 m²	B1	ANAMÉLIA ALCANTARA DOS SANTOS ADRIANO, RANIERY PAES DE FARIAS	CREA Nº 076261-1/D-SC, CREA Nº 132220-8/D-SC	MISTA - RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E ESTACIONAMENTOS	GLP, SPH, SPE, SSE, SSS, SIE, SPDA, SAM	5312402	00053-00065902/2017-87
58	QUADRA 700 CONJUNTO G LOTE 1	CEILÂNDIA	16,42 m	1.718,21 m²	B1	ANAMÉLIA ALCANTARA DOS SANTOS ADRIANO, RANIERY PAES DE FARIAS	CREA Nº 076261-1/D-SC, CREA Nº 132220-8/D-SC	MISTA - RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E ESTACIONAMENTOS	GLP, SPH, SPE, SSE, SSS, SIE, SPDA, SAM	5312415	00053-00065909/2017-07
59	QUADRA 700 CONJUNTO G LOTE 2	CEILÂNDIA	16,42 m	1.718,21 m²	B1	ANAMÉLIA ALCANTARA DOS SANTOS ADRIANO, RANIERY PAES DE FARIAS	CREA Nº 076261-1/D-SC, CREA Nº 132220-8/D-SC	MISTA - RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E ESTACIONAMENTOS	GLP, SPH, SPE, SSE, SSS, SIE, SPDA, SAM	5312412	00053-00065913/2017-67

60	QUADRA 700 CONJUNTO H LOTE 1	CEILÂNDIA	16,42 m	1.718,21 m²	B1	ANAMÉLIA ALCANTARA DOS SANTOS ADRIANO, RANIERY PAES DE FARIAS	CREA Nº 076261-1/D-SC, CREA Nº 132220-8/D-SC	MISTA - RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E ESTACIONAMENTOS	GLP, SPH, SPE, SSE, SSS, SIE, SPDA, SAM	5312407	00053-000658999/2017-00
61	QUADRA 700 CONJUNTO H LOTE 2	CEILÂNDIA	16,42 m	1.718,21 m²	B1	ANAMÉLIA ALCANTARA DOS SANTOS ADRIANO, RANIERY PAES DE FARIAS	CREA Nº 076261-1/D-SC, CREA Nº 132220-8/D-SC	MISTA - RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E ESTACIONAMENTOS	GLP, SPH, SPE, SSE, SSS, SIE, SPDA, SAM	5312417	00053-00065917/2017-45
62	SETOR DE ABASTECIMENTO SIA TRECHO 03 LOTE 900	GUARÁ	3,70 m	1.034,38 m²	B1	JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA AMORIM	CAU Nº A66324-7	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	6090327	00053-00084037/2017-78
63	SQS 207 BLOCO B	BRASÍLIA	18,00 m	8.820,75 m²	A	NEYRANDER JOSE PEREIRA ALDO, ALDO TERRA CINTRA	CREA Nº 14635/D-DF, CREA Nº 9888/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, GLP, SPDA	5912531	00053-00071427/2017-88
64	RUA 12 CHÁCARA 139/I LOTE 36	VICENTE PIRES	TÉRREA	746,46 m²	B2	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	DEPÓSITO (RAÇÃO ANIMAL)	SSS, SIE, SPE, SSE	6091258	SEI-053-054792/2016
65	SMPW QUADRA 27 CONJUNTO 03 - PARK WAY	BRASÍLIA	3,00 m	6.843,71 m²	B1	SAULO ROBERTO FIGUEREDO SILVA, PEDRO HENRIQUE NEVES DA SILVA	CAU Nº A86497-8, CREA Nº 10661/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSS, SIE, SPDA, SPE, SPH, SAM, SDA, GLP	6206501	00053-00051556/2017-50
66	RUA 36 NORTE LOTE 2	ÁGUAS CLARAS	3,40 m	336,04 m²	A	JEAN TOSHIYUKI MIZUNO	CAU Nº A52587-1	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	6163461	00053-00069961/2017-24
67	QNC - ÁREA ESPECIAL 23 - TAGUATINGA NORTE	TAGUATINGA	17,5 m	15.100,00 m²	A	GUSTAVO AKIRA NATI, KAROLIN WISCHNESKI, ANDREI GUERRA KORQUEVICZ	CAU Nº A53701-2, CREA Nº 73923/D-PR, CREA Nº 92905/D-PR	GRUPO 09 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS (REPARTIÇÃO PÚBLICA)	SSS, SPE, SPH, SPK, SIE, SPDA, SDA, SAM, GLP, SSE	6157380	00053-00016157/2017-42
68	SGAN 905 CONJUNTO C - ASA NORTE	BRASÍLIA	6,10 m	3.802,10 m²	B1	TATIANA CORAZZA MALDONADO	CREA Nº 8873/D-SP	MISTA: TRANSITÓRIAS/CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSS, SIE, SPE, SSE, SAM, SPH, GLP, SPDA	6155184	00053-00008350/2018-91
69	PARANOÁ PARQUE QUADRA 2/3 CONJUNTO COMERCIAL LOTE 1	PARANOÁ	3,60 m	2.840,83 m²	B1	JOSPE ROBERTO DE FARIA, VILSON PAIXÃO DO AMARAL, PEDRO HENRIQUE NEVES DA SILVA	CAU Nº A3449-5, CREA Nº 14928/D-DF, CREA Nº 10661/D-DF	ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	SSS, SIE, SPE, SSE, SPH, SPDA, SAM, GLP	6282041	00053-00093026/2017-89
70	SHCGN 711 BLOCO G - ASA NORTE	BRASÍLIA	5,60 m	2.908,75 m²	A	MERIELEN MARINO	CREA Nº 5061767296/D-SP	RESIDENCIAL	SSS, SIE, SPE, SSE, SAM, SPH, SPDA,	5825254	00053-00008486/2018-09
71	QNM 12 VIA NM 12-B LOTE 24	CEILÂNDIA	3,00 m	1.633,12 m²	A	CLARICE SUZANA DE LIMA	CREA Nº 176790-9	COMERCIAL	SSE, SIE, SPDA, SPE, SPH, SAM ,SDA, SSE	6252498	00053-00000167/2018-47
72	SQN 316 BLOCO F ASA NORTE	BRASÍLIA	17,80 m	9.408,12 m²	B1	MERIELEN MARINO	CREA Nº 5061767296/D-SP	RESIDENCIAL	SSS, SIE, SPE, SSE, SAM, SPH	5840295	00053-00013649/2018-67
73	QNN 09 CONJUNTO F LOTES 02, 04 E 06 E CONJUNTO G LOTE 01 E 03	CEILÂNDIA	TÉRREA	986,69 m²	B1	MARCELO PIMENTEL GONÇALVES	CREA Nº 12839/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	6325790	00053-00087544/2017-63
74	SQNW 307 BLOCO G NOROESTE	BRASÍLIA	23,76 m	15.795,06 m²	B1	REINALDO CAVALCANTE DE SOUSA, EVANDRO DUARTE DE CASTRO	CREA Nº 6545/D-DF, CREA Nº 7705/D-DF	MISTA - COMERCIAL/MULTIFAMILIAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SPDA	6511947	00053-00007850/2018-13
75	SPLM CONJUNTO 07 LOTE 01	NÚCLEO BANDEIRANTE	3,00 m	375,00 m²	A	JOÃO MARTINS FURTADO	CREA Nº 14716/D-PA	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	6090254	00053-00036741/2017-14
76	RUA 05 CHÁCARA 101 LOTES 35, 35A, LOJA 01 E LOTE 36A LOJAS 01 E 02	VICENTE PIRES	3,00 m	752,55 m²	B1	FABRÍCIO BATISTA PEREIRA	CREA Nº 58234/D-DF	ESCOLAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM	5735533	00053-00082335/2017-23

77	SHIS EPDB QL 01/QL 02 LOTE 01 PAG - LAGO SUL	BRASÍLIA	2,67 m	903,12 m²	C1	BRUNO PEREIRA ARANTES	CREA Nº 21670/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇOES DE ALTO RISCO - POSTO DE COMBUSTIVEIS	SSS, SIE, SPE, SSE, SPDA	6510788	00053-00002032/2018-16
78	AR 10 CONJUNTO 13 LOTE 1 SOBRADINHO	SOBRADINHO	2,70 m	710,65 m²	C1	ÁRTEMIS SANDRA BORGES NUNES COSTA	CAU Nº A85312-7	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇOES DE ALTO RISCO - REVENDA DE COMBUSTIVEIS E GLP	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	6499966	00053-00088043/2017-02

Legendas dos Sistemas:
SPH - Sistema de Proteção por Hidrante
SPE - Sistema de Proteção por Extintor
SSE - Sistema de Saída de Emergência
SPK - Chuveiros Automáticos
SIE - Sistema de Iluminação de Emergência
SSS - Sistema de Sinalização de Segurança
GLP - Gás Liquefeito de Petróleo
SEE - Sistema de Elevador de Emergência
SAM - Sistema de Alarme Manual
SDA - Sistema de Detecção Automática
SEG - Sistema de Extinção por Gás
PDE - Pressurização das Escadas de Emergência
FM-200 - Sistema Fixo de FM-200
SPDA - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e a empresa ESPECIALITY TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Processo SEI: 055-002145/2017. Contrato nº 03/2018. Objeto: 1. prestação de serviços de apoio administrativos contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício de funções no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2017, que é parte integrante do presente Ajuste, independentemente de transcrição. 2. O objeto compreende a prestação dos serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização das unidades e instalações do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, compreendendo, além dos postos de trabalho, 80 (oitenta) Serventes e 6 (seis) Encarregados, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, definidos neste documento, em modelo de gestão contratual por desempenho/resultado. Valor Global Estimado: R$ 10.279.693,93 (dez milhões duzentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e três centavos). Dotação Orçamentária: fonte 220, função 06, Subfunção 126, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339037 e Nota de Empenho nº 2018NE00364. Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses consecutivos e ininterruptos, contados 05 de abril de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses de duração total da avença, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. Data da assinatura: 03 de março de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Roberto Morato Junior.

Partes: DETRAN-DF e a empresa CONSTRUTORA FERNANDES E ARAUJO LTDA - ME. Processo SEI: 055-002145/2017. Contrato nº 04/2018. Objeto: 1. restação de serviços de apoio administrativos contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício de funções no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2017, que é parte integrante do presente Ajuste, independentemente de transcrição. 2. O objeto compreende a prestação dos serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização das unidades e instalações do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, compreendendo, além dos postos de trabalho, 7 (sete) Serventes e 1 (um) Encarregado, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, definidos neste documento, em modelo de gestão contratual por desempenho/resultado. Valor Global Estimado: R$ 997.348,08 (novecentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: fonte 220, função 06, Subfunção 126, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339037 e Nota de Empenho nº 2018NE00365. Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses consecutivos e ininterruptos, contados 03 de abril de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses de duração total da avença, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. Data da assinatura: 03 de março de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Erinaldo Alencar Fernandes.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

Processo nº: 0055-011814/2017. UASG: 926142. Comunico a suspensão do pregão em virtude do disposto no Despacho Singular 90 de 2018 do TCDF. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a personalizar Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) de forma computadorizada, em formulário contínuo, sem emendas e/ou colagem, com geração de uma imagem digital do documento, que poderá ter códigos criptografados para conferência de autenticidade, envelopamento após a emissão em envelope padrão ECT, embalagem dos documentos emitidos em caixas e prepostagem de acordo com a especificação e transporte de forma segura, em veículo fechado, até a Sede do Detran/DF para distribuição aos Correios, serviços, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

KARINA DA SILVA LIMA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2017 - SEJUS

PROCESSOS Nºs 400.000.558/2017 - Repactuação de Preços e 400.000.671/2015 - Contratação. DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação trata da RETIFICAÇÃO do 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2017, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, E A ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A., objeto dos processos nº 400.000.558/2017 e nº 400.000.671/2015, publicado no DODF nº 242, de 20/12/20107, pg. 85, cujo objeto versa sobre a repactuação de valores solicitada pela ATP Tecnologia e Produtos S/A (fls.03/34 e 162/188), considerando o reajuste salarial da categoria de trabalho de seus colaboradores, que prestam serviços nas Unidades do Na Hora, conforme o Acordo Coletivo de Trabalho - FENASCON 2016/2017 (fls.63/92), excetuando-se o cômputo do reajuste referente ao plano de saúde (assistência médica), devido à ausência de documentos comprobatórios acerca da variação dos valores, por parte da Contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de apostilamento tem fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, no Decreto nº 36.063/2014, e ainda, com base nos Relatórios nºs 01 e 02/2017, elaborados pela Comissão designada por meio da Ordem de Serviço nº 144, de 21/07/2017, publicada no DODF nº 140, de 24/07/2017 e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 160, de 18/08/2017, publicada no DODF nº 160, de 21/08/2017, no Relatório Final da Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 16, de 11/01/2018, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2018, bem como na manifestação contida às fls. 311/313, nos cálculos elaborados pelo Executor do Contrato às fls. 314/326, no despacho de fls. 354/356 da Diretoria de Contratos e Fundos e nos documentos apresentados pela Contratada às fls. 327/353, tudo contido nos autos 400.000.558/2017, que baseou a análise do pedido de reajuste (repactuação) solicitado pela Contratada às fls.111/123 e 145/150. DO PERÍODO DA CONCESSÃO DO REAJUSTE E O VALOR APURADO: Fica retificado o valor contido no III - DO PERÍODO DA CONCESSÃO DO REAJUSTE E O VALOR APURADO do 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2017, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, E A ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A., objeto dos processos nº 400.000.558/2017 e nº 400.000.671/2015, publicado no DODF nº 242, de 20/12/20107, pg. 85, da seguinte forma:
ONDE SE LÊ: "Considerando o Despacho emitido pelo Subsecretário de Administração Geral, o cálculo será com base na data de início da vigência contratual até o encerramento do presente exercício, ou seja, de 22/02/2017 a 31/12/2017 (10 meses e 10 dias - fl.152). Sendo assim, o valor apurado referente à diferença dos valores previstos no Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017, atinentes aos cargos que prestam serviços nas Unidades do Na Hora, foi de R$ R$ 72.194,92 (setenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais, e o valor total do período é de R$ 746.014,20 (setecentos e quarenta e seis mil, quatorze reais e vinte centavos)."; LEIA - SE: "Considerando o Despacho emitido pelo Subsecretário de Administração Geral (fl. 152), segundo o qual o cálculo do presente termo apostilamento restringe-se a vigência dos créditos orçamentos (2017), ou seja, no período de 22/02/2017 a 31/12/2017 (10 meses e 10 dias), o reajuste (repactuação) dos valores (salário e auxílio/vale refeição) referentes ao Contrato de Serviços nº 02/2017-SEJUS, será no valor mensal de R$ 23.376,20 (vinte e três mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos) para o referido período, perfazendo o valor total do referido período em R$ 241.302,70 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e dois reais e setenta centavos), nos termos do inciso VI, do §2º, do artigo 40, da IN nº 02 - SLTI/MPOG IN 02/2008 - STLI/MPOG." DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2017 - SEJUS, bem como do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2017 - SEJUS. Data da Assinatura: 03 de abril de 2018. Publique-se. Após, encaminhe-se à SUAG/SEJUS para as providências pertinentes.

EXTRATO DA RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017

PROCESSO Nº 400.000.671/2015. Das Partes: SEJUS/DF x ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A - CNPJ nº 38.059.846/0001-70. Do Objeto: O presente Termo trata da Rerratificação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017 - SEJUS, publicado no DODF nº 43, de 05/03/2018, pg. 63, que tem como objeto a RETIFICAÇÃO do valor total do contrato, após aplicação do reajuste - repactuação dos valores nos termos 2º e 3º termos de apostilamento, conforme manifestações de fls. 311/356 dos autos 400.000.558/2017 que tratou da aplicação do reajuste dos valores (repactuação) do contrato nº 02/2017 - SEJUS, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "(...) sendo o valor atualmente contratado de R$ 11.045.994,60 (onze milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro

reais e sessenta centavos) anuais (...). LEIA-SE: "(...) sendo o valor atualmente contratado de R$ 10.580.494,80 (dez milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) anuais (...)."; Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017 e do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017 - SEJUS. Data da Assinatura: 03 de abril de 2018. Pelo Distrito Federal: Francisco de Assis da Silva - Secretário de Estado - Interino. Pela Contratada: Durais Vogado Barreto - Diretor de Administração, Finanças e Controle e Wellington Ribeiro Guimarães - Gerente de Finanças e Controle. Publique-se. Após, à SUAG/SEJUS para as providências necessárias.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 02/2017 - SEJUS

PROCESSOS Nº: 400.000.558/2017 (Repactuação de Preços) e 400.000.671/2015 (Contratação). DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços solicitada pela ATP Tecnologia e Produtos S/A (fls.03/34 e 162/188) do CONTRATO Nº 02/2017 - SEJUS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de apostilamento tem fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, no Decreto nº 36.063/2014, e ainda, com base nos Relatórios nºs 01 e 02/2017, elaborados pela Comissão designada por meio da Ordem de Serviço nº 144, de 21/07/2017, publicada no DODF nº 140, de 24/07/2017 e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 160, de 18/08/2017, publicada no DODF nº 160, de 21/08/2017, no Relatório Final da Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 16, de 11/01/2018, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2018, bem como na manifestação contida às fls. 311/313, nos cálculos elaborados pelo Executor do Contrato às fls. 314/326, no despacho de fls. 354/356 da Diretoria de Contratos e Fundos e nos documentos apresentados pela Contratada às fls. 327/353, tudo contido nos autos 400.000.558/2017, que baseou a análise do pedido de reajuste (repactuação) solicitado pela Contratada às fls.111/123 e 145/150. DO PERÍODO DA CONCESSÃO DO REAJUSTE E O VALOR APURADO: O presente Termo de Apostilamento cinge-se ao reajuste (repactuação) referente ao período de 01/01/2018 até 21/02/2018 (referente a um mês e 21 dias), nos termos do inciso VI, do §2º, do artigo 40, da IN nº 02 - SLTI/MPOG, no valor total de R$ 39.211,67 (trinta e nove mil, duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos), considerando que o valor mensal do reajuste aplicado por meio do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2017 - SEJUS (retificado) foi de R$ 23.376,20 (vinte e três mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2017, seus respectivos termos aditivos e apostilamentos anteriores. Data de Assinatura: 03 de abril de 2018. Publique-se. Após, à SUAG para as providências necessárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 110.000.053/2015 (Licitação, Contrato, 1º e 3º Aditivo); 112.002.326/2017 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X SOLTEC ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº. 00.629.584/0001-69, com sede no Trecho 03, Lotes 2005/2015, no SIA - DF, CEP 71.200-030. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 001/2017-SINESP, celebrado em 20/01/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23/01/2017, e que tem por objeto a construção do alargamento do viaduto da interseção da EPTG - EPCT (DF-001), que contempla os serviços de obras de artes especiais (fundações e estruturas), consistindo do denominado Trecho 10 do Corredor Oeste - Taguatinga/DF, consoante especifica o Edital de Concorrência n°. 012/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 15/04/2018, fica prorrogado até 15/10/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 17/07/2018. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a empresa DECLARA expressamente que a presente prorrogação não acarretará ônus à Administração, à exceção daquelas previstas em contrato e legislação correlata. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ADALBERTO CLEBER VALADÃO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 01/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 110.000.274/2012. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA-ME. Objeto: Prorrogar, por meio deste instrumento, em caráter excepcional, a Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2013-SO, com vigência até 06/03/2018, por mais 04 (quatro) meses, vencendo portanto em 06/07/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 24 (vinte e quatro) aparelhos de Ar Condicionado, pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 001/2013 - SULIC/SEPLAG (fls. 204/239) e a Proposta fls. 268/269. Valor Total: R$ 38.644,34 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) Fundamento Legal: Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2013-SO. Data da Assinatura 06 de março de 2018. Signatário: pela contratada - Rosemary Barros Pereira de Oliveira - Sócia-Diretora; pela contratante - ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços nº 002/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para execução de reforma da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru do Hospital Materno Infantil de Brasília, situado no SGAS 608 Bloco "A" - Módulo 54 a 58 - Brasília- DF - Valor estimado R$ 895.997,85 - processo nº 112.003.679/2017. Data e horário da licitação: 19 de abril de 2018 - às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 004/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para eventual aquisição de camiseta gola polo, calça em brim, botina, luva raspa de couro e luva Nitrili-ka 10, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 001/2018 da DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R$ 34.885,00 - Processo nº 112.000.022/2018. Data e horário da licitação: 16 de abril de 2018 - às 10:00h.

Pregão Eletrônico nº 008/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga para cilindro de oxigênio e acetileno para atender as demandas de diversos setores desta COMPANHIA, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R$ 31.417,10 - Processo nº 112.000.123/2018. Data e horário da licitação: 16 de abril de 2018 - às 14:00h.

Pregão Eletrônico nº 013/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para a eventual aquisição de grelha de ferro fundido e tampão de ferro fundido, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 004/2018 da DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R$ 1.017.500,00 - Processo nº 112.000.144/2018. Data e horário da licitação: 17 de abril de 2018 - às 10:00h.

Pregão Eletrônico nº 014/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para a eventual aquisição de café torrado e moído, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 009/2018 da DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R$ 72.000,00 - Processo nº 112.000.425/2018. Data e horário da licitação: 17 de abril de 2018 - às 14:00h.

Pregão Eletrônico nº 015/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para a eventual aquisição de grelha de concreto, laje de pv, laje de concreto, meio-fio, bloco de concreto, tampão circular, tubo de concreto, viga de concreto e aduela de concreto, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 002/2018 da DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R$ 1.133.469,00 - Processo nº 112.000.107/2018. Data e horário da licitação: 18 de abril de 2018 - às 10:00h.

Pregão Eletrônico nº 017/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para a eventual aquisição de saco de lixo, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 008/2018 da DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R$ 295.680,00 - Processo nº 112.000.478/2018. Data e horário da licitação: 18 de abril de 2018 - às 14:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará os Pregões acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 04 de abril de 2018. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de abril de 2018.
FERNANDO MORAIS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5

AVISO AOS ACIONISTAS
PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2017

Comunicamos aos senhores acionistas e aos demais segmentos do mercado de capitais que a Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB submeterá à deliberação da Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em 30 de abril de 2018, a presente proposta de destinação do resultado apurado no exercício de 2017, de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/1976 e atualizações posteriores, e em conformidade com o Estatuto Social da Companhia.

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DO RESULTADO DE 2017

Lucro Líquido do Exercício	R$	152.082.010,89
Prejuízos Acumulados a Compensar	R$	(119.772.585,35)
Lucro Líquido do Exercício após Compensação de Prejuízo	R$	32.309.425,54
Reserva Legal - (5%)	R$	(1.615.471,28)
Lucro Líquido Ajustado (art. 202 Lei 6.404/1976)	R$	30.693.954,26
Dividendo Mínimo Obrigatório (*)	R$	7.673.488,56
Reserva para Expansão dos Negócios Sociais (**)	R$	23.020.465,70

(*) O Estatuto Social da Companhia determina a distribuição de dividendo mínimo obrigatório de 25% do resultado do período, ajustado na forma da lei.

(**) O saldo remanescente do lucro líquido ajustado não distribuído aos acionistas será destinado como Reserva para Expansão dos Negócios Sociais e posteriormente, será aportado na CEB Distribuição S/A, de acordo com o Plano de Negócios 2018/2022.

DEMONSTRATIVO DO VALOR DO DIVIDENDO POR AÇÃO

Classes de Ações		Valores	Valor por ação
Ações Ordinárias Nominativas	R$	1.321.028,31	0,1839
Ações Preferenciais Classe "A"	R$	5.155.193,39	3,9263
Ações Preferenciais Classe "B"	R$	1.197.266,86	0,2023
Total dos Dividendos - Exercício 2017	R$	7.673.488,56	

SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
Presidente do Conselho de Administração

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede social da Companhia, em Brasília, Distrito Federal, no S.I.A. - Setor de Áreas Públicas, lote 'C', bloco 'E', na Assessoria de Relações com Investidores, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 10.303, de 31/10/2001, relativos ao exercício de 2017.

JOSÉ ANTONIO CASEIRO VICENTE
Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400042

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 20, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 56ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril de 2018, às 15 horas, no Setor de Indústria e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, bem como os respectivos documentos complementares; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2017 e distribuição dos dividendos; 3) eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2018/2019; 4) eleger membro do Conselho de Administração para completar o mandato relativo ao biênio 2017/2019; 5) fixar a remuneração dos administradores e fiscais. Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Poderão participar da Assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGO, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, podendo participar e votar os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos, ainda que não os tenham depositado previamente. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais. A Companhia também facultará aos seus acionistas, exercício do direito de voto por meio do boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 23 de abril de 2018 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia.

SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
Presidente do Conselho de Administração

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato 495/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e HUBBELL DO BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. Processo 310.003048/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 19/03/2018. Objeto: aquisição de chaves fusíveis. Vigência 04 meses. Valor: R$ 581.794,08. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Edson Alves de Oliveira.

Espécie: Contrato 494/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e OENGENHARIA LTDA. Processo 310.003173/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 14/03/2018. Objeto: contratação para fornecimento e instalação de cubículos de 15KV na subestação de Águas Claras (SE-AC). Vigência 10 meses. Valor: R$ 364.700,81. Assinaturas: pela CEBDistribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Frederico Gomide Mendes e Adel Cesário Hamdan.

Espécie: Contrato 497/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e TYCO ELETRONICS DO BRASIL LTDA. Processo 310.003472/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 26/03/2018. Objeto: aquisição de conectores cunha. Vigência 04 meses. Valor: R$ 59.299,80. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Belchior Rodrigues da Silva.

Espécie: Contrato 488/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e TROLLEY PARTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROMETALÚRGICOS LTDA EPP. Processo 310.003082/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 22/02/2018. Objeto: aquisição de conectores terminais. Vigência 04 meses. Valor: R$ 4.900,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Fabio Augusto Martins Pereira.

Espécie: Contrato 463/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e MPM - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP. Processo 310.001607/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 23/03/2018. Objeto: aquisição de lacres policarbonato. Vigência 04 meses. Valor: R$ 9.742,88. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Pâmella Sobral Bueno de Godoy.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 310.000.420/2018. Na forma do estatuído no art. 26 da Lei nº 8666/1993, a Diretoria Colegiada da CEB Distribuição S/A, através da Resolução nº 066, de 21/03/2018, ratificou a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25 da Lei nº 8666/1993, concedida pelo Diretor Comercial em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. Objeto: aquisição de assinatura para acesso ao sistema Zênite Fácil. O sistema servirá como fonte de informação e pesquisa para a Comissão Permanente de Licitação (CPL) e ao Jurídico. Prazo de vigência:12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. No valor de R$: 13.692,00 (treze mil, seiscentos e noventa e dois reais). Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira, Diretor-Geral; Raphael Ehlers dos Santos, Diretor de Gestão; Flazico Pereira de Castro, Diretor Financeiro; Wagner Oliveira Gomes, Diretor Comercial; Mauro Martinelli Pereira, Diretor de Distribuição.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 310.003.655/2017. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00879/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e as empresas Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S/A para os Lotes 1 e 2; 3M do Brasil Ltda para o Lote 3; Sulminas Fios e Cabos LTDA para o Lote 4; e O do Lago Oliveira Galvanização - EPP para o Lote 9. Valor Total da Licitação R$ 200.920,28. Objeto: Constituição de Registro de Preços / SRP, para aquisição de fitas elétricas e isolantes. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 03 de abril de 2018.
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., situada n SIA setor de Áreas Públicas Lote C - Brasília-DF, considerando a subcláusula quinta, da cláusula quinta, do contrato de concessão nº 66/99-ANEEL-CEB e conforme estabelecido no PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PROPEE, aprovado pela Resolução Normativa nº 556, de 02 de julho de 2013, COMUNICA aos consumidores e à sociedade em geral que estará realizando Audiência Pública, mediante intercâmbio documental, no período de 03/04/2018 à 02/05/2018, na forma abaixo especificada:

1 - Objetivo: Obter subsídios para o aprimoramento do Programa de Eficiência Energética a ser implementado pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. durante o ano de 2018.

2 - Forma de Participação:

a) Os resumos dos projetos, objeto desta audiência, estarão à disposição dos interessados no seguinte endereço:

INTERNET - http://www.ceb.com.br/index.php/inovacoes-ceb

b) As contribuições deverão ser encaminhadas para o endereço pee@ceb.com.br ou para SIA - Setor de Áreas Públicas - Lote C - Bloco D - Sala 14 - Brasília - DF, CEP: 71.215-902

c) As contribuições serão recebidas das 8h do dia 03/04/2018 até as 17h do dia 02/05/2018. Contribuições via postal serão consideradas se recebidas na CEB ou protocoladas nas Agências da Empresa de Correios até as 17h do dia 02/05/2018.

d) A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. reserva-se do direito de acatar, ou não, as contribuições apresentadas.

3 - Agenda da Audiência:

a) Disponibilização das informações na página de INTERNET -http://www.ceb.com.br/index.php/inovacoes-ceb : a partir das 8h do dia 03/04/2018.

b) Coleta das contribuições: até às 17h do dia 02/05/2018.

MAURÍCIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA
Diretor Geral

CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013-CEBLajeado, em 22/03/2018. Valor: R$ 168.504,75 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). Objeto: contratação de serviços advocatícios, assessoria e consultoria jurídicas. Vigência: 12 meses, contados a partir do vencimento do Quarto Termo Aditivo. Processo nº 117/00014/2013-CEBLajeado. Conta orçamentária nº 25.122.6001.8517.7251. Contratada: Advocacia Fernandes Andrade S/S, CNPJ 02.758.567/0001-57. Signatários: pela Contratante: Fernando Oliveira Fonseca e Paulo Marcos Cascelli de Azevedo; pela Contratada: Cristiano de Freitas Fernandes.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8896. ASSINATURA: 02/04/2018. PROCESSO: 092.003783/2017. PE nº 189/2017 - CAESB. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de roteadores e fornecimento de rack para emprego na rede de dados industrial da CAESB com a finalidade de prover a segmentação e habilitação de roteamento dinâmico com utilização de carimbos redundantes (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1072/2018, DATADO DE: 28/02/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R$ 1.038.241,47 (um milhão e trinta e oito mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. ENTREGA: 60 (sessenta) dias corridos para equipamentos e 90 (noventa) dias corridos para treinamento. FISCALIZAÇÃO: Andre Ricardo Brasileiro Vanderlei, matrícula nº 50.575-7, para gestor e Dilson Junior de Matos, matrícula nº 51.210-9, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela BINÁRIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA: Elinton Cunha Lazzuri e Marcelo Antônio Vassalo Bernardes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços TP 003/2018 - Caesb, PROCESSO: 092.000742/2018, OBJETO: Execução de obras e serviços de reforma para adequação dos escritórios de comercialização da CAESB e do Centro de Gestão Águas Emendadas, sede da Caesb, às normas vigentes de acessibilidade, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global. Menor preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/04/2018 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R$ 411.417,14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 15.451.6001.3903/9791, Código 22.102.014.011-7. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSO: Próprios, Código 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias consecutivos. A partir do dia 04/04/2018, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400043

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 043/2018
COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS

PROCESSO: 092.000634/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto (tubos). VALOR ESTIMADO: R$ 1.305.670,42; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 17/04/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 04/04/2018. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 044/2018
COTA RESERVADA

PROCESSO: 092.001622/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto (anel, cap, colarinho, flange, junta, luva, selim, tê e tubo). VALOR ESTIMADO: R$ 621.121,51; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 18/04/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 05/04/2018. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 390.000.792/2014. DA ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2015. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e OI S/A (em recuperação judicial). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1 - Redução do valor do Contrato 01/2015 em 79,529% nos termos do inciso II, § 2º, art. 65, da Lei 8.666/93; 2 - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 01/2015, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de março de 2018, com base no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Ivanilde Rosa Bezerra e Vivian de Souza, ambas na qualidade de Procuradoras.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, na função de Ordenadora de Despesa desta, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 37.594, de 31/08/2016), RECONHECE A DÍVIDA no valor de R$ 423.020,82 (quatrocentos e vinte e três mil, vinte reais e oitenta e dois centavos), em favor da Fundação Universidade de Brasília - FUB/UNB, CNPJ 00.038.174/0001-43, objeto do processo original nº 390.000.533/2016. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0052 - Ressarcimento, Indenizações e Restituições da SEGETH, Natureza da Despesa 3.1.90.92, Fonte 100.Assim sendo, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor, conforme acima citado. VANIA CRISTINA BARBOSA SANTANA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 15/2018

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Convocar 22 (vinte e dois) candidatos indicados pelas entidades participantes do Edital de Chamamento nº 13/2011 para comprovação dos dados cadastrais e de atendimento aos requisitos da Lei nº 3.877/2006, a fim de se habilitarem exclusivamente para o empreendimento Recanto das Emas. A documentação deverá ser apresentada no período compreendido de 26/03/2018 a 09/05/2018, no térreo do edifício sede da CODHAB, de 8h às 17h. O candidato que não atender à convocação no prazo estabelecido demonstrará falta de interesse em participar do Projeto, cuja situação processual passará a ser "convocado não habilitado". A relação com os nomes e CPF dos candidatos estará disponível no portal http://www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de março de 2018.
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 16/2018

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a habilitação de 08 candidatos indicados pelas entidades participantes do Edital de Chamamento nº 13/2011, para compor exclusivamente a demanda do empreendimento Recanto das Emas, visto que foram convocados pelo Edital nº 12/2018, publicado no DODF nº 55, de 21/03/2018. A listagem encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de março de 2018.
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

A Comissão Permanente de Licitações - CPL/CODHAB torna público que foi suspenso - SINE DIE o Pregão Eletrônico nº05/2018, processo nº 392.00002511/2018-82 CODHAB/DF que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens para empregados, servidores, membros de conselhos, colaboradores e eventuais prestadores de serviços da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. A suspensão se dá em virtude da inconsistência no Sistema Compranet e alterações no referido Edital.

Brasília/DF, 03 de abril de 2018.
FÁBIO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00197-00000786/2018-33. O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta no artigo 23, VIII da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 22/2018-SJU/ADASA, e o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais), do Ordenador de Despesas, em favor do World Water Council, referente à contribuição anual, relativa ao exercício de 2018, nos termos do "Caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/1993. Ato: Despacho nº 41/2018. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe-se a Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.000.776/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ADALBERTO RODRIGUES DE AZEVEDO JÚNIOR , residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.000.776/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.000.032/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.917/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ADELSON CARDOSO DOS REIS, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.917/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.001.416/2015. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400044

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.991/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ADEMAR AMARO DOS SANTOS , residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.991/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.000.667/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.000.978/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ADRIANA ROCHA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.000.978/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.002.394/2015. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.242/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ASSEMBLEIA DE DEUS UNÇÃO DE DEUS (ADUB), residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.242/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.000.285/2017. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.002.093/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) AG COMERCIO E SERVIÇOS DE MARMORES E GRANITOS EIRELI, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.002.093/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.002.529/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.210/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conheçimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) AILMA TENORIO MARQUES (MUSIC BAR CHOUPANA), residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.210/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.002.116/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.000.802/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ALADIR ALVES DE MACEDO , residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.000.802/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.000.613/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.297/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) A J DE CARVALHO DISTRINUIDORA DE BEBIDAS (CHURRASQUIHO DO CHICÃO) , residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.297/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.000.104/2017. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.502/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ALAN MATOS DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.502/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.002.756/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.097/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ALDEMAR PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.097/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.002.405/2015. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.000.968/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ALDINAR RODRIGUES DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.000.968/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.002.401/2015. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.000.952/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ALEX DOS SANTOS CAVALCANTE (BAR MARACUTAIA), residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.000.952/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.001.798/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.323/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ALEXANDRO DOS SANTOS AMORIM (LIBIA ABSOLUTS DRINKS), residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.323/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo

nº. 391.001.525/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.852/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ALVINO MAIA SEIXAS CARDOSO, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.852/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.001.169/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.195/2017X - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) AMARELINHO BAR, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.195/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.002.631/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.165/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ANA PAULA SANATANA DE JESUS (BAR ACONCHEGO), residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.165/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.000.055/2017. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.531/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.531/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.001.025/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.218/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ANTÔNIO EDSON SILVA (BARBARIDADE BAR), residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.218/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.002.776/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.000.982/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ANTONIO FERREIRA GARCIA , residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.000.982/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.000.014/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.142/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ARMAZÉM DO PETISCO LTDA-ME, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.142/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.000.121/2017. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.288/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ARMAZÉM DO PETISCO LTDA-ME, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.288/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.002.444/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.314/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ARROBA SHOW EIRELI, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.314/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.001.529/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.000.638/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) AUBANI PAULINO CANDIDO, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.000.638/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.002.417/2015. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.204/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) BAR POINT DOS AMIGOS , residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.204/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.000.334/2017. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.542/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) BASILIO REINALDO DE OLIVEIRA NETO, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.542/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.002.127/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal,

no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.973/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) BENEDITA DA SILVA PEREIRA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.973/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.001.449/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.810/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) BOLIVAR LAMIM DA SILVA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.810/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.000.553/2011. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.000.666/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) CALANZANS MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.000.666/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.002.008/2015 e 391.002.033/2015. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.312/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) CANTINHO DA CULTURA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.312/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.002.292/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.000.153/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) CARLOS DA FONSECA BRAGA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.000.153/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.001.238/2014. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.526/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) CARLOS DA SILVA ROCHA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.526/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.000.769/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.944/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) CARLOS BATISTA DE MORAES, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.944/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.001.938/2015. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.336/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) CHIQUITA BACANA BAR E RESTAURANTE, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.336/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.000.143/2017. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.000.916/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) CHRIS E PABLO COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME (PIETRO CERVEJARIA E RESTAURANTE), residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.000.916/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.000.644/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.952/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) CHRIS E PABLO COMÉRCIO DE BEBIDAS , residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.952/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.001.476/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.002.084/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) COOPERATIVA DE RECICLAGEM TRABALHO E PRODUÇÃO - CORTRAP, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.002.084/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.002.105/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, Bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.664/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) COMERCIAL DE MÁRMORES, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.664/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.002.707/2015. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400047

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.000.163/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) CRISTOFER OLIVEIRA DA COSTA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.000.163/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.000.518/2015. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.092/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) DANIELE RODRIGUES DE MORAIS SILVA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.092/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.001.887/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.047/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) DEONIZIA FELISMINO RIBREIRO, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.047/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.002.390/2015. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.049/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) DEUSDETE LIMA DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.049/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.002.404/2015. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.877/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) DON LIMA BAR (RESORT), residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.877/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.001.735/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.000.040/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ECS ESCAVAÇÕES E TRANSPORTE, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.000.040/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.001.156/2014. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.519/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) EDIMAR PASSOS DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.519/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.000.902/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.547/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) EDIVAN GONÇALVES VIANA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.547/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.001.157/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.024/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) EDUARDO REGES DA SILVA ME, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.024/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.001.505/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.529/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) EDSON CORDEIRO MAIA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.529/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.000.900/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.525/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) EDVALDO DE AZEVEDO NONATO, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.525/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.000.567/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.000.993/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) EDVALDO SANTANA DE SENA , residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.000.993/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.000.045/2016. Fica facultado ao(à)

autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.000.707/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) EDVANIO RAMOS DE SOUZA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.000.707/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.002.670/2015. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.361/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ELIAS BEZERRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.361/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.001.288/2015. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.248/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1° do Decreto Distrital n° 37.506/2016 e na Instrução Normativa n° 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ERENILTON FRANCISCO DA SILVA SOUZA (SÓ PILEQUE), residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF n.º 782.001.248/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 24, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 391.002.396/2016. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2018.

Processo: 00391-00012700/2017-19. Partes: IBRAM/DF, CNPJ 08.915.353/0001-23 e a Associação de Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA-SP, CNPJ 45.877.305/0001-14. Assinatura: 29/03/2018. Vigência: até 28/03/2022. Valor total do Termo: R$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais). O presente Termo tem por objeto a implantação e a operacionalização do Hospital Veterinário Público (HVEP), conforme metas pactuadas e detalhamento do Plano de Trabalho. Assinantes: p/ IBRAM/DF: Aldo César Vieira Fernandes; e p/ ANCLIVEPA-SP: José Fernando Ibañez.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00379

PROCESSO: 150.00004464/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMPOMIL COMPONENTES ELETRONICOS LTDA. - CNPJ nº 57.590.440/0001-63. Do Objeto: Despesa com a contratação da empresa especializada no fornecimento de transitor para atender a Rádio Cultura-FM, de acordo com termo de referência 5685825. Item 1 - transitores de especificação - BLF 278, tipo philippines, letra L. Prazo: 15 dias. Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2417.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00138/2018

PROCESSO: 00150-00003758/2018-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RITA DE CASSIA DE ALMEIDA CASTRO - CPF n° 371.509.281-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R$ 29.986,76 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/03/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00144/2018

PROCESSO: 00150-00004726/2018-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIA JULIA HORMANN OLIVIERA - CPF n° 014.198.301-98. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R$ 9.065,81 (nove mil e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/03/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00145/2018

PROCESSO: 00150-00003781/2018-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MAÍSA GOMES SOUTO LACERDA - CPF n° 994.298.451-87. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/03/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00146/2018

PROCESSO: 00150-00004647/2018-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA - CPF n° 455.101.991-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Circulação Nacional, Internacional ou Mista" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R$ 11.813,70 (onze mil, oitocentos e treze reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/03/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00147/2018

PROCESSO: 00150-00004560/2018-48. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GUSTAVO DREHER - CPF n° 673.742.200-49. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Circulação Nacional, Internacional ou Mista" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R$ 42.619,57 (quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/03/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00148/2018

PROCESSO: 00150-00004558/2018-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO - CPF n° 013.285.771-55. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Circulação Nacional, Internacional ou Mista" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R$ 16.010,50 (dezesseis mil e dez reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/03/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00149/2018

PROCESSO: 00150-00004573/2018-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LAURO MARANHAO AIRES NETO - CPF n° 539.371.471-87. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R$ 46.011,84 (quarenta e seis mil e onze reais e oitenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27.03.2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 039/2018

PROCESSO: 00150-00003783/2018-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00087/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X THANISE BARBOSA PINTO SILVA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 039/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação Nacional, Internacional ou Mista" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R$ 31.346,76 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: THANISE BARBOSA PINTO SILVA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400049

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 049/2018

PROCESSO: 00150-00003907/2018-35; NOTA DE EMPENHO Nº 00116/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 049/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VI BIFF - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE BRASÍLIA (BRAZILIAN INTERNATIONAL FILM FESTIVAL)" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 050/2018

PROCESSO: 00150-00003939/2018-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00102/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RAISSA GREGORI FARIA NEVES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 050/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BARBIE & BOB" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.858,68 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RAISSA GREGORI FARIA NEVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 060/2018

PROCESSO: 00150-001382/2017-00; NOTA DE EMPENHO Nº 00089/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA FILHO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 060/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL DROP DA LUA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.998,80 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 064/2018

PROCESSO: 00150-00003944/2018-43; NOTA DE EMPENHO Nº 00104/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X WILLIAM DE SOUZA TOMAZ na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 064/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Surdo Cinema" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.942,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: WILLIAM DE SOUZA TOMAZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 065/2018

PROCESSO: 150.001409/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00143/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 065/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO RAPAZ DA RABECA E A MOÇA DA CAMISINHA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 067/2018

PROCESSO: 00150-00004560/2018-48; NOTA DE EMPENHO Nº 00147/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GUSTAVO DREHER. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 067/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R$ 42.619,57 (quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GUSTAVO DREHER.

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2018

PROCESSO: 150.00004891/2018-88. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade CLUBE DO VIOLEIRO CAIPIRA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.710/0001-16, neste ato representada por ILDELBRANDO ALVES CALAZANCIO, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "VAMOS COMEMORAR CEILÂNDIA", no(a) na Praça do Trabalhador, em Ceilândia, onde será realizado o evento com acesso totalmente gratuito com atividades culturais diversificadas para toda a família, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.0061 e 13.392.6219.3678.6134; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenhos são de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00380, emitida em 02/04/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global e de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00381, emitida em 02/04/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 27/05/2018. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, serão os seguintes: Titulares: Ianê Lucena Heusi - Matrícula 269229-5; Rodrigo Daher Rodrigues - Matrícula 269746-7e Suzana Rachel de Macedo Rodrigues - Matrícula 233325-2 - Comissionados. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ILDELBRANDO ALVES CALAZANCIO.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO PEDRA.

PROCESSO: 150.002055/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PEDRA doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.643.364/0001-92, neste ato representada por LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA, que exerce a função de Diretor Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) com o objetivo de conceder anuência à OSC para captação de recursos, para posterior execução do projeto cultural do Teatro Nacional Claudio Santoro, referente ao Eixo de Infraestrutura - Fase I, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 4.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28 (vinte e oito) meses. 4.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 28(vinte e oito) meses. CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: 8.1 - Este instrumento poderá ser alterado mediante consenso entre os partícipes ou de ofício pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nas hipóteses admitidas pela legislação. Brasília-DF, 02 de abril de 2018. p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA.

RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamamento Público nº 02/2018 - SEC, publicado no DODF - Edição Extra n° 18 de 29 de março de 2018, páginas 33 e 34.No Subitem 10.14.2, ONDE SE LÊ: "...A Organização da Sociedade Civil proponente deverá ter sede no Distrito Federal há, pelo menos, 1 (hum) ano, em consonância com o art. 24 §2°, inciso I da Lei nº 13.019/2014 e com o art. 12, inciso II, do Decreto Distrital nº 37.843/2016...", LEIA-SE: "...A Organização da Sociedade Civil proponente deverá ter sede no Distrito Federal e/ou na RIDE há, pelo menos, 1 (um) ano, em consonância com o art. 24 §2°, inciso I da Lei nº 13.019/2014 e com o art. 12, inciso II, do Decreto Distrital nº 37.843/2016...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400050

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Para efeito do que estabelece o art. 28 da Lei nº 9.784/1999, comunico que a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas na Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de Impermeabilização da laje da Biblioteca Cyro dos Anjos do Tribunal de Contas do Distrito Federal, está marcada para o dia 5 de abril de 2018, às 15h00, no Serviço de Licitação, no 2º Andar do Edifício Anexo do TCDF.

Brasília/DF, 02 de abril de 2018
WILDSON PRADO OLIVEIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2018

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 43.227/2009, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5014, de 6 de fevereiro de 2018, autorizado a notificação por edital da DANLUZ Indústria, Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.739.391/0001-60, na pessoa de seu representante legal, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito solidário de R$ 362.299,59 (valor em 06.10.2017), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido no item II da Decisão nº 289/2018 e no Acordão nº 16/2018. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário

Brasília/DF, 23 de março de 2018
ADALTON CARDOSO FLORES
Secretário

INEDITORIAIS

NORTE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 12.300.288/0001-07 - NIRE Nº 5330001164-8
COMPANHIA FECHADA

ATA DA 41ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
Realizada em 19 de outubro de 2017

Aos dezenove dias do mês de outubro de 2017, às 14 horas e 30 minutos, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 4, nº 100, Bloco B, sala 1004, Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") as acionistas da NORTE ENERGIA S.A. ("Companhia"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5330001164-8, regularmente convocados por edital publicado nos dias 11, 13 e 16 de outubro no Diário Oficial da União e no jornal Valor Econômico edição nacional, cuja re-ratificação foi publicada no dia 18 de outubro, para examinar, discutir e votar a seguinte Ordem do Dia: "(i) Aumento do capital subscrito em R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) com a emissão de 110.000.000 (cento e dez milhões) de ações ordinárias ao preço unitário de R$ 1,00 (um real), o qual, se aprovado, deverá ser subscrito no ato pelos acionistas, na proporção de sua participação no capital social da Companhia, e integralizado no prazo de até dois dias úteis, contados da realização da AGE, com a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social subscrito é de R$ 12.458.000.000,00 (doze bilhões, quatrocentos e cinquenta e oito milhões de reais), distribuído em 12.458.000.000 (doze bilhões, quatrocentos e cinquenta e oito milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e escriturais e sem valor nominal; (ii) aprovar a realização, pela Companhia, do seu registro de companhia emissora de valores mobiliários em mercados regulamentados na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"), afim de que a Companhia possa dar transparência de suas informações ao mercado e, consequentemente, ter maior flexibilidade na contratação, taxas e serviços perante instituições financeiras intermediárias de distribuição de valores mobiliários, para continuar a implantação, operação, manutenção e exploração de seu objeto social; (iii) eleição para o Conselho de Administração do Sr. José da Silva Esteves e do Sr. Max Mauran Pantoja da Costa como Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, indicados pela Funcef, e os Srs. Reni Silva e Leonardo Rocha como Conselheiros Independentes." Fizeram-se presentes representantes das seguintes acionistas, todos devidamente qualificados nos registros da Companhia, que opuseram suas assinaturas no livro de presença: (a) CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. (ELETROBRAS), neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Patrícia de Carvalho Moreira, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 82.985 OAB/RJ, e do CPF nº 943.881.307-10, com endereço profissional à Av. Presidente Vargas, nº 409, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (b) COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO (CHESF), neste ato representada por seu procurador, o Sr. Renato Kovalski Kaminski, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 582.655 SSP/DF, e do CPF nº 325.961.039-15, com endereço profissional no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco B, Sala 610, entrada norte 2, CEP 70.715-901, Cidade de Brasília, Distrito Federal; (c) CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. (ELETRONORTE), neste ato representada por seu procurador, o Sr. Renato Kovalski Kaminski, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 582.655 SSP/DF, e do CPF nº 325.961.039-15, com endereço profissional no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco B, Sala 610, entrada norte 2, CEP 70.715-901, Cidade de Brasília, Distrito Federal; (d) FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL (PETROS), neste ato representada por sua procuradora, Sra. Francimeire Hermosina de Brito, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 37576 OAB/SP, e do CPF/MF sob o nº 019.014.261-81, com endereço profissional na SHIS, QI 17, conjunto 16, casa 23, Lago Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal; (e) BELO MONTE PARTICIPAÇÕES S.A. (BELO MONTE), neste ato representada por sua procuradora a Sra. Thays Barbosa Raposo, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 165.411 OAB/RJ, e do CPF/MF nº 119.780.197-93, com endereço profissional na Praia do Flamengo nº 78, 4º andar, sala 401, Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (f) J. MALUCELLI ENERGIA S.A. (J. MALUCELLI ENERGIA), neste ato representada por seu procurador, o Sr. Paulo Henrique Nicoletti Basso, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 77396 OAB/PR e do CPF nº 009.720.529-09, com endereço profissional na Rodovia do Café, Km 0,5, nº 315, Mossunguê, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; (g) ALIANÇA NORTE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (ALIANÇA), neste ato representada por sua procuradora a Sra. Izabela Oliveira Medeiros, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 102.696 OAB/MG, e do CPF sob o nº 032.619.586-69, com endereço profissional à Rua Matias Cardoso, nº 169, 9º andar, Santo Agostinho, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e (h) FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS (FUNCEF), neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Carollina Rabelo de Souza, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 16.762 e no CPF/MF sob o nº 028.659.416-12, com endereço profissional no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco A, 11º, 12º e 13º andares, Edifício Corporate Financial Center, CEP 70712-900, na Cidade de Brasília, Distrito Federal. Ausente o Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência da reunião a Sra. Patrícia de Carvalho Moreira já qualificada, nomeada pelos presentes que, por sua vez, convidou o Sr. Paulo Henrique Nicoletti Basso para secretariar os trabalhos. Constituída assim a mesa, ato contínuo, a Sra. Presidente, considerando a presença de acionistas representando 89,23% do Capital Social, sendo 79,23% com direito a voto, constatando-se, portanto, a existência de quórum suficiente, declarou instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária e leu a Ordem do Dia dando início aos trabalhos. Os acionistas representando 85,76% dos votos válidos deliberaram da seguinte forma: (i) Aprovar o aumento do capital subscrito em R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) com a emissão de 110.000.000 (cento e dez milhões) de ações ordinárias ao preço unitário de R$ 1,00 (um real), subscrito, ato contínuo, pelas acionistas, na proporção de sua participação no capital social da Companhia, e que dever se integralizado no prazo de até dois dias úteis, contados da realização desta AGE, ou seja, até 21 de outubro de 2017, com a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social subscrito é de R$ 12.458.000.000,00 (doze bilhões, quatrocentos e cinquenta e oito milhões de reais), distribuído em 12.458.000.000 (doze bilhões, quatrocentos e cinquenta e oito milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e escriturais e sem valor nominal"; Consigna-se a abstenção da acionista ALIANÇA e o voto contrário da acionista PETROS. (ii) Aprovar com 100% dos votos válidos a realização, pela Companhia, do seu registro de companhia emissora de valores mobiliários em mercados regulamentados na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"), a fim de que a Companhia possa dar transparência de suas informações ao mercado e, consequentemente, ter maior flexibilidade na contratação de taxas e serviços perante instituições financeiras intermediárias de distribuição de valores mobiliários, para continuar a implantação, operação, manutenção e exploração de seu objeto social. Consigna-se a abstenção das acionistas ALIANÇA e J. MALUCELLI e a manifestação em apartado das acionistas ELETROBRAS, ELETRONORTE, PETROS e FUNCEF. (iii) Aprovar com 100% dos votos válidos a eleição, para o Conselho de Administração, do Sr. José da Silva Esteves, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 14.713.587-4 SSP/SP, e do CPF nº 009.033.598-80, residente e domiciliado a Rua Emílio Atique nº 341, Jardim Paulista I, CEP: 13208-320, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, como membro Titular indicado pela acionista FUNCEF e, com 87,38% dos votos válidos, do Sr. Max Mauran Pantoja da Costa, brasileiro,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400051

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 541.574 SSP/DF, e do CPF nº 221.107.201-75, residente e domiciliado Condomínio Belo Vista, O, MD A, Casa 36 , CEP: 73105-909, Sobradinho, Distrito Federal, como membro Suplente, por indicação da acionista FUNCEF, consignando-se voto contrário da acionista PETROS. Aprovar com 80,10% dos votos válidos o Sr. Reni Silva, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº M 658.104 SSP/MG, e do CPF nº 113.795.886-34, residente e domiciliado a Av. Sete de Setembro nº 5295, apto 121, Batel, CEP 80240-000 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e do Sr. Leonardo Rocha, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 811.039.235 SSP/RJ, e do CPF nº 598.802.797-00, residente e domiciliado a Rua Professor Eduardo Monteiro nº 63, Jardim Leonor, CEP: 05614-120 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Conselheiros Independentes. Consigna-se a abstenção das acionistas ALIANÇA e ELETRONORTE e voto contrário da acionista PETROS. Todos os membros ora eleitos exercerão seus respectivos cargos pelo período remanescente do mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2018. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, foi encerrada a reunião às 16 horas e 50 minutos. A Ata foi lida, conferida, aprovada e assinada pela Mesa e pelas acionistas presentes. Brasília, 19 de outubro de 2017. Mesa: Patrícia de Carvalho Moreira - Presidente e Paulo Henrique Nicoletti Basso - Secretário. Acionistas: Patrícia de Carvalho Moreira - Procuradora; Renato Kovalski Kaminski - Procurador; Francimeire Hermosina de Brito - Procuradora; Thays Barbosa Raposo - Procuradora; Carolina Rabelo de Souza - Procuradora; Izabela Oliveira Medeiros - Procuradora; Paulo Henrique Nicoletti Basso - Procurador. Registada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20170953718, em 10/11/2017.
DAR-349/2018.

TV FILME BRASÍLIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF Nº 01.402.057/0001-80 - NIRE 53.200.819.597

32ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, (i) Sky Serviços de Banda Larga Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Av. das Nações Unidas, 12.901, 14º, 15º e 26º andares, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Novo/SP, Cep 04578-000, inscrita no CNPJ/MF 00.497.373/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.215.618.814, neste ato representada pelos Srs. Luiz Eduardo Baptista Pinto da Rocha, brasileiro, casado, engenheiro, CI do IFP/RJ 04.639.192-6, CPF/MF 750.801.337-91 e pelo Sr. Julian Garrido Del Val Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI RG 16.407.448 SSP/SP e CPF/MF 112.057.538-93, ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de SP, com escritório na Av. das Nações Unidas, 12.901, 14º e 26º andares, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Novo/SP, Cep 04578-000; e (ii) ACOM TV Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Av. das Nações Unidas, 12.901, 14º andar, Parte 3, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Novo/SP, Cep: 04578-000, com seu contrato social registrado na JUCESP sob nº NIRE 35.22934372-3, CNPJ/MF 03.736.351/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Edison Yoshiharu Kinoshita, brasileiro, casado, engenheiro, CI RG nº 18930140 SSP/SP e CPF/MF 116.672.648-77, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, 12.901, 26º andar, Torre Norte/SP; Únicas e atuais sócias da TV Filme Brasília Serviços de Telecomunicações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Brasília/DF, no SCS Quadra 07, Bloco "A", nº 100, 14º andar, sala 1418/1420, CEP 70307-901, CNPJ/MF 01.402.057/0001-80, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE 53.200.819.597 ("Sociedade"), decidem alterar o contrato social da Sociedade de acordo com os seguintes termos e condições: 1. Cessão de quotas. 1.1. A sócia ACOM TV Ltda., acima qualificada, neste ato, cede e transfere sua única (1) quota, com valor nominal total de R$1,00, mediante cessão onerosa, à sócia Sky Serviços de Banda Larga Ltda., acima qualificada. Em razão de referida cessão e transferência, a sócia ACOM TV Ltda. retira-se, neste ato, da Sociedade, restando como única sócia da Sociedade a Sky Serviços de Banda Larga Ltda. 2. Apreciação e aprovação do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação. 2.1. A sócia, sem reservas, aprova a incorporação da Sociedade pela Sky Serviços de Banda Larga Ltda., acima qualificada, com a consequente extinção da Sociedade, nos termos e condições do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação de Incorporação datado de 1/06/2017 ("Protocolo"), que passa a integrar a presente alteração contratual na forma de seu Anexo I, bem como aprova integralmente os termos e condições do Protocolo. 3. Ratificação da nomeação dos Peritos, para proceder com a avaliação contábil do patrimônio/acervo líquido da Sociedade. 3.1. A sócia, sem reservas, ratifica a contratação dos Srs. Wilson Takashi Oyama, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na Rua das Tâmaras, 210, apto 62, Vila Paulista/SP, Cep 04361-130, CI RG nº 18.525.459, CPF/MF 082.423.378-61 e no CRC 1SP175060/O-3; Alex Sandro Rafael Menezes, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Manoel Afonso, 56, Jardim Lídia/SP, Cep 05862-220, CI RG nº 40.783.054-6, CPF/MF 343.617.348-79 e no CRC 1SP319111/O-6; e Anderson Ribeiro Gonzaga, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na Cidade de Diadema/SP, na Av. Fábio Eduardo Ramos Esquível, 2900, Cep 09941-202, CI RG nº 44.814.437-2 SSP-SP, CPF/MF 362.701.328-00 e no CRC 1SP308582/O-1; os quais procederam com a avaliação contábil do patrimônio líquido das Incorporadas, com base em balancetes levantados em 30/04/2017, com estrita observância dos critérios contábeis e da legislação societária atualmente em vigor. 4. Aprovação do Laudo de Avaliação. 4.1. Ato contínuo, a sócia, sem reservas, aprova o laudo de avaliação do patrimônio/acervo líquido da Sociedade para o fim específico de sua incorporação pela Sky Serviços de Banda Larga Ltda. e elaborado pelos Peritos, parte integrante do presente instrumento na forma do Anexo II, segundo o qual o valor do acervo líquido da Sociedade a ser vertido à Sky Serviços de Banda Larga Ltda. é negativo no montante de R$201.122.172,03. 5. Autorização aos Administradores da Sociedade. 5.1. Por fim, a sócia, sem reservas, autoriza a prática de todos os atos e a assinatura de todos e quaisquer documentos pelos administradores da Sociedade que venham a ser necessários e/ou convenientes, a qualquer momento, para a efetivação da incorporação acima aprovada e o consequente encerramento e extinção da Sociedade. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de 2 testemunhas. Brasília, 01/06/2017. Sky Serviços de Banda Larga Ltda.- Por: Luiz Eduardo Baptista Pinto da Rocha e Julian Garrido Del Val Neto; ACOM TV Ltda.- Por: Edison Yoshiharu Kinoshita. Testemunhas: 1. Nome: Bruna Carolina Rocco, CPF/MF: 443.976.228-09, RG:37.520.347-3, SSP/SP; 2. Nome: Rafael Coelho Pacheco Nogueira, CPF/MF: 327.666.958-77, RG: 46.030.295-4, SSP/SP. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o registro em 05/10/2017 sob o nº 20170827046. Saulo Izidoro Vieira, Secretário Geral.
DAR-353/2018.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Distrito Federal - SIMEB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no art. 612 da CLT e nos arts. 26, 27, 28, II, 31, 37, II, XXIII, do Estatuto Social, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, empresas de Elevadores, Escadas Rolantes, Atividades em Instalações, Manutenção, Reparação, Peças, Acessórios e Vendas de Elevadores, situadas no Distrito Federal, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no SIA Trecho 04, Lote 1130 - Ed. Senap I - Cobertura, no dia 06 de abril de 2018, às 10hs com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em 1ª convocação; e às 10hs:30mim com a presença de 1/3 (um terço) dos associados em 2ª e última convocação, para deliberar sobre: a) exame e deliberação sobre as Pautas de Reivindicações dos trabalhadores, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos do DF - SITIMMME/DF/GO/TO, visando firmar as Convenções Coletivas para 2018/2019; b) eleição e delegação de poderes às Comissões para negociar as cláusulas das Convenções Coletivas para 2018/2019, autorizar a instauração, ou a defesa, de Dissídio Coletivo; e c) aprovação de Contribuições para toda categoria e associados. José Olímpio Neto. Presidente. CNPJ Nº 00316.729/0001-71 - Brasília-DF 02 de abril de 2018.
DAR-360/2018.

SINDIRVE/DF - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS, MECÂNICAS, REPARADORAS DE AUTOMÓVEIS, MOTOS E CAMINHÕES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃOASSEMBLÉIA GERAL

O presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas estatutariamente convoca os representantes legais das empresas desse seguimento, para Assembleia Geral, no dia 16 de abril de 2018, às 19:00h. em 1ª convocação e 19:30h. em 2ª convocação, com qualquer número de associados presentes, na sede do SINDIRVE no SOPI conj. D, lote 9, loja 01, N. Bandeirante-DF, para discussão da pauta abaixo: a) - discussão da Convenção Coletiva 2018/2019, deliberando sobre a contraproposta do sindicato laboral; b) instalação do Dissídio Coletivo; c) formação e aprovação da comissão negociadora com poderes para negociar junto ao SITIMMME. Brasília-DF, 03 de abril de 2018. Eudaldo Nunes de Alencar, Presidente.
DAR-361/2018.

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SEM TETO DE SAMAMBAIA

CNPJ: 03.755707000104

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa Habitacional dos Sem Teto de Samambaia - COOHSTESAM, CNPJ: 03.755707000104, convida os seus cooperados a participarem de uma assembléia geral extraordinária, no dia 14 de Abril de 2018, em 1ª convocação as 9:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados e em segunda convocação, as 10:00 hs, com metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação as 11:00; , com dez cooperados no mínimo, na sede provisória da entidade, localizada na Rua Tiradentes , Quadra 21 Lote 10, Loja 04, Setor Central, Padre Bernardo para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Aprovar o projeto de construção de 138 unidades habitacionais, na cidade de Padre Bernardo - GO, através do PMCMV - ENTIDADES, tudo de acordo com o CCB/2002 e a Lei 5.764/1971 na cidade de Padre Bernardo - GO, 2) aprovar os critérios de seleção e escolha dos beneficiários(a) - Delfino do Nascimento Neto - Presidente.
DAR-363/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018040400052

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.